

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 894

Sexta-feira - 24 de Novembro de 2017

Vitória/ES

## Sumário

### Consórcios Intermunicipais

Cim Polinorte - Consórcio Público da Região  
Polinorte do ES.....2

### Municípios

Afonso Cláudio .....3  
Água Doce do Norte.....4  
Alfredo Chaves.....5  
Anchieta.....8  
Aracruz .....14  
Boa Esperança .....34  
Bom Jesus do Norte.....38  
Castelo .....39  
Colatina .....40  
Conceição do Castelo .....41  
Domingos Martins.....42  
Ecoporanga .....45  
Guaçuí .....46  
Guarapari.....47  
Ibatiba.....54  
Ibiraçu .....56  
Itarana .....57  
João Neiva.....83  
Laranja da Terra .....89  
Montanha .....91  
Presidente Kennedy .....93  
Santa Leopoldina.....96  
Santa Maria de Jetibá.....97  
Santa Teresa.....98  
São Gabriel da Palha..... 101  
São José do Calçado ..... 109  
São Roque do Canaã..... 110  
Serra ..... 122  
Venda Nova do Imigrante ..... 143  
Viana..... 145



# Consórcios Intermunicipais

## CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

### COMUNICADO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 EDITAL RETIFICADO

Publicação Nº 108043

COMUNICADO

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

EDITAL RETIFICADO

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na área de Gestão Orçamentária, Gestão Financeira e Gestão Administrativa, para atender as necessidades do CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, conforme autorização no processo nº 033/2017, de 20/04/2017, com critério de julgamento de menor preço global. Torna público que fica remarcada nova sessão de reabertura de prazos do PP 003/2017, para o dia 07/12/2017 às 09horas Local: Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05 Cohab, Ibirapu-ES – Cep. 29.670-000. Informações: telefone (27) 3257-1772 ou pelo email: cpl\_consorciopolinorte@yahoo.com.br

Ibirapu-ES, 23 de novembro de 2017.

Lucimar Antônio da Silva

Pregoeiro – CIM POLINORTE

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 031.2017 - PROC. Nº 8816.2017 - EMP. HIDRAU TORQUE

Publicação Nº 107975

RESUMO DO CONTRATO Nº 031/2017

Processo Nº 8816/2017

Adesão Ata de Registro de Preços Nº 036/2017 da Sec. de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.

Contratada: Hidrau Torque Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda, CNPJ Nº 44.357.085/0019-64.

Objeto: aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, em atendimento a Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Valor global: R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Assinatura: 22 de novembro de 2017.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura.

Dotação Orçamentária: 11 01 20 122 0028 - Elemento de Despesa: 44905200000 - Fonte de Recurso: 15020000 - Ficha: 370.

Afonso Cláudio/ES, em 23 de novembro de 2017.

Edelio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Contratante

Hidrau Torque Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda

Felipe da Silva Moreira

Contratada

### EXTRATO DISPENSA DA CHAMAMENTO PÚBLICO - PROC. Nº 600.2017

Publicação Nº 108000

Extrato de Dispensa de Chamamento Público

Fundamento Legal: art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 10 e 11 do Dec. Municipal nº 384/2017.

Objeto: celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 27.165.562.0001-41 e a Associação Montanhas Capixabas Turismo &amp; Eventos, CNPJ nº 08.492.238/0001-93, visando a promoção e divulgação do Município de Afonso Cláudio/ES.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Afonso Cláudio/ES, 23 de novembro de 2017.

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

Afonso Cláudio/ES

# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### DECRETO 209/2017

Publicação Nº 108094

DECRETO Nº 209/2017.

"Exonera Servidor por Pedido de Demissão".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 6627/2017, 21.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º ) – Fica EXONERADO (a) por pedido o(a) Sr.(a) DENISE RANGEL DA SILVA BARABANI, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 19 de abril de 1966, filho de Quirino Ferreira da Silva e Izea Rangel da Silva, portador (a) do (a) CPF 818.972.437-15 e da RG712.251-SSP0-ES, do cargo em efetivo de Médico Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º ) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de novembro de 2017.

Art. 3º ) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2.017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

### SUSPENSÃO TP 0012017

Publicação Nº 108057

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 4694/2017.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, comunica aos interessados que o Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 – Processo nº 4.694/2017, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil para a construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Dra. Débora Cristina, Sede do Município, conforme proposta nº 14138026000115003 - no portal da FNS - Fundação Nacional de Saúde, está suspensa em virtude de análise de pedido de impugnações ao Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do município e pelos e-mails: pmadn@uol.com.br, [aguadocedonorte.es@outlook.com](mailto:aguadocedonorte.es@outlook.com) ou pelos telefones 27-3759-1122 ou 3759-1142.

Água Doce Norte,ES,23.11.2017.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### DECRETO Nº1168

Publicação Nº 107945

DECRETO Nº 1168-N/2017.

EMENTA: Designa Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, Usando de suas atribuições legais, em especial as encartadas no art. 4, inciso V da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves,

DECRETA:

Art. 1º -Fica designada como Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde e responsável pela movimentação bancária assinando junto com o Prefeito Municipal, a Sra.SANDRA MARIA CALENTE FERREIRA, inscrita no CPF nº 687.972.657-72, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0292-P/2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto1138-N/2017 e demais disposições em contrário.

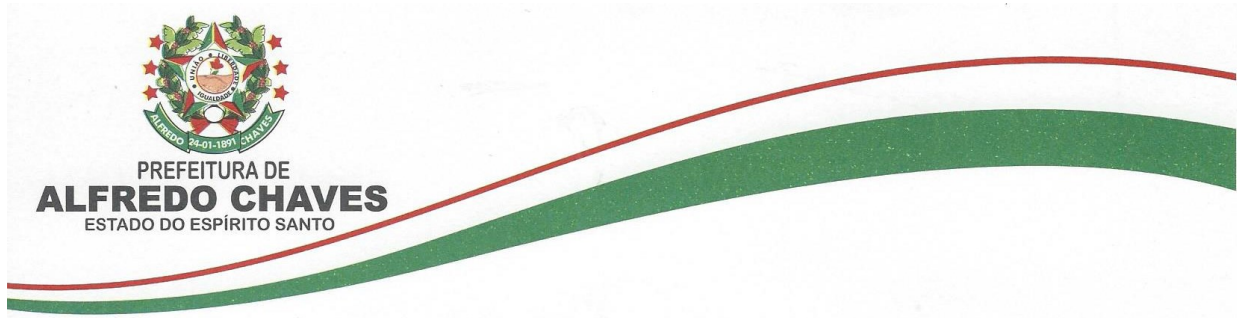
Alfredo Chaves(ES),22 de Novembro 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº1167**

Publicação Nº 107944

**DECRETO Nº 1167- N/2017**

**EMENTA:** Dispõe sobre horário de expediente nas repartições públicas Municipais.

**O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado de Espírito Santo, no cumprimento de atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica municipal, e,

Considerando a habitual e sazonal redução de demanda do público externo;

Considerando a conveniência e oportunidade de redução de custos decorrentes do uso de energia elétrica, no funcionamento de condicionadores de ar, iluminação e outras aplicações,

Considerando o Decreto 1137-N/2017, que Estabelece o contingenciamento do Orçamento Anual do exercício financeiro de 2017 e da outras providências,

**Decreta:**

**Art. 1º** - O horário de expediente, para atendimento ao público externo, nas repartições públicas Municipais, na área administrativa, será das 07:00 às 13:00 horas, no período de 04 de dezembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo Único** – não obstante, esse horário poderá ser alterado, para algumas ou todas as atividades abrangidas, em função ao atendimento às necessidades do fechamento do exercício, ou de outras mais que se apresentem.

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES  
Tel.: 27 3269-2700 - [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br)



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes da administração direta e indireta a preservação dos serviços essenciais nas respectivas áreas de atuação.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 22 de novembro de 2017.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

O presente ato foi fixado nessa  
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em 22/11/2017

Carlos Eugênio Ramalho Tavares  
Secretário Municipal de Administração  
Interino

Rua José Paterlini, nº 910 - centro - CEP 29240-000 - Alfredo Chaves - ES  
Tel.: 27 3269-2700 - [www.alfredochaves.es.gov.br](http://www.alfredochaves.es.gov.br)

# Anchieta

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERACÃO TÉCNICA Nº 018/2016

Publicação Nº 108049

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2016

Conveniente: Município de Anchieta

Conveniada: BANCO DO BRADESCO S.A.

Objeto: O Bradesco se compromete a conceder Empréstimos aos servidores da Conveniada, denominados Clientes, através de contratos de Mutuo firmados, sob a garantia de consignação de desconto em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Anchieta - ES.

Vigência : 12 meses

Processo: 16555/2017

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

### AVISO DE ERRATA 035/2017

Publicação Nº 108102

AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017

PROCESSO Nº 5422/2017

O MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES, através da sua Pregoeira Oficial torna público a ERRATA referente ao quantitativo do pregão indicado na publicação do aviso veiculado neste Diário Oficial em data de 17/11/2017.

Onde se lê: Quantitativo Máximo do item 01: 225 un; leia-se: Quantitativo máximo do item 01: 255 un;

### ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017

Publicação Nº 108117

ERRATA

Na publicação de nº 106903 realizada no dia 16 de novembro de 2017, AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017,

ONDE SE LÊ:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº038/2017

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, FABRICIO PETRI, inscrito no CPF n.º 080.134.247-31, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 para atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

O Edital com as devidas alterações poderá ser retirado pelo site [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br) ou via correio eletrônico, no endereço [pregão.anchieta@gmail.com](mailto:pregão.anchieta@gmail.com).

Anchieta, 23 de Novembro 2017

Janaína Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA

### AVISO DE LICITAÇÃO PPRP 037/2017

Publicação Nº 108103

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2017

Processo n.º 6967/2017

O Município de Anchieta/ES, através da sua Pregoeira Oficial, torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, objetivando contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico e eletrônico, com itens exclusivos e cota reservada para ME/EPP, conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal no 5.679/2017. Os interessados deverão retirar o Edital pelo site [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br) ou via correio eletrônico, no endereço [pregão.anchieta@gmail.com](mailto:pregão.anchieta@gmail.com). Credenciamento e recebimento dos envelopes: De 8:30 às 09:00 do dia 06/12/2017. Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:00 do dia 06/12/2017.

Anchieta, 23 de novembro de 2017

Janaina Petri P. Fernandes

Pregoeira Oficial - PMA



Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

Valor Global da Contratação: R\$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais).

Processo Administrativo: 18377/2017.

Conforme descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A ACESSO À ÁREA EXCLUSIVA EM WEBSITE DO PRODUTO/SERVIÇO, WEB REGIME DE PESSOAL, WEB LICITAÇÕES E CONTRATOS E LEI ANOTADA REGIME DE PESSOAL.	MÊS	12	5.512,00	5.512,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.512,00					

LEIA-SE:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº038/2017

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, FABRICIO PETRI, inscrito no CPF n.º 080.134.247-31, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15 para atendimento a solicitação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

Valor Global da Contratação: R\$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais).

Processo Administrativo: 18377/2017.

Conforme descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO ANUAL DA EMPRESA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA PARA ACESSO À ÁREA EXCLUSIVA EM WEBSITE DO PRODUTO/SERVIÇO, WEB REGIME DE PESSOAL, WEB LICITAÇÕES E CONTRATOS E LEI ANOTADA REGIME DE PESSOAL.	UN	01	5.512,00	5.512,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.512,00					

## ERRATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

Publicação Nº 108118

ERRATA

Na publicação de nº 106904 realizada no dia 16 de novembro de 2017, AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

ONDE SE LÊ:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº039/2017

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, Fabricio Petri no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Assinatura Anual Para Acesso ao Sistema Banco de Preços, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº07. 797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço, nº196, Curitiba, PR, CEP: 80010160.

Conforme especificação no Cronograma abaixo.

Valor Global da Contratação: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

Processo Administrativo: 21049/2017.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	Contratação de assinatura anual, para acesso ao Sistema Banco de Preços, Ferramentas de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, contemplando 01(uma) licença fornecida a título gratuita.	Mês	12	7.990,00	7.990,00

LEIA-SE:

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº039/2017

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, Fabricio Petri no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de Assinatura Anual Para Acesso ao Sistema Banco de Preços, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da "NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº07. 797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço, nº196, Curitiba, PR, CEP: 80010160.

Conforme especificação no Cronograma abaixo.

Valor Global da Contratação: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais).

Processo Administrativo: 21049/2017.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR. UN	VLR. TOTAL
01	Contratação de assinatura anual, para acesso ao Sistema Banco de Preços, Ferramentas de Pesquisa e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública, contemplando 01(uma) licença fornecida a título gratuita.	UN	01	7.990,00	7.990,00

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2017

Publicação Nº 107876

AVISO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, FABRICIO PETRI, inscrito no CPF n.º 080.134.247-31, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 a Dispensa de Procedimento Licitatório, para contratação da empresa M G DE OLIVEIRA MILHORATO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91, conforme descrição no ítem 01, 02, 03, 04 e 05, empresa BRUNORO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.119.035/0001-07 conforme descrição no ítem 06 e 07 e a empresa MANOEL JOSE DA SILVA LIVROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.111.395/0001-62 conforme descrição no ítem 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Para atender a Secretaria de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	BOLA DENTE DE LEITE DE 250 G. - AMARELA bola dente de leite de 250 g. - amarela	UN	1	10,90	10,90
02	BOLA DENTE DE LEITE DE 250 G. - AZUL bola dente de leite de 250 g. - azul	UN	1	10,90	10,90
03	BOLA DENTE DE LEITE DE 250 G. - ROSA bola dente de leite de 250 g. - rosa	UN	1	10,90	10,90
04	BOLA DENTE DE LEITE DE 250 G. - VERDE bola dente de leite de 250 g. - verde	UN	1	10,90	10,90
05	JOGO RESTA UM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 15 X 15 X 3,5CM. IDADE-RECOMENDADA: 4 ANOS. SELO DO INMETRO jogo resta um, dimensões aproximadas: 15 x 15 x 3,5cm. idade recomendada: 4anos.selo do inmetro.	UN	4	4,90	19,60
06	PETECA OFICIAL COM 6 PENAS: peteca oficial com 6 penas: peteca oficial com 6 penas, de base em courvin, tipo almofada, com enchimento em pó de serragem, com diâmetro medindo aproximadamente 6cm, com penas sintéticas multicoloridas atingindo altura aproximada de 20cm.	UN	5	7,95	39,75
07	QUEBRA CABEÇA quebra cabeça descrição quebra-cabeça bichos do brasil - muriqui quebra-cabeça único onde a criança se diverte com o maior macaco das américas, enquanto desenvolve o raciocínio e aprende a conservar a natureza. dica: escolha uma superfície limpa para montar seu quebra-cabeça. comece pelas peças das bordas. compare as demais com a foto da caixa e boa diversão. contém 15 peças gigantes impressas com tinta atóxica em papéis semi-recicladados. idade: a partir de 3 anos. dimensões da caixa: 16 x 14 x 7 cm peso: 0.209 kg material do produto: madeira	UN	2	21,95	43,90
08	JOGO DE DAMA EM MADEIRA jogo de dama em madeira tabuleiro em caixa de madeira para guardar as peças.	UN	1	13,90	13,90
09	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE FORMAS dominó associação de formas material: mdf - nº de peças: 28 medidas: 70x35x3 mm (cada) embalagem: madeira - 167x98x46 mm	UN	1	9,90	9,90
10	DOMINÓ DAS CORES dominó das cores contém 28 peças na medida de 70x35x3mm (cada). produto confeccionado em madeira mdf; acondicionado em caixa de madeira e embalagem em papel duplex; tamanho aproximado: 165x85x45mm; produto e tampa impresso em quadricromia sistema transfer.	UN	1	9,90	9,90
11	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS - O QUE ISSO LEMBRA? dominó associação de idéias - o que isso lembra? contendo 28 peças com tamanho aproximado de 70 x 35 x 3 mm (cada);material: mdf; embalagem de madeira medindoaproximadamente: 167 x 98 x 46 mm	JG	1	9,90	9,90
12	DOMINO NUMERICO, PEDRAS DE MADEIRA, COM PINGOS COLORIDOS; EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROX. 21 X 7,domino numérico, pedras de madeira, com pingos coloridos; emUN caixa de madeira medindo aprox. 21 x 7,5 x 5,1 cm, certificado do inmetro (materiais atoxicos)	UN	1	9,90	9,90
13	RAQUETE INFANTIL- PLASTICO 2 RAQUETES 1 BOLINHA: kit 2 raquetes com 1 bolinhas, dimensões aproximada 40 x 20 cm, idade recomendada = a partir de 3 anos,	KT	10	9,90	99,00
14	JOGO DE LUDO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: jogo de ludo com a seguinte especificação: jogo medindo aprox. 25 x 25 cm, em madeira fibrossintética impressa com silk screen, 16 pedras a quatro cores e um dado, devidamente registrado no inmetro	UN	4	13,90	55,60
15	TRAVE DE GOL EM FORMA TUBULAR, PORTÁTIL, COM REDE DE NYLON RESISTENTE. dimensões aproximadas: 1,28m, largura 0,81m, altura 0,96m.	PR	2	160,00	320,00
TOTAL:		674,95			

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 499/2017**

Publicação Nº 107948

PORTARIA Nº 499/2017, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõem sobre prorrogação da conclusão dos trabalhos da CPD sobre o Processo Administrativo Disciplinar Nº 5260/2017.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, prevista no Art. 183 § Único da Lei 027/2012 (Estatuto do servidor público), e tendo em vista o disposto nos artigos Art. 191 da Lei complementar nº 027/2012, e considerando o que consta do Processo nº 9549/2017.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Disciplina do Processo Administrativo Disciplinar nº 5260/2017, instaurado através da Portaria nº 478/2017 publicada no DOM de 13/09/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina constantes do Memorando nº 023/2017.

Art. 2º Esta Portaria começa a vigorar na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 10 de novembro de 2017.

Fabrício Petri

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 502/2017**

Publicação Nº 107949

PORTARIA Nº 502/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõem sobre prorrogação da conclusão dos trabalhos da CPD sobre o Processo Administrativo Disciplinar Nº 15578/2017.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Disciplina do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.578 /2017, instaurado através da Portaria nº 475/2017 publicada no DOM de 14/09/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina constantes do Memorando nº 020/2017.

Art. 2º Esta Portaria começa a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2017.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 17 de novembro de 2017.

Fabrício Petri

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 503/2017**

Publicação Nº 107950

PORTARIA Nº 503/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõem sobre prorrogação da conclusão dos trabalhos da CPD sobre o Processo Administrativo Disciplinar Nº 204/2017.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Disciplina do Processo Administrativo Disciplinar nº 204/2017, instaurado através da Portaria nº 470/2017 publicada no DOM de 14/09/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina constantes do Memorando nº 022/2017.

Art. 2º Esta Portaria começa a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2017.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 17 de novembro de 2017.

Fabrício Petri

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO Nº 504/2017**

Publicação Nº 107953

PORTARIA Nº 504/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõem sobre prorrogação da conclusão dos trabalhos da CPD sobre o Processo Administrativo Disciplinar Nº 3061/2017.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Permanente de Disciplina do Processo Administrativo Disciplinar nº

3061/2017, instaurado através da Portaria nº 479/2017 publicada no DOM de 13/09/2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª Comissão Permanente de Disciplina constantes do Memorando nº 021/2017.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria começa a vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/11/2017.

Fabrcio Petri

Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017

Publicação Nº 107971

### AVISO DE DISPENSA

#### DE LICITAÇÃO 023/2017

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, Sr. FABRICIO PETRI, inscrito no CPF n.º 080.134.247-31, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, a Dispensa de Procedimento Licitatório, autorizando a contratação direta da empresa ÓTICAS HEMERLY LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.396.296/0001-50 para atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.

Contratada: ÓTICAS HEMERLY LTDA - ME.

CNPJ: nº 07.396.296/0001-50

Valor Global da Contratação: R\$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais).

Processo Administrativo: 19287/2017.

Conforme descrição a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	ÓCULOS DE GRAU 6 Óculos de grau para um senhor de 70 anos. *para longe: Olho direito: + 100 esf. Olho esquerdo: +1.25 esf - 1.50 cil 80º *para perto: Adição +2.25 esf *dnp - multifocal * com armação em acetato, conforme receita	UN	01	380,00	380,00
VALOR TOTAL: 380,00					

# Aracruz

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº. 086 DE 20/11/2017 - SEMSU

Publicação Nº 108007

PORTARIA Nº. 086 DE 20/11/2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIAS DO GABINETE NºS. 14.450, DE 08/06/2017 E 14.564, de 15/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores abaixo relacionados, nomeados pelas Portarias SEGAB n.ºs 14.450, de 08 de junho de 2017 e, 14.564, de 15 de agosto de 2017, designados para atuar como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2017, através da Portaria SEMSU n.º 080, de 01/11/2017, conforme segue:

SAI:

NOME	CARGO	MATRICULA
Juliana Estan Graziotti	Efetivo	22097
Ravena Dias Neves	Efetivo	21820

ENTRA:

NOME	CARGO	MATRICULA
Ranyelle Fernanda Miler	Efetivo	21908
Cinthia Pavesi Lopes	Comissionada	29558

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Art. 3º. Permanecem inalterados, e em pleno vigor, todos os demais termos da Portaria SEMSU n.º 080, de 01/11/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de novembro de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

Decreto nº 32.059, de 01/01/2017

### 3ª PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSOS 13.963/2016 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

Publicação Nº 108077

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.963/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: A & C HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Everaldo Silva, nº18 , Centro, Fundão, CEP.: 29.185-000

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (limpeza, copo a e cozinha, acondicionamento e embalagem, farmacológico e de consumo) a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e em todas as suas Unidades Sociassistenciais vinculadas.

Número Lote: 07		Descrição LOTE 07			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	UN	GY	104	2,30

Número Lote: 14		Descrição LOTE 14			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
13	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, PCT C/ 5 UN, REGISTRO NO MS	PT	TRIEX	438	4,45
Número Lote: 16		Descrição LOTE 16			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
14	SABONETE INFANTIL, MIN DE 90 GR, COM EXTRATO DE AVEIA E GLICERINA, PRO VITAMINA B5, FÓRMULA SUAVE, SEM CORANTE	UN	123 BABY	100	3,00
Número Lote: 23		Descrição LOTE 23			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, 400 ML, AROMA LAVANDA, REGISTRO NA ANVISA/MS	UN	ULTRA	510	5,88
Número Lote: 29		Descrição LOTE 29			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
8	ESCOVA P/ ROUPA OVAL C/ BASE DE MADEIRA, C/ CERDAS PP C/ MIN 25 MM DE ALTURA, DIMENSÕES MIN 130X70 MM	UN	D	65	1,62
Número Lote: 31		Descrição LOTE 31			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
20	ESPONJA DE LIMPEZA, PCT C/ 10 UNIDADES, ESPUMA SINTÉTICA RETANGULAR, APROX. 110X75 MM, UMA FACE MACIA/ UMA FACE ASPERA	PT	WISH	770	3,89
Número Lote: 32		Descrição LOTE 32			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	CREME DENTAL, INFANTIL, TUBO PLÁSTICO C/ MIN 50G	UN	ALEGRI-NHO	50	3,40
Número Lote: 34		Descrição LOTE 34			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
10	ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM 35 CERDAS, MACIA E COM CABO RETO	UN	ULTRA	80	1,37
Número Lote: 35		Descrição LOTE 35			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
11	ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS NYLON, MACIAS, C/MIN 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE, POLIDAS E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO APROX.150 MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO OU SIMILAR, C/ SELO DE APROVAÇÃO ABO	UN	ULTRA	100	1,40
Número Lote: 36		Descrição LOTE 36			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
24	APARELHO BARBEAR C/2 LAMINAS DESCARTÁVEL, EM BOM CORTE, COMPOSTO POR 2 LÂMINAS	UN	VICEROY	200	1,45
Número Lote: 37		Descrição LOTE 37			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	MAMADEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE APROX. 240 ML, BICO DE SILICONE	UN	MAMITA	25	10,80
Número Lote: 38		Descrição LOTE 38			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
4	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, CERDAS DE NYLON	UN	SHOCK	50	17,40

Número Lote: 40		Descrição LOTE 40			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
5	PENTE FINO PARA PIOLHO	UN	MARILU	50	1,99
Número Lote: 41		Descrição LOTE 41			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
6	PENTE PARA CABELO COM DENTES LARGOS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE	UN	MARILU	100	3,71
Número Lote: 45		Descrição LOTE 45			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
9	CREME CONDICIONADOR, FRASCO C/ MIN 350 ML, P/ TODOS OS TIPOS DE CABELOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FR	NEUTROX	200	5,00
Número Lote: 48		Descrição LOTE 48			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
12	HASTES FLEXÍVEIS, C/MIN 75 UNIDADES, INQUEBRÁVEIS, PONTAS 100% ALGODÃO, HASTES COM RANHURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E HIGIÊNICA, ANTIGERME (TRICLOSAN 0,4%)	CX	BELACOTON	50	3,00
Número Lote: 49		Descrição LOTE 49			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
22	SHAMPOO INFANTIL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/MIN 350 MIL, FORMULA SUAVE, C/PROTEÍNA, HIDRATAÇÃO E BRILHO, INDICADO P/TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, COMPOSTO DE ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, PEG 150	UN	KANECHON	300	7,28
Número Lote: 57		Descrição LOTE 57			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
17	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	UN	D	110	9,54
Número Lote: 58		Descrição LOTE 58			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
15	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40 CM - ROLO COM 700 UNIDADES	UN	LUCCHESI	115	22,99
Número Lote: 62		Descrição LOTE 62			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
16	PAPEL HIGIENICO BRANCO, PICOTADO FOLHAS SIMPLES, 60M X 10CM, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, MACIO, PCTO C/4 ROLOS	PT	FAMILIAR	2.520	4,54
Número Lote: 63		Descrição LOTE 63			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
18	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO	UN	D	295	7,79
Número Lote: 64		Descrição LOTE 64			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
19	RODO BORRACHA: MODELO REGUA: DUPLO: TAMANHO REGUA: 40CM: MATERIAL SUPORTE REGUA: MADEIRA: MATERIAL CABO CABO: CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE PLASTICO: COMPRIMENTO CABO: 1,20 M	UN	D	280	5,00



Número Lote: 65		Descrição LOTE 65			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
21	ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, EMBALAGEM C/8 UNIDADES, C/ ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA SUAVE, FORMATO ANATÔMICO, C/ CANAIS LATERAIS, CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO, TRIPLA PROTEÇÃO, C/ GEL, COMPOSTO DE FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO, S/ FIBRAS DE ALGODÃO, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM C/ NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES	UN	SYM	100	2,10
Número Lote: 66		Descrição LOTE 66			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
23	LENÇO UMEDECIDO, S/ PERFUME, BALDE C/ MIN 400 UNIDADES, MEDINDO MIN 20 X12 CM (A X L), ANTIALÉRGICO, INDICADO P/ CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS	UN	FIESTA	50	7,99

VALOR TOTAL: R\$ 33.683,40 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº13/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.963/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua José dos Santos Lopes, 121, De Carli, Aracruz, CEP.: 29.194-017

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (limpeza, copo a e cozinha, acondicionamento e embalagem, farmacológico e de consumo) a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e em todas as suas Unidades Sociassistenciais vinculadas.

Número Lote: 15		Descrição LOTE 15			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	SABONETE COM HIDRATANTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 90 GRAMAS	UN	MOTIVUS	360	0,94
Número Lote: 27		Descrição LOTE 27			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
7	CORO PARA LIMPEZA, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TEOR CLORO ATIVO 8 A 10%, COMPOSTO DE ÁGUA, ALCALINIZANTE, HIPOCLORITO SÓDIO	UN	CORO	245	6,89
Número Lote: 28		Descrição LOTE 28			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	PT	Q LUSTRO	740	0,87
Número Lote: 30		Descrição LOTE 30			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
8	PREDENDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, EMBALAGEM C/12UN	PT	VARAL	200	1,56

Número Lote: 39		Descrição LOTE 39			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
9	CHUPETA, BICO ORTODÔNTICO, MACIO, SIMÉTRICO E RESISTENTE, INDICADA P/ BEBES DE 0 A 6 MESES, C/ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALIVA NA REGIÃO LABIAL, DISCO ARREDONDADO E FORMATO CÔNCAVO P/O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES	UN	LOLLY	100	13,07
Número Lote: 42		Descrição LOTE 42			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
6	ESCOVA PARA CABELOS, APROX. 280X80X50 MM, BASE E CABO EM MADEIRA, CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO DISPOSTAS NO FORMATO MEIA LUA, P/CABELOS MÉDIOS OU LONGOS	UN	ESCOBEL	50	10,50
Número Lote: 46		Descrição LOTE 46			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
4	CREME PARA PENTEAR, FRASCO C/ NO MIN 300 ML, C/ CERAMIDAS, FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, C/IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FR	GOTA DOU-RADA	100	5,25
Número Lote: 47		Descrição LOTE 47			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
5	DESODORANTE CORPORAL, MIN 90ML, SPRAY, SEM ALCOOL, CORANTES OU CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	QUATRO	200	3,50
Número Lote: 68		Descrição LOTE 68			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	SABÃO EM PÓ, LAVA ROUPAS, 1 KG, EMBALAGEM DE PAPEL, CAIXA RECICLÁVEL COM TENSOATIVO, COMPOSIÇÃO: COADJUVANTE, BRANQUEADORES, ÓPTICOS, ENZIMAS ALKALINIZANTES, CORANTES, PERFUMES E ÁGUA, REGISTRO NA ANVISA/MS	UN	INVICTO	1.180	5,41

VALOR TOTAL: R\$ 12.423,05 (doze mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos)

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.963/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: ALOISIO PINHEIRO DE SANTANA ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Avenida Henrique Moscoso, 1023, sala 204, Centro, Vila Velha/ES, CEP.: 29.100-021

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (limpeza, copo a e cozinha, acondicionamento e embalagem, farmacológico e de consumo) a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e em todas as suas Unidades Sociassistenciais vinculadas.

Número Lote: 5		Descrição LOTE 5			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO ROLHA COM ALÇA E TAMPA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UN	INVICTA	56	17,85

Número Lote: 8		Descrição LOTE 8			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	TOALHA DE PAPEL, COZINHA, 100% BRANCO, FOLHA SIMPLES, 0.20X200M POR ROLO, EMBALEGM COM 02 ROLOS	UN	SOCIAL CLEAN	410	2,55
Número Lote: 11		Descrição LOTE 11			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
5	SACO DE CHÃO, 100% ALGODÃO, APROX. 510X740MM, ALVEJADO, 100% BRANCO, REGISTRO NA AVISA/MS, SELO INMETRO	UN	INTEXTIL	900	2,76
Número Lote: 21		Descrição LOTE 21			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
9	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 60L, PCT C/ 100 UNIDADES, POLIETILENO, COSTURA REFORÇADA, PRETO, OPACO, 800X630 CM	PT	GIGANTE	510	12,82
Número Lote: 43		Descrição LOTE 43			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250MM DE ALTURA E 200MM DE DIÂMETRO	UN	MOR	118	75,20
Número Lote: 53		Descrição LOTE 53			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
4	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC. MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UN	AROPLAST	120	7,49
Número Lote: 56		Descrição LOTE 56			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
6	VASSOURA DE PIAÇAVA, MEDINDO 25 CM, CABO DE MADEIRA COM 120 CM, BASE E CEPA EM MADEIRA, REVESTIDA EM LATÃO, MODELO EM LEQUE	UN	PASSE LIMPE	320	6,28
Número Lote: 60		Descrição LOTE 60			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
7	LUVA LATEX SERVIÇOS GERAIS TAM G	UN	VOLK	460	1,75
Número Lote: 61		Descrição LOTE 61			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
8	LUVA LATEX SERVIÇOS GERAIS TAM M	UN	VOLCK	460	1,88

VALOR TOTAL: R\$24.519,10(vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos)

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.963/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO IPANEMA LTDA - EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua São Francisco, nº 82, Bairro Santa Inês, Vila Velha/ES, CEP.: 29.108-010

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (limpeza, copo a e cozinha, acondicionamento e embalagem, farmacológico e de consumo) a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e em todas as suas Unidades Sociassistenciais vinculadas.

Número Lote: 22		Descrição LOTE 22			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	LIMPADOR MULTIUSO COM DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	KIMAFLO	845	2,36

VALOR TOTAL: R\$1.994,20(Um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.963/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: J.C.P DA SILVA COMERCIAL DESKART - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Avenida Rolinha, nº32, Galpão 02, Bairro São Conrado, Cariacica/ES, CEP.: 29.141-197

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (limpeza, copo a e cozinha, acondicionamento e embalagem, farmacológico e de consumo) a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e em todas as suas Unidades Sociassistenciais vinculadas.

Número Lote: 1		Descrição LOTE 1			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	SACOLA PARA LEGUMES, EMBALAGEM C/500 UNIDADES, CAPACIDADE 5KG, APROX. 50X35CM (A X L)	UN	RR	100	20,97
Número Lote: 2		Descrição LOTE 2			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	SAQUINHO DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 50 UNIDADES SAQUINHO P/PIPOCA	UN	COMPAPPEL	300	4,63
Número Lote: 3		Descrição LOTE 3			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE LEITOSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X12CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	SEGPLAST	300	2,18
Número Lote: 9		Descrição LOTE 9			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
6	PAPEL TOALHA, DUAS DOBRAS, FOLHAS BRANCAS, INTERFOLHADAS, TAM 200 X 225MM, EMBALAGEM C/1000 FOLHAS	UN	COMPAPPEL	900	6,17
Número Lote: 10		Descrição LOTE 10			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
4	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400X600MM, EMBALAGEM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	UN	ITATEX	795	1,37

Número Lote: 12		Descrição LOTE 12			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
5	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670X420 MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	UN	ITATEX	650	1,82
Número Lote: 33		Descrição LOTE 33			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
7	CREME DENTAL, 90GR C/FLUOR	UN	EVEN	200	2,80
Número Lote: 50		Descrição LOTE 50			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
9	CREME DE HIDRATAÇÃO CAPILAR, POTE C/ MIN 1KG, C/ SILICONE, INDICADO P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS	UN	SKALA	100	7,29
Número Lote: 59		Descrição LOTE 59			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
8	BOBINA SACOLA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PICOTADA- 3 KG, TAMANHO APROXIMADO 23X38CM	UN	RR	115	12,15

VALOR TOTAL: R\$14.651,40(catorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº17/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.963/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: JB COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

ENDEREÇO DO DETENTOR: Avenida Governador Bernadino Moteiro, nº359, loja 02, Bairro Conceição, Linhares/ES, CEP.: 29.900-500

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (limpeza, copo a e cozinha, acondicionamento e embalagem, farmacológico e de consumo) a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e em todas as suas Unidades Sociassistenciais vinculadas.

Número Lote: 13		Descrição LOTE 13			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS/ANVISA	UN	ATLAS	390	0,93
Número Lote: 24		Descrição LOTE 24			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
4	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL MIN 11% DE PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MS	UN	TEIU	1.220	1,29
Número Lote: 25		Descrição LOTE 25			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
5	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO ENTRE 2 E 2,5% P/P, REGISTRO NO MS, AUP SIF/DIPOA	UN	FACILITA	1.565	1,43

Número Lote: 26		Descrição LOTE 26			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/500ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50%, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA PINHO E OU FLORAL	UN	TEIU	1.280	1,63
Número Lote: 67		Descrição LOTE 67			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	AMACIANTE DE ROUPAS, EMBALAGEM 02 LITROS, C/ EXTRATO DE ALGODÃO, AZUL, COMPOSTO DE ATIVO, COADJUVANTES, EMULSÃO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTES (5-CORO-2, METIL ISOTIAZOLIN-3-ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA), PERFUME SUAVE, PIGMENTO E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, REGISTRO ANVISA/MS	UN	FACILITA	300	4,00

VALOR TOTAL: R\$7.460,85 (sete mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.963/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Siqueira Campos, nº 05, Vila Capixaba, Cariacica/ES, CEP.: 29.148-115

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (limpeza, copo a e cozinha, acondicionamento e embalagem, farmacológico e de consumo) a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e em todas as suas Unidades Sociassistenciais vinculadas.

Número Lote: 17		Descrição LOTE 17			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
4	SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5L, REGISTRO NA ANVISA	UN	PROQUILIMP	300	12,00
Número Lote: 18		Descrição LOTE 18			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/100UN, 39X50CM NO MÍNIMO, POLIETILENO, AZUL, MÍNIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO COM NBR 9190 E 9191	UN	RECICLA	550	10,18
Número Lote: 19		Descrição LOTE 19			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/100UN, POLIETILENO, 59X62CM NO MÍNIMO, PRETO, MÍNIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UN	RECICLA	550	10,18
Número Lote: 20		Descrição LOTE 20			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/100UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	PT	RECICLA	515	23,30

Número Lote: 52		Descrição LOTE 52			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
5	ÁLCOOL 70% EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	SAFRA	400	4,12

VALOR TOTAL: R\$28.445,50 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.963/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Afrânio Francisco Azevedo, nº140, sala 1, Guanabara, Uberaba/MG, CEP.: 38.080-400

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (limpeza, copo a e cozinha, acondicionamento e embalagem, farmacológico e de consumo) a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e em todas as suas Unidades Sociassistenciais vinculadas.

Número Lote: 51		Descrição LOTE 51			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	ÁLCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/500G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	UN	CICLO FARMA	1.010	4,45

VALOR TOTAL: R\$ 4.494,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 02/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.963/2016

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: VIA NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: Avenida Coronel Venâncio Flores, nº1871, Vila Nova, Aracruz/ES, CEP.: 29.194-583

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(3ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos (limpeza, copo a e cozinha, acondicionamento e embalagem, farmacológico e de consumo) a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e em todas as suas Unidades Sociassistenciais vinculadas.

Número Lote: 04		Descrição LOTE 04			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
1	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTAO, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	UN	SABIA	280	1,82
Número Lote: 06		Descrição LOTE 06			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
2	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	UN	ZERBINA	99	2,34

Número Lote: 44		Descrição LOTE 44			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
4	LIXEIRA, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIETILENO, TELADA, S/ TAMPA	UN	PLASLIDER	550	1,86
Número Lote: 54		Descrição LOTE 54			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
5	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METÁLICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO	UN	ARQUIPLAST	118	5,93
Número Lote: 55		Descrição LOTE 55			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
3	ESPONJA PARA BANHO, INFANTIL, ESPUMA DE POLIURETANO	UN	LIMPANO	150	2,46

VALOR TOTAL: R\$2.833,00 (dois mil oitocentos e trinta e três reais).

Aracruz- ES, 23 de novembro de 2017.

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065, de 01/01/2017

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017**

Publicação Nº 108061

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2017

PROCESSO Nº 5356/2017

Objeto: aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 06/12/2017.

Início da disputa: às 13h30min do dia 06/12/2017.

Licitação B. do Brasil nº 698635

Edital: Disponibilizado no sites:

PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Telefone: (27) 3270-7081

Email: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz, 23 de Novembro de 2017.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2017**

Publicação Nº 108064

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 068/2017

PROCESSO Nº 5274/2017

Objeto: contratação de empresa para lavagem e desinfecção de EPI's do Centro de Controle Zoonoses, pelo período de 12 (doze) meses.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 08/12/2017.

Início da disputa: às 13h30min do dia 08/12/2017.

Edital: Disponibilizado nos endereços eletrônicos : [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Telefone: (27) 3270-7081

Email: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz, 23 de Novembro de 2017.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2017**

Publicação Nº 108076

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 069/2017

PROCESSO Nº 2338/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia IP, ativo de rede de dados e voz, material para interconexão e conversor analógico para digital

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 07/12/2017.

Início da disputa: às 13h30min do dia 07/12/2017.

Licitação B. do Brasil nº 699255



Edital: Disponibilizado no sites:

PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Telefone: (27) 3270-7081

Email: [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

Aracruz, 23 de Novembro de 2017.

## PORTARIA Nº086

Publicação Nº 108066

PORTARIA Nº. 086 DE 20/11/2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIAS DO GABINETE NºS. 14.450, DE 08/06/2017 E 14.564, DE 15/08/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores abaixo relacionados, nomeados pelas Portarias SEGAB n.ºs 14.450, de 08 de junho de 2017 e, 14.564, de 15 de agosto de 2017, designados para atuar como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2017, através da Portaria SEMSU n.º 080, de 01/11/2017, conforme segue:

SAI:

NOME	CARGO	MATRICULA
Juliana Estan Graziotti	Efetivo	22097
Ravena Dias Neves	Efetivo	21820

ENTRA:

NOME	CARGO	MATRICULA
Ranyelle Fernanda Miler	Efetivo	21908
Cinthia Pavesi Lopes	Comissionada	29558

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Art. 3º. Permanecem inalterados, e em pleno vigor, todos os demais termos da Portaria SEMSU n.º 080, de 01/11/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de novembro de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

Decreto nº 32.059, de 01/01/2017

## RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11.859/2017 - SEMSA

Publicação Nº 108078

PROCESSO Nº: 11.859/17

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ASSUNTO: Aquisição de protetor solar

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES – Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz e as Empresa abaixo relacionada:

DROGARIA SÃO JOSÉ BATISTA LTDA. CNPJ 36.395.028/0001-12 - Valor R\$ 902,16, (novecentos e dois reais e dezesseis centavos).

OBJETO - Aquisição de protetor solar, para atender a paciente – Tânia Aparecida Ferreira Costa Fantin e Edna Maria Spalenza, em atendimento aos Mandados Judiciais.

Aracruz/ES, 21 de novembro de 2017.

JULIANA S. BAIOTTO LOUZADSA

Secretária de Saúde - Interina

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2016, PROCESSO Nº 11.172/2014.

Publicação Nº 108083

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2016, PROCESSO Nº 11.172/2014.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. WELLINGTON LOZER GIACOMIN, brasileiro, casado, portador do CPF 079.327.557-19 e da CI nº 1.333.352/ES, residente na Rua 23 de maio, nº 348, Bairro Vila Rica – Aracruz/ES, CEP nº 29.194-123, nos termos da Lei Municipal nº 3.652/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 26.076/2013, no uso de suas atribuições legais, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº. 071/2016, celebrado com a empresa GEOMAP – PROJETOS & EMPREENDIMENTOS, TOPOGRAFIA & GEORREFERENCIAMENTO EIRELI ME, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº. 11.172/2014, referente ao contrato supracitado, que rege-se-á pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1- Fica rescindido, a partir de 18 de Outubro de 2017, UNILATERALMENTE, pela Administração Pública do Município de Aracruz/ES, o contrato nº. 071/2016, referente Contratação de Empresa para Execução de Serviços Topográficos, neste município de Aracruz/ES, tendo em vista a inexecução de Cláusulas Contratuais, conforme documentos probatórios constantes do Procedimento Administrativo nº. 11.172/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1- A rescisão é celebrada com fundamento no artigo 79, Inciso I combinado com artigo 78, incisos I e VII ambos da Lei nº 8.666/93 e aplicação de penalidades previstas nos dispositivos 86 e 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1- Caberá ao Município de Aracruz/ES, providenciar por sua conta, a publicação do extrato deste Termo.

E, por estar assim decidido, o representante do Município de Aracruz/ES, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Aracruz/ES, 17 de Novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Contratante

Gestora do Contrato

Wellington Lozer Giacomini

Secretário de Obras e Infraestrutura

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ**

---

**PORTARIA 3387/2017**

Publicação Nº 108056

PORTARIA Nº 3.387, DE 20/11/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pensão por morte a ROSA LYRA MATOS FRAGA (cônjuge), no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento do servidor Inativo ALVIM PEREIRA FRAGA, matrícula 50450-5, Aposentado no cargo efetivo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão J, pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2017, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963/2015, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente do IPASMA

**PORTARIA 3388/2017**

Publicação Nº 108058

PORTARIA Nº 3.388, DE 20/10/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pensão por morte a MARIA JOSÉ GUIMARÃES PEIXOTO (cônjuge), no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento do servidor Inativo HYGINO SATURNINO PEIXOTO, matrícula 50159-5, Aposentada no cargo efetivo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão A, pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2017, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963/2015, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente do IPASMA

**PORTARIA 3389/2017**

Publicação Nº 108059

PORTARIA Nº 3.389, DE 20/11/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a MARLENE LOPES ROSA (cônjuge), no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento do servidor Inativo PEDRO ROSA, matrícula 50952-3, Aposentado no cargo efetivo de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão I, pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2017, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963/2015, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente do IPASMA

**PORTARIA 3390/2017**

Publicação Nº 108075

PORTARIA Nº 3.390, DE 20/11/2017.

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO III, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a MARIA DE FATIMA ROSA (maior incapaz), no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento da servidora Inativa ZELINA RIBEIRO ROSA, matrícula 50768-7, Aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "E" pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017, data do requerimento, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963/2015, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 20 de novembro de 2017.

JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA

Presidente do IPASMA

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**

---

**PORTARIA SAAE-ARA-230/2017**

Publicação Nº 108096

PORTARIA SAAE-ARA-230/2017

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

- I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
- III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;
- V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII - criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 20 de novembro de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-230/2017

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 111/2017 – PE 038/2017	QUALITY MADEIRAS EIRELI EPP	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	TERMO nº 016/2017	JOELSON ALVES MOREIRA	264	VAGNER PELISSARI DE MARCHI	183	SETOR DE SUPRIMENTOS E TRANSPORTE

## PORTARIA SAAE-ARA-231/2017

Publicação Nº 108097

PORTARIA SAAE-ARA-231/2017

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

- I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
- III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;
- V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII - criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 21 de novembro de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-231/2017

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO/ TERMO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 098/2017 – PE 040/2017	HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS E ARRUELAS	TERMO nº 013/2017	JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA	15	HÉLIO VENTURA	64	Divisão de Gestão do Relacionamento com os Usuários e Comunidade
Proc. 098/2017 – PE 040/2017	ANDRE SPINA MARTINS - ME	AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS	TERMO nº 014/2017	JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA	15	HÉLIO VENTURA	64	Divisão de Gestão do Relacionamento com os Usuários e Comunidade
Proc. 098/2017 – PE 040/2017	ELSTER MEDIÇÃO DE AGUA LTDA	AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS	TERMO nº 015/2017	JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA	15	HÉLIO VENTURA	64	Divisão de Gestão do Relacionamento com os Usuários e Comunidade

**PORTARIA SAAE-ARA-232/2017**

Publicação Nº 108098

PORTARIA SAAE-ARA-232/2017

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 22 de novembro de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

## ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-232/2017

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO/ TERMO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR RESPONSÁVEL
Proc. 057/2017 – PE 016/2017	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME	AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS APLICA- DOS EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	TERMO nº 017/2017	JOSE ROBERTO SOUZA  RENATO ALVES PEREIRA	126  209	HÉLIO VENTURA  FRANCISCO CIARELLI XAVIER	64  57	Divisões de Gestão: Sistema de Abastecimen- to de Água e Sis- tema de Esgoto Sanitário
Proc. 057/2017 – PE 016/2017	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA	AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS APLICA- DOS EM SISTEMAS DE ESGOTO	TERMO nº 018/2017	RENATO ALVES PEREIRA	209	FRANCISCO CIARELLI XAVIER	57	Divisão de Gestão do Sis- tema de Esgoto Sanitário
Proc. 057/2017 – PE 016/2017	CCK COMERCIAL EIRELI	AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS APLICA- DOS EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	TERMO nº 019/2017	JOSE ROBERTO SOUZA  RENATO ALVES PEREIRA	126  209	HÉLIO VENTURA  FRANCISCO CIARELLI XAVIER	64  57	Divisões de Gestão: Sistema de Abastecimen- to de Água e Sis- tema de Esgoto Sanitário
Proc. 057/2017 – PE 016/2017	C.E MACEDO- COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI	AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS APLICA- DOS EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	TERMO nº 020/2017	JOSE ROBERTO SOUZA  RENATO ALVES PEREIRA	126  209	HÉLIO VENTURA  FRANCISCO CIARELLI XAVIER	64  57	Divisões de Gestão: Sistema de Abastecimen- to de Água e Sis- tema de Esgoto Sanitário
Proc. 057/2017 – PE 016/2017	FERNANDES MANA MATE- RIAS E EQUIPA- MENTOS LTDA,	AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS APLICA- DOS EM SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	TERMO nº 021/2017	JOSE ROBERTO SOUZA  RENATO ALVES PEREIRA	126  209	HÉLIO VENTURA  FRANCISCO CIARELLI XAVIER	64  57	Divisões de Gestão: Sistema de Abastecimen- to de Água e Sis- tema de Esgoto Sanitário
Proc. 057/2017 – PE 016/2017	MEXICHEM BRA- SIL INDUSTRIA DE TRANSFOR- MAÇÃO PLASTI- CA LTDA	AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS APLICA- DOS EM SISTEMAS DE ÁGUA	TERMO nº 022/2017	JOSE ROBERTO SOUZA	126	HÉLIO VENTURA	64	Divisão de Ges- tão do Sistema de Abastecimen- to de Água
Proc. 096/2017 – PE 065/2017	PEDREIRA ARA- CRUZ LTDA	AQUISIÇÃO DE SOLO BRITA E PE- DRA MARROADA	TERMO nº 023/2017	FRANCISCO CIARELLI XAVIER	57	RENATO ALVES PEREIRA	209	Divisão de Gestão do Sis- tema de Esgoto Sanitário

**PORTARIA SAAE-ARA-233/2017**

Publicação Nº 108099

## PORTARIA SAAE-ARA-233/2017

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Lei nº 3.943, de 13/07/2015 e conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e, considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

- I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;
- III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;
- V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII - criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 22 de novembro de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-233/2017

PROC.	EMPRESA	OBJETO	CONTRATO	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	MAT	SETOR RESPONSÁVEL
CREDENCIAMENTO001/2017	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO LESTE CAPIXABA	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, E COOPERATIVA BANCÁRIA, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE RECEBIMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA ESGOTO E SERVIÇOS DOS CLIENTES DA CREDENCIANTE ATRAVÉS DE AUTO-ATENDIMENTO, DÉBITO AUTOMÁTICO E INTERNET BANKING	CONTRATO nº 051/2017	TATIANA BUSATO DE CARLI	20	PEDRO LUIZ NUNES	33	SETOR DE FATURAMENTO E COBRANÇA
CREDENCIAMENTO001/2017	BANCO BRADESCO S.A	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE RECEBIMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA ESGOTO E SERVIÇOS DOS CLIENTES DA CREDENCIANTE ATRAVÉS DE AUTO-ATENDIMENTO, DÉBITO AUTOMÁTICO E INTERNET BANKING	CONTRATO nº 052/2017	TATIANA BUSATO DE CARLI	20	PEDRO LUIZ NUNES	33	SETOR DE FATURAMENTO E COBRANÇA
CREDENCIAMENTO001/2017	BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA PRESTAR O SERVIÇO DE RECEBIMENTOS DE CONTAS DE ÁGUA ESGOTO E SERVIÇOS DOS CLIENTES DA CREDENCIANTE ATRAVÉS DE AUTO-ATENDIMENTO, DÉBITO AUTOMÁTICO E INTERNET BANKING	CONTRATO nº 053/2017	TATIANA BUSATO DE CARLI	20	PEDRO LUIZ NUNES	33	SETOR DE FATURAMENTO E COBRANÇA



Proc. 123/2017 PE 48/2017	ICEBERG INDUSTRIAL LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANU- TENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIO- NADO SPLITS E TIPO JANELA DO SAAE DE ARACRUZ, COM ASSISTÊN- CIA TÉCNICA PERMANENTE, BEM COMO EFETUAR TRANSFERENCIA DE APARELHOS, QUANDO NECESSÁRIO	CONTRATO nº 054/2017	VAGNER PELIS- SARI DE MARCHI	183	FABIEL ROSSI	285	SETOR DE TRANSPOR- TE E SUPRI- MENTOS
---------------------------------	----------------------------------	---	-------------------------	---------------------------------------	-----	-----------------	-----	--

**PORTARIA SAAE-ARA-234/2017**

Publicação Nº 108100

PORTARIA SAAE-ARA-234/2017

Concede Progressão por Crescimento na Carreira a Servidor Efetivo e Estável do SAAE-ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com o Artigo 32 da Lei nº 3.939 de 07/07/2015, e Lei nº 3.943/2015 de 13/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo, WANDERLEY BASTOS, matrícula 99, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA, Carreira IV, Nível 2, o adicional por Graduação de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 32 da Lei nº 3.939 de 07/07/2015, por conclusão do ensino superior em ADMINISTRAÇÃO, conforme requerimento através do Processo nº 2189/2017, de 20 de novembro de 2017, passando da classe A para classe B.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir de 01 de dezembro de 2017.

Aracruz-ES, 23 de novembro de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

# Boa Esperança

## PREFEITURA

### **AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - PMBE**

Publicação Nº 107962

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boa Esperança/ES, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

- Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2017 - Exclusivo para ME/EPP

Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos de sonorização, cabos de áudio e material elétrico, mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: 14/12/2017.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min, através do telefone 27 3768 6531, site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br) ou e-mail: [gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br](mailto:gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br)

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

### **AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - PMBE**

Publicação Nº 107963

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Processo nº. 1.359 / 2017

O Município de Boa Esperança/ES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Presencial nº 029/2017, objetivando a Aquisição de um veículo utilitário, tipo furgão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Adjudicada: MVC VEICULOS LTDA, CNPJ

nº 03.537.664/0001-82, no valor total de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Homologação: Em 23 de novembro de 2017, pelo Exmº Prefeito Municipal, Srº Lauro Vieira da Silva.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

### **AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

Publicação Nº 107980

#### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.

O MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA-ES, no cumprimento da Lei 8.666/93 e Leis Complementares, torna público a todos os interessados que realizará às 09h:00min do dia 11 de dezembro de 2017, em sua sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, processo licitatório de Tomada de Preços nº 006/2017, para a Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Quilômetro Vinte, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde do município de Boa Esperança-ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme Processo Administrativo nº. 387/2017. A partir da data da publicação deste aviso, o edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), no endereço acima, de segunda a quinta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min, e na sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h:00min, bem como pelo site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br).

Boa Esperança, ES, 21 de novembro de 2017.

Rosângela de Souza Bueloni

Presidente da CPL

### **ERRATA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 064/2017**

Publicação Nº 108019

#### ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 064/2017

PROCESSO Nº 4.291/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.  
CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTO ANTÔNIO DO POUSALEGRE E SEDE DE BOA ESPERANÇA-APROSABE.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 066/2017**

Publicação Nº 108024

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 066/2017

PROCESSO Nº 4.571/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE SOBRADINHO-APARES.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 067/2017**

Publicação Nº 108027

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 067/2017

PROCESSO Nº 4.572/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO CÓRREGO DA GARRUCHA.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### **ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 068/2017**

Publicação Nº 108028

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 068/2017

PROCESSO Nº 4.529/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DA GAMELEIRA - AFARG.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 25 de outubro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 069/2017**

Publicação Nº 108029

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 069/2017

PROCESSO Nº 4.527/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES O CÓRREGO POÇO AZUL - APAZ.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 070/2017**

Publicação Nº 108030

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 070/2017

PROCESSO Nº 4.727/2017

CONCESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS CAMPONESES E CAMPONESAS AGROECOLÓGICOS DE BOA ESPERANÇA E REGIÃO ESPERANÇA VIVA.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 071/2017**

Publicação Nº 108031

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 071/2017

PROCESSO Nº 4.676/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO ARICANGA - APARA.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 25 de outubro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 072/2017**

Publicação Nº 108035

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 072/2017

PROCESSO Nº 4.676/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE BELA VISTA-AFARBE.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 073/2017**

Publicação Nº 108036

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 073/2017

PROCESSO Nº 4.676/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CÔRREGO DO JABUTÍ.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 074/2017**

Publicação Nº 108037

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 074/2017

PROCESSO Nº 4.676/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO QUILÔMETRO VINTE.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 075/2017**

Publicação Nº 108040

ERRATA

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº. 075/2017

PROCESSO Nº 4.676/2017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO CÔRREGO DA PRATA - APAC.

NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 30 de junho de 2020.

Boa Esperança/ES, 23 de novembro de 2017.

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

# Bom Jesus do Norte

## PREFEITURA

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

Publicação Nº 108091

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro – Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 040/2017

Proc. Nº 2584/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E BENS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ABERTURA: 07/12/2017

HORÁRIO: 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

Bom Jesus do Norte-ES, 23 de novembro de 2017.

Diego Pereira Rangel

Pregoeiro

# Castelo

## PREFEITURA

### ERRATA - PORTARIA DIRETOR

Publicação Nº 108018

ERRATA Nº 01 DA PORTARIA/SEME Nº 17, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Municipal Nº 1.805/98, modificada pela Lei Nº 1.833/98, combinado com o inciso XI do artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Decreto Nº 15.505/2017, por meio da Comissão Central designada para coordenação do processo de Consulta Pública para escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, regulamentada pela Portaria/SEME nº 17, de 25 de outubro de 2017, publica errata para nela fazer constar que:

· Onde se lê:

Art. 10 Compete à Comissão da Unidade de Ensino:

[...]

XIII - Autenticar com, no mínimo, duas rubricas, as cédulas oficiais (anexo V);

· Leia-se:

Art. 10 Compete à Comissão da Unidade de Ensino:

[...]

XIII - Carimbar todas as cédulas de escolha com carimbo oficial da unidade de ensino (anexo V);

Castelo, ES, 23 de novembro de 2017.

MARIA TEREZA BARBIERO GAZOLLA

Secretária Municipal de Educação

# Colatina

## PREFEITURA

### ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DO CONVITE N.º 005/2017

Publicação Nº 108120

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE N.º 005/2017

O Município de Colatina/ES torna público que às 09h30 do dia 27/11/2017, realizará a abertura das Propostas de Preços do Convite nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção no monumento do Cristo Redentor no Bairro Bela Vista, neste Município.

Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colatina, situada na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina/ES.

THABATA CALIARI SOUTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 000098/2017.

Publicação Nº 108111

Contrato de Locação nº 000098/2017.

LOCATÁRIO: Município de Colatina.

LOCADOR: DLS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PRÓPRIO LTDA.

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Adamastor Salvador, nº 161, Centro, Colatina-ES, devidamente registrado sob a matrícula nº 1354, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colatina-ES. O imóvel objeto deste Contrato destina exclusivamente ao CAPS II e CAPS ADII.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de dezembro de 2017 até 15 de dezembro de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$65.922,60 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2017

Publicação Nº 108115

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 090/2017

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h do dia 08/12/2017, fará a abertura do Pregão Presencial nº 090/2017, sendo que o objeto é a formalização de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Edital pelo site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

LAÍS DE ALMEIDA RODRIGUES

Pregoeira Municipal

### TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º. 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º. 122/2016

Publicação Nº 107996

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º. 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º. 122/2016

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: PAULO CESAR PELISSARI e OUTROS

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade PRORROGAR o prazo previsto na Cláusula Primeira, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 02 (dois) de dezembro de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

## SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL

### PE 013/2017

Publicação Nº 107943

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL-SANEAR

PREGÃO ELETRONICO

Nº 013/2017

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando

a AQUISIÇÃO DE VARETAS PARA DESENTUPIDORA DE ESGOTO E FERRAMENTAS DIVERSAS, na modalidade "Pregão Eletrônico" de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Abertura: 13h00min do dia 08/12/2017. Início sessão disputa: 14h00min do dia 08/12/2017. O Edital está à disposição no site: [WWW.licitacoes-e.com.br](http://WWW.licitacoes-e.com.br) (SITE DO BANCO DO BRASIL)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi

Pregoeira



# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 108008

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em face do contido no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/93, acato as razões esposadas no Processo nº 7.805/2017, com fulcro no Art. 24, Inciso IV do mesmo texto de Lei, pelo que RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME, em todos os termos. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNETICO AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

Conceição do Castelo – ES, em 23 de novembro de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### 2211 CPS 088/2017

Publicação Nº 108052

17/11/2017 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS e a empresa BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da construção da Quadra escolar da EMEF Eugenio Pinto Santanna, localizada as Margens da Rodovia João Capistrano Simon, São Miguel, Distrito de Sede, Domingos Martins - ES, com área total a ser construída de 627,00 m<sup>2</sup>, conforme convenio 002/2014/SEDU, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e projeto, constante na Tomada de Preços nº 000003/2017.

Vigência:

1.1 - O prazo para execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, devidamente justificado.

1.2 - A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 164.080,34 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta reais e trinta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Tomada de Preços nº 003/2017, Processo Administrativo nº 6037/2017.

Domingos Martins-ES, 22 de novembro de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

### 2211 ERRATA

Publicação Nº 108101

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição nº 888, do dia 16/11/2017, Publicação nº 106998, página 32:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

...

Valor Total: R\$ 372.200,00

...

Total Geral: 372.200,00

...

LEIA-SE:

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

...

Valor Total: R\$ 373.200,00

...

Total Geral: 373.200,00

...

Domingos Martins - ES, 22 de novembro de 2017.

Wanzete Krüger

Prefeito

### 2211 TERMO DE ADESÃO

Publicação Nº 108095

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Domingos Martins, por meio de seu Prefeito, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 0036/2016, decorrente do Pregão nº 028/2016 - Processo nº 75233380, de ordem do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, em que foram registrados os preços da Empresa HIDRAU TORQUE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.357.085/0019-64, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição retroescavadeira: ano/mo- delo atual; motorização diesel turbo alimentado com potência mínima de 80hp; tração 4x4; peso operacional mínimo de 7.000Kg; painel de instrumento na lateral da cabine; cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com "ROPS e FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT; chassi monobloco estrutural soldado em peça única; kit iluminação completa; alarme de ré sonoro; retrovisor; controle de escavadeira; sistema hidráulico com vazão mínima de 10L/min; horímetro; cinto de segurança; luzes de trabalho (4); bateria padrão; arrefecedor padrão; caçamba dianteira de 0,96m<sup>3</sup>; caçamba retro de 0.30"hd com 5 dentes; estabilizadores com sapatas; jogo de pneus padrão para retos; rotação da caçamba de no mínimo 180°, emplacada e tanque de combustível cheio, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	retroescavadeira: ano/modelo atual; motorização diesel turbo alimentado com potência mínima de 80hp; tração 4x4; peso operacional mínimo de 7.000Kg; painel de instrumento na lateral da cabine; cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com "ROPS e FOPS" de acordo com as normas técnicas da ABNT; chassi monobloco estrutural soldado em peça única; kit iluminação completa; alarme de ré sonoro; retrovisor; controle de escavadeira; sistema hidráulico com vazão mínima de 10L/min; horímetro; cinto de segurança; luzes de trabalho (4); bateria padrão; arrefecedor padrão; caçamba dianteira de 0,96m <sup>3</sup> ; caçamba retro de 0.30"hd com 5 dentes; estabilizadores com sapatas; jogo de pneus padrão para retros; rotação da caçamba de no mínimo 180°, emplacada e tanque de combustível cheio.  Marca: JCB Modelo: 3CX	02	186.600,00	373.200,00
Total Geral=>				373.200,00

Domingos Martins-ES, 22 de novembro de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

## **2ª CONVOCAÇÃO**

Publicação Nº 108088

### **CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde convoca a candidata de Inscrição número 178 Sra. NÚBIA GRATIA DE LUCENA PYLRO aprovada e classificada em 2º lugar para a microárea de Santa Isabel I no Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde – Edital 001/2017 (devido a candidata classificada em 1º lugar ter desistido da vaga) para apresentar-se na Secretaria de Saúde, Setor de Recursos Humanos, até dia 30/11/2017 para agendamento de perícia médica e apresentação dos seguintes documentos: Cópia da Certidão Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Título, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Escolaridade, PIS ou PASEP, Foto 3x4, Certificado de Reservista (masculino), quem tiver filhos menores apresentar cópias de Certidão de Nascimento, Cartão de Vacina (até 07 anos) e Declaração de Escola.

Publica-se no site da PMDM e no Diário Oficial dos Municípios.

Domingos Martins, 24 de Novembro de 2017.

ADIMAR ALVES DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

## **CONCORRÊNCIA 003/2017**

Publicação Nº 108092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o resumo da ata de julgamento de habilitação da Concorrência Nº 000003/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de conclusão da EMEF Augusto Peter Bertholdi Paung, localizada em Melgacinho, distrito de Melgaço, neste Município, conforme Convênio PMDM/SEDU/003/2014. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA EPP, CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA ME, CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO EIRELI ME, J & J CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – ME, RMP SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA EPP e WID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS por apresentarem toda documentação conforme exigido no edital. A Comissão Permanente de Licitação declarou inabilitadas as empresas: BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME foi inabilitada por não apresentar a Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo à habilitação, com firma reconhecida, exigida no Item 7.8.3-b do Edital, conforme modelo - Anexo III; SANTA MARIA ENGENHARIA LTDA EPP foi inabilitada por apresentar documento comprobatório de boa situação financeira, exigido no Item 7.8.5-b do Edital, INVÁLIDO. O documento está com nome do contador Elodilson Sabadini e a assinatura é de Rita de Cássia Sabadini Silva; VB MASTER ENGENHARIA LTDA ME foi inabilitada por não comprovar, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a licitante executado obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação, exigido no Item 7.8.4-b.1 do Edital. Fica aberto o prazo para interposição de recurso, na forma do item 10.1 e 10.2 do Edital. Não havendo apresentação de recurso, fica agendado para às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2017, a abertura e julgamento das propostas.

Domingos Martins-ES, 23 de Novembro de 2017

Rogério Aldemir da Penha

Presidente da CPL

**LEI MUNICIPAL 2824/2017**

Publicação Nº 107992

Publicação de Lei Municipal

2.824 - 22/11/2017 - DISPÕE SOBRE A TOPONÍMIA DE  
ÁREA PÚBLICA.

Domingos Martins - ES

23 de novembro de 2017

# Ecoporanga

## PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2017

Publicação Nº 108085

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 SRP

HOMOLOGO o resultado final do presente certame, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO AOS PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS, CREAS, CASA DE PASSAGEM 'CANTINHO FELIZ.

Processo: 4886/2017

Empresas vencedoras:

- ELIANIO FERREIRA DOS SANTOS ME
- IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO ME
- KARRARA TRANSPORTE LTDA ME
- LIETE MARIA ROSA PEREIRA ME
- VIAÇÃO NORTE LTDA ME

VALOR GLOBAL LICITADO: &lt;R\$ 661.680,00&gt;

HOMOLOGADO EM: 21/11/2017

ELIAS DAL COL – Prefeito

### REDESIGNAÇÃO PREGÃO 047/2017

Publicação Nº 107988

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

REDESIGNAÇÃO DE ABERTURA

O Pregoeiro do Município de Ecoporanga/ES, informa que a data de abertura do referido pregão ficou agendada para o dia:

11/12/2017, às 09h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.

Justificativa: O motivo do reagendamento é em virtude de o mesmo ser publicado no Diário Oficial da União.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h30min. Processo: 5735/2017.

O edital deverá ser retirado no site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br), após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

[licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br)

Lucas Antunes de Sá

Pregoeiro

## CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

Publicação Nº 108131

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA.

CONTRATADA: RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA-ME

CNPJ: 19.797.183/0001-46.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2016, por 3 (três) meses e 5 (cinco) dias, a contar a partir de 17 (dezessete) de novembro de 2017 a 22 (Vinte e Dois) de fevereiro de 2018.

Objeto do contrato: "Prestação de Serviços Contínuos de Portaria/Vigia no quantitativo de 02 postos, um diurno e um noturno, totalizando 04 porteiros/vigias em regime especial de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga, para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Ecoporanga".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha 12.

PROCESSO: 019811/2017

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2017.

Ecoporanga-ES, 23 de novembro de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente

# Guaçuí

## PREFEITURA

### EXTRATO DO CONTRATO 006/2017

Publicação Nº 108065

EXTRATO DO CONTRATO 006/2017

Contratante: FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Guaçuí.

Contratada: E & L Produções de Software Ltda.

Processo nº 4459/17

Pregão Presencial nº 046/2017

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais, Protocolos e Processos, Contabilidade Pública Eletrônica, web service e Portal da Transparência.

**VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 30.960,00 (Trinta mil, novecentos e sessenta reais) sendo pagos em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do objeto deste contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotação orçamentária Fonte: 14040000 – 16001601.0412200032.158. 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante do orçamento do FAPSPMG, para o Exercício.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações correlatas.

Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2017.

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes

Presidente do FAPSPMG

# Guarapari

## PREFEITURA

### ABERTURA PE 050/2017

Publicação Nº 108084

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2017 – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME e EPP ou EQUIPARADAS –

PROCESSO Nº. 5150/2017

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS – SETAC.

E-mail Comissão de Pregão: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00h do dia 06/12/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h15h do dia 07/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09hs do dia 07/12/2017.

Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

Guarapari-ES, 24 de novembro de 2017

LUCIANE NUNES DE SOUZA

PREGOEIRA

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2017

Publicação Nº 108128

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2017, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa MTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Processo nº 11.567/2017, sendo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO CEMEI MARIA INÊS ALEIXO PINA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. O valor deste Contrato é de R\$ 703.186,14, devendo a obra ser executada no prazo de até 08 (oito) meses.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO E OUTRO

Publicação Nº 108121

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB nomeados por meio do Decreto nº 640/2017 publicado no dia 16/11/2017 para estarem presentes à Reunião no dia 29/11/2017 às 14:00 horas na Sala dos Conselhos, localizada na Av. Padre José de Anchieta, nº 1006, salas nº 101 e 102 – Ed. Vazzoler, bairro Aeroporto – Guarapari/ES – CEP: 29.216-725; Tel: 27/3261-3638, com a seguinte pauta:

- Posse dos membros para o biênio 2017/2019;
- Eleição da Diretoria;

Solicitamos a confirmação da presença por meio do e-mail gabinete.semed@guarapari-edu.com.br.

Guarapari/ES, 23 de novembro de 2017.

Sônia Meriguete

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SEMED Nº036/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regularizar a situação funcional dos profissionais da educação estatutários lotados na EMEIEF "João Batista Celestino" e que atuam na escola recém criada, EMEIEF "Tânia Ahouagi Amaral Milo";

CONSIDERANDO que estes profissionais escolheram e assumiram vagas de Concurso Público na EMEIEF "João Batista Celestino";

CONSIDERANDO que foi inaugurado um prédio novo da EMEIEF "João Batista Celestino", ampliando a oferta de vagas nas modalidades de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano);

CONSIDERANDO a demanda de alunos e a distância entre os prédios, tornando impraticável a manutenção de 01(uma) única escola com 02(dois) espaços;

CONSIDERANDO o desmembramento dos espaços e a criação da Escola EMEIEF "Tânia Ahouagi Amaral Milo", na qual estes profissionais encontram-se localizados e excedentes;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de garantir as vagas destes profissionais que ficaram excedentes após as mudanças realizadas pela Secretaria Municipal da Educação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Garantir a vaga na EMEIEF "Tânia Ahouagi Amaral Milo" aos profissionais efetivos excedentes que estavam lotados EMEIEF "João Batista Celestino".

Art. 2º - Que as vagas da EMEIEF "Tânia Ahouagi Amaral Milo" disponibilizadas para lotar os professores excedentes da EMEIEF "João Batista Celestino", não constarão do quadro de vagas do Concurso de Remoção/2017.

Art. 3º - Regularizar a situação funcional dos funcionários da Educação Estatutários relacionados a seguir:

- Alair Fátima de Deus – MAPA (Ensino Fundamental I - Anos Iniciais)
- Fabíola da Silva França dos Santos – MAPA (Ensino Fundamental I - Anos Iniciais)
- Ida Paula Neppel Coutinho Barbosa – MAPP (Orientadora Educacional)
- Marcialene Valle Tavares – MAPA (Educação Infantil)
- Maria Aparecida Silva Lima – MAPA (Ensino Fundamental I – Anos Iniciais)
- Maria de Lourdes Mantovaneli (1º Mat.) – MAPA (Ensino Fundamental I – Anos Iniciais)
- Maria de Lourdes Mantovaneli (2º Mat.) – MAPA (Ensino Fundamental I – Anos Iniciais)
- Maria dos Anjos Fernandes dos Santos – MAPP (Supervisora Escolar)
- Nair Carvalho da Cruz – MAPA (Educação Infantil)
- Oneida Pereira Daniel - MAPA (Educação Infantil)
- Suely Teixeira Caires - MAPA (Educação Infantil)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/02/2017.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 22 de novembro de 2017.

Sônia Meriguete

Secretária Municipal da Educação

**ERRATA**

Publicação Nº 108129

**ERRATAS**

Editais [https://diariomunicipales.org.br/arquivos/edicoes/1511359095\\_Edicao\\_892\\_assinado.pdf\\_dia\\_de\\_publicacao\\_22/11/2017](https://diariomunicipales.org.br/arquivos/edicoes/1511359095_Edicao_892_assinado.pdf_dia_de_publicacao_22/11/2017)

**Edital 001/2017**

Na pág. 510 item 3.5 onde se lê 54,58 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) deve-se ler R\$ 59,83 (cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Na pág. 506, Requerimento Pessoa Física da coluna "da atividade a executar" seguir modelo abaixo;

**Edital 002/2017 - Jet Banana**

Na pág. 510 item 3.5 onde se lê 54,58 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) deve-se ler R\$ 59,83 (cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Na pág. 514 item 08 inserido

**Edital 003/2017 Recadastramento e cadastramento de ambulantes**

Na pág. 519 item 4.1 onde se lê 54,58 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) deve-se ler R\$ 59,83 (cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

**Edital 004/2017 Ombrelones e Cadeiras**

Na pág. 538 item 4.2 onde se lê 54,58 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) deve-se ler R\$ 59,83 (cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)

Na pág. 542 anexo II pessoa jurídica refeito;

**LEI Nº. 4148/2017 E OUTRAS**

Publicação Nº 108127

**LEI Nº. 4148/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, inciso V, da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado e a fazer contratações, em regime de Designação Temporária – DT, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, para o ano letivo de 2018.

§ 1º - As referidas contratações serão feitas para atender a necessidade de profissionais na área da política educacional (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Pedagogo Escolar, Educação de Jovens e Adultos – EJA 1º, 2º, 3º e 4º ciclos, Educação Especial, Monitor de Tecnologia Educacional, Professor/Tutor e Projetos Educacionais).



§ 2º - As contratações também objetivam preenchimento de vagas decorrentes de servidores em gozo de licença médica e afastado por motivos de força maior, em conformidade com o Art. 30 da Lei nº. 1.820/1998.

§ 3º - O número de vagas para os profissionais do magistério para a função de regente de classe e função pedagógica (MAPA, MAPB e MAPP) será divulgado pela SEMED – Secretaria Municipal da Educação, antes do início da chamada para contratação em Designação Temporária.

§ 4º - As vagas que surgirem no decorrer do ano letivo, por força de afastamento de professor efetivo, serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 2º - A contratação de pessoal estabelecida pelo art. 1º desta Lei será de acordo com o Edital a ser publicado, contendo a composição da Comissão de Avaliação, identificação da função, remuneração, critérios, objetivos de recrutamento, tempo de duração do contrato.

Art. 3º - O prazo de contratação será de 11 (onze) meses, prorrogável por igual período, se necessário, de acordo com interesse e conveniência administrativa dos programas e projetos educacionais desenvolvidos, ou até o retorno do servidor efetivo.

Art. 4º - As despesas advindas desta Lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Educação - SEMED.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 22 de novembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei Nº. 153/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 21.106/2017.

LEI Nº. 4149/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art.1º - Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado para contratações de

pessoal por tempo determinado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme dispõe o Art. 37, IX, da Constituição Federal.

§1º - As referidas contratações serão feitas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2018, sendo os seguintes cargos:

I- Agente de Serviço Operacional I - Função: Auxiliar de Serviço Escolar;

II- Agente de Serviço Operacional II - Função: Auxiliar de Serviços Gerais;

III- Auxiliar de Serviço Operacional III – Função: Cozinheiro.

§ 2º - As contratações de que trata o caput deste artigo têm como objetivo atender o preenchimento de vagas decorrente de servidores em gozo de licenças e afastamentos legais.

Art.2º- As contratações serão procedidas de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com Edital a ser publicado, contendo os critérios, função, remuneração e tempo de duração do contrato.

Art.3º- A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será de acordo com o valor inicial do vencimento constante dos Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta.

Art.4º- As despesas advindas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 22 de novembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei Nº. 156/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 21.106/2017

LEI Nº. 4150/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar

convênio no valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como forma de subvenção social, dentro de rubricas da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, previsto no programa orçamentário de 2015 e 2016 reprogramado para o exercício financeiro de 2017, com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI-ES, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua São Judas Tadeu, s/nº, Bairro Jardim Boa Vista., CEP 29.217-030, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº. 28.565.687/0001-21.

Parágrafo Único - O convênio autorizado será para atender no formato de COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, referenciada no caput deste artigo, concernente auxiliar o custeio com alimentação, aquisição de material de consumo (informática, artes, pedagógicos, alimentação, higiene pessoal, limpeza e descartáveis).

Art. 2º - A transferência do numerário estabelecido pelo caput do artigo anterior, será procedida em parcela única.

Parágrafo Único - Do valor repassado deverá a entidade prestar contas de forma consolidada, 30 (trinta) dias, após o trimestre da assinatura do convênio, junto a Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, ou órgão responsável, sob pena de não o fazendo, ficar impedida de firmar novos contratos e convênios com o Poder Público Municipal.

Art. 3º - Os recursos para subsidiar a mencionada despesa, encontra-se capitulado na seguinte dotação orçamentária:

### 13. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC

Unidade: 13.02

Despesa: 158

Elemento: 3.3.50.43

Fonte: 02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 22 de novembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei Nº. 158/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 21.106/2017

LEI Nº. 4151/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da LOM – Lei Orgânica do

Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS em favor da COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI - CODEG, sociedade de economia mista, sediada a Rua Clementino Buthik, 76, Muquiçaba, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº. 30.738.033/0001-02, tendo por objeto os bens móveis discriminados no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único – Os bens cedidos destinar-se-ão ao uso exclusivo no serviço de limpeza pública desenvolvido pela instituição societária.

Art. 2º - A cessão será a título gratuito e pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência a partir da assinatura do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título.

Art. 4º - Os bens descritos no anexo I serão identificados externamente pelo Brasão Oficial do Município, obedecendo as cores definidas na Lei Municipal nº. 2889/2008, de 09 de setembro de 2008, que vem sendo utilizado nos veículos pertencentes à frota oficial do Município.

Art. 5º - Fica, desde já, estabelecido que a CODEG ficará responsável:

I - pela conservação, manutenção e realização de eventuais reparos, seja ele, preventivos ou reparativos;

II - perante a terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos e contratados na utilização dos bens objetos desta lei;

III – pelo licenciamento anual;

IV – pelas multas, seguros e indicação do condutor que porventura possa ocorrer;

V - pelo ressarcimento no valor, havendo roubo, furto, ou ainda, perda total do bem, em face de desídia, imperícia ou imprudência, devidamente apurada, em regular procedimento competente.

Art. 6º - A responsabilidade jurídica por eventuais danos ou acidente envolvendo os veículos objetos desta Lei, serão da entidade referenciada na qualidade de cessionária.

Art. 7º - Havendo necessidade de substituição do bem móvel, por motivo de força maior, caso fortuito ou desgaste natural por problemas mecânico, elétrico, estrutura de funilaria, ou ainda, hidráulico que não seja vantajoso para Administração Pública a sua reparação, fica o Poder Executivo autorizado a adotar providências, por ato próprio, a substituição do bem, com a finalidade de atendimento ao princípio da economicidade ao Poder Público.

Art. 8º - Em qualquer ocasião, sendo os bens móveis objetos desta cessão considerados inservíveis ou obsoletos deverão ser devolvidos ao Poder Executivo Municipal para adoção de medidas pertinentes a espécie, objetivando o competente leilão público.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES, 22 de novembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei Nº. 163/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 21.106/2017

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Item	Quant.	Espécie/Tipo	MARCA/MODELO	COR	ANO/MOD.	CHASSI	RENAVAM	PLACA
1	01	TRATOR AGRÍCOLA	AGRALE	VERMELHA	2017/2017	A1G03AB2VH0004619	01123631295	PPR4593/ES
2	01	TRATOR AGRÍCOLA	AGRALE	VERMELHA	2017/2017	A1G01AB2CH0035916	01123631830	PPR4594/ES
3	01	TRATOR AGRÍCOLA	AGRALE	VERMELHA	2017/2017	A1G01AB2KH0035922	01123632879	PPR4595/ES
4	01	TRATOR AGRÍCOLA	AGRALE	VERMELHA	2017/2017	A1G01AB2CH0035924	01123632364	PPR4596/ES
5	01	TRATOR AGRÍCOLA	AGRALE	VERMELHA	2017/2017	A1G01AB2VH0035911	01123627417	PPR4592/ES
6	01	Varredeira Mecânica – Tração 4x4	AUSA	VERMELHA	2017/2017	17373122		
7	04	Jogos de escovas compatível com a varredeira	AUSA	-	-	-	-	-

LEI Nº. 4152/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 88, inciso IV da LOM - Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de licitação, na modalidade de concorrência pública, para a AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, COM VISTAS À EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO AERONAVES NO ÂMBITO DO AEROPORTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, na forma das leis e regulamentações pertinentes.

Parágrafo Único – A autorização prevista no caput deste artigo abrange uma fração ideal de 600m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrado) da área de terra do Município de Guarapari, nas dependências do Aeroporto Municipal.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de assinatura do respectivo contrato de concessão de uso de bem público.

Parágrafo Único – O objeto da concessão de uso de bem público, com outorga onerosa, abrange a operação, exploração e manutenção da área pública relativa ao terminal de combustível para aeronaves e ao seu entorno.

Art. 3º - O concessionário se obriga a utilizar o espaço em apreço, exclusivamente para o fim mencionado no artigo 1º desta lei e na forma dos regulamentos que norteiam a matéria, devendo entregá-lo limpo e nas mesmas condições de conservação, findo o prazo da concessão.

Art. 4º - Fica delegada à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, ou órgão equivalente, a competência para, por meio dos departamentos e setores vinculados à sua Pasta, detalhar as diretrizes específicas do procedimento licitatório juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – SEMAD.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 22 de novembro de 2017.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

Autoria do Projeto de Lei Nº. 064/2017: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo Nº. 21.106/2017

### **PORTARIA/GAB Nº 142/2017 E OUTRAS**

Publicação Nº 108123

PORTARIA/GAB Nº 142/2017 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora YARA SANDRINY SILVA ANDRADE, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I, na função de PSICÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 21/10/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

JACINTA MERIGUETE COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAB Nº 143/2017 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora ELIZANGELA VIANA DA VITÓRIA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAPA V, na função de REGENTE DE CLASSE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, por 11 (onze) dias, contados a partir do dia 10/10/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

JACINTA MERIGUETE COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/GAB Nº 144/2017 - PRORROGAR A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA à servidora TATIANE LEMOS PERDIGÃO ocupante do cargo efetivo de MAP B VI, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 30/10/2017, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

JACINTA MERIGUETE COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **REABERTURA PE 048/2017**

Publicação Nº 108050

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2017 – EXCLUSIVO PARA ME e EPP ou EQUIPARADAS

PROCESSO Nº. 12.553/2017.

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que marca a REABERTURA da licitação na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA ATENDER O CRAS -SETAC.

E-mail Comissão de Pregão: copel@guarapari.es.gov.br

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 8 horas do dia 06/12/2017

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 7:30 horas do dia 07/12/2017

DATA E HORARIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As 8 horas do dia 07/12/2017

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 9 horas do dia 07/12/2017

Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

Guarapari, 24 de novembro de 2017.

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira Eletrônico Oficial

### **RESOLUÇÃO Nº. 44/2017 E OUTROS**

Publicação Nº 108122

RESOLUÇÃO nº. 44/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Aluguel Social do Srº. Vicente Aristides da Silva, conforme normatização da Resolução COMASG nº 015/2016, pelo período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de novembro de 2017.

Tatiana Cozer Pinto Perim

Presidente do COMASG

## RESOLUÇÃO nº. 45/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Aluguel Social do Srº. Boaventura Langa, conforme normatização da Resolução COMASG nº 015/2016, pelo período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de novembro de 2017.

Tatiana Cozer Pinto Perim

Presidente do COMASG

## RESOLUÇÃO nº. 46/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Aluguel Social da Srª Valdinéia dos Santos Lima, conforme normatização da Resolução COMASG nº 015/2016, pelo período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de novembro de 2017.

Tatiana Cozer Pinto Perim

Presidente do COMASG

## RESOLUÇÃO nº. 47/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências,

conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do Aluguel Social da Srª Tainara Andrade dos Santos, conforme normatização da Resolução COMASG nº 015/2016, pelo período de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de novembro de 2017.

Tatiana Cozer Pinto Perim

Presidente do COMASG

## RESOLUÇÃO nº. 48/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarapari – COMASG, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei Municipal nº. 2913, de 14 de outubro de 2008 alterado pelas Lei 3.500/2012 e 4103/2017, e conforme deliberação Plenária da Reunião ordinária no dia 16 de novembro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social quadriênio 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 16 de novembro de 2017.

Tatiana Cozer Pinto Perim

Presidente do COMASG

# Ibatiba

## PREFEITURA

### DECRETO 151/2017

Publicação Nº 108042

#### DECRETO Nº 151/2017, de 17 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e outras legislações vigentes,

CONSIDERANDO o compromisso com o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Segurança Pública e do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, ampliação, dinamização e aperfeiçoamento constante da política de segurança pública do Município de Ibatiba;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades e dos planos de ação.

Parágrafo único: O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno, aprovado pelos seus membros natos, a ser publicado e homologado mediante decreto.

Art. 3º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I. Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção de melhores resultados;

II. Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Municipal de Segurança;

III. Discutir, conjuntamente, os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades e planos de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV. Promover a integração sinérgica dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município;

V. Tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que integram o GGIM, a fim de apoiar os órgãos municipais em ações sociais preventivas, bem como os órgãos de Segurança Pública nas ações de prevenção e repressão qualificada da violência e criminalidade;

VI. Fomentar ações objetivando a elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública - PMSP;

VII. Estabelecer diretrizes e prioridades para implantação do PMSP, dos programas e ações integradas de segurança e fiscalização, em conjunto com os organismos municipais, estaduais, federais e sociedade civil;

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

I. Coordenador-Geral;

II. Coordenador-Executivo;

III. Assessor de Coordenação.

Parágrafo único: Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.

Art. 5º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros natos e seus suplentes:

I. Prefeito de Ibatiba, que o presidirá;

II. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores;

III. Juiz de Direito da Comarca local;

IV. Promotor de Justiça da Comarca local;

V. Delegado Chefe da Delegacia de Polícia Civil de Ibatiba;

VI. Comandante da 1ª Companhia do 14º Batalhão da Polícia Militar;

VII. Representante da Polícia Rodoviária Federal.

§1º É assegurada a participação de um representante indicado por cada um dos seguintes órgãos:

a) Defensoria Pública;

b) Conselho Tutelar;

c) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

§2º O GGIM poderá convidar outros órgãos para participar das reuniões.

Art. 6º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 7º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro, quando possível.

Art. 8º. Integram o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM):

I. Colegiado Pleno, instância superior com funções de coordenação e deliberação;

II. Coordenadoria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGIM.

Parágrafo Único: Compete ao Presidente do GGIM indicar o Coordenador Executivo, a ser aprovado pelo pleno do GGIM, conforme Regimento Interno.

Art. 9º. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I. Requisitar dos órgãos públicos municipais: certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II. Solicitar aos órgãos públicos federais e estaduais os elementos referidos no inciso anterior;

III. Convocar os Secretários Municipais para participarem de reuniões, sempre que na pauta constar assuntos relacionados com atribuições de suas pastas.

Art. 10º. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) deverão ser tomadas, preferencialmente, de forma consensual entre seus membros natos respeitados as autonomias institucionais dos órgãos que o representam.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 40, de 06 de março de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezessete dias do mês de novembro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

# Ibiraçu

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA CMI N.º 037/2017

Publicação Nº 108011

PORTARIA CMI N.º 037/2017

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 121/2017;

Considerando o que dispõe o art. 133 e art. 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que a servidora em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos do processo supracitado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Maria Lúcia Reali Recla, ocupante do cargo de Oficial Técnico Contador da Câmara Municipal de Ibiraçu, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 13/11/2016 a 12/11/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em espécie, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

Art. 2º - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie compreende os dez dias iniciais, ou seja, do dia 02/01/2018 a 11/01/2018, devendo a fruição das férias ocorrer a partir de 12/01/2018, com o retorno da servidora beneficiária às suas atividades normais em data de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de novembro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 23 de novembro de 2017.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI

Técnico Legislativo



# Itarana

## PREFEITURA

### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017

Publicação Nº 107964

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS NA FAZENDA MATUTINA – AFAFAM.

Processo Administrativo nº 004492/2017

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ADEMAR SCHNEIDER, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS NA FAZENDA MATUTINA – AFAFAM, inscrita no CNPJ nº 14.288.061/0001-00, domiciliada em Fazenda Matutina, snº, Itarana/ES representada pelo Presidente Sr. Adelar Borges, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 793.603.947-348 e C.I nº 958.574/ES, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, no regime de comodato, regendo-se pelo disposto no Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, e do § 2º do Art. 61 do Decreto Municipal nº 848/2017, consoante o processo administrativo nº 004492/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Acordo de Cooperação é a concessão de uso, no regime de comodato, pelo Município de Itarana/ES, sem ônus, de 01 (um) veículo Caminhão Ford Cargo, Modelo 816, ano 2013/2013, Carroceria Aberta, Combustível Diesel, Placa OVF – 1842, Cor Branca, chassi 9BFVEA-DS4DBS36708, a favor da Organização da Sociedade Civil, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em ANEXO.

1.2 – O Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.3 - As despesas custeadas pela Organização da Sociedade Civil, com o uso e gozo do bem emprestado, não poderão jamais ser recobradas do Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Parceiros:

#### I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Ceder o uso e a posse do bem em favor da Organização da Sociedade Civil para o fim específico previsto no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Acordo de Cooperação;

b) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários, conforme o Plano de Trabalho anexo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;

c) acompanhar, monitorar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e avaliar a execução desta Parceria diretamente ou através de sua gestão;

d) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

e) analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

f) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização, inclusive por meio de visitas in loco, sobre a execução do presente Acordo de Cooperação, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, valendo-se, quando requisitado, da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

g) fornecer manuais específicos de prestação de contas, quando necessário, às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações e eventuais alterações no seu conteúdo;

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, conforme conveniência da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

j) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

k) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos ou dos bens envolvidos na parceria;

l) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude esta Parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

b) Dar toda a manutenção necessário ao bom funcionamento do bem, devendo providenciar as revisões periódicas, inclusive aquelas prescritas pelo respectivo fabricante para garantia serem realizadas nas datas aprazadas ou quilometragem/horas previamente definidas no Certificado de Garantia, ficando por sua conta as despesas e outros materiais que se fizerem indispensáveis ao uso e manutenção dos bem.

c) Arcar com todo o custeio das despesas com combustível, lubrificantes, despesa de reposição e manutenção de peças, de licenciamento e de seguro (obrigatório e Compreensivo Privado);

d) Responder civil e criminalmente pelo uso indevido do bem, indenizando civilmente os danos que der causa, pelo uso negligente e imprudente do equipamento;

e) Manter o controle diário do uso do equipamento, bem como as atividades desenvolvidas, o associado beneficiado e outras observações úteis ao correto uso do bem cedido em comodato;

f) utilizar o equipamento com operadores habilitados de sua exclusiva responsabilidade, assumindo nesta condição, toda a responsabilidade, por quaisquer danos materiais ou pessoais dos operadores e causados a terceiros;

g) utilizar o bem em questão, exclusivamente para atender aos associados, vedada a utilização para qualquer outra finalidade, não podendo usá-lo, senão, de acordo com o Contrato ou a natureza dele, conforme aprovado no Plano de Trabalho, não podendo ainda sub-emprestar o bem concedido, sob pena de responder por perdas e danos e dar causa à extinção do comodato;

h) Obriga-se a guardar o bem, sob área coberta protegida das intempéries e da ação de terceiros;

i) estar regular, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, perante as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho, bem como junto ao INSS e FGTS;

j) manter registros, arquivos e controles específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;

k) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas tenham livre acesso a todos os documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Acordo de Cooperação, bem como prestar a estes, todas e quaisquer informações solicitadas, a qualquer momento em que julgar necessário;

l) fornecer todas as informações solicitadas pelo Município de Itarana/ES referente ao cumprimento do objeto.

m) manter escrituração contábil regular;

n) prestar contas do uso do objeto deste Acordo de Cooperação, quando solicitado pelo Município de Itarana/ES;

o) divulgar na página oficial da organização na internet, se existente, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

p) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Acordo de Cooperação, inclusive encargos financeiros relacionados a manutenção do bem, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

q) a Organização da Sociedade Civil responde única e exclusivamente pelos danos causados a terceiros e a seus associados no uso a que se destina o bem objeto do presente Acordo de Cooperação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1 – Não há contrapartida financeira por parte da Organização da Sociedade Civil pelo uso e posse do bem, objeto do presente Acordo de Cooperação, conforme a finalidade a que ele se destina, nos termos do § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1 - Fica expressamente vedada a utilização do bem cedido, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:

I - Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados oriundos parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

4.2 - É vedada ao Município de Itarana/ES delegar as funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do ente público.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Acordo de Cooperação vigorará por 05 (cinco) anos a partir do dia da publicação de seu extrato no veículo oficial de publicação dos atos administrativos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

5.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da Organização da Sociedade Civil devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação.

5.3 - Caso haja atraso na liberação do bem, por motivo estranho à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

5.4 - Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência do Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução deste Acordo de Cooperação será acompanhada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

6.2 - O Gestor nato do Acordo de Cooperação será o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em atividade, com deveres e atribuições estabelecidos neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 848/2017, e na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, no que não for conflitante.

6.3 - O Fiscal do Acordo de Cooperação será nomeado por meio de Portaria, após assinatura deste instrumento, conforme indicação feita pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o qual compete, sem exclusão de outros deveres, previstos na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, emitir relatório técnico de fiscalização, que o submeterá a aprovação do Conselho de Monitoramento e Avaliação, o qual deverá conter, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 848/2017 e do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública, no caso de termo de fomento ou colaboração;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

6.4 - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, exercer as seguintes funções, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 848/2017:

I - Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas in loco às entidades;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, e em parceria com o Fiscal do termo de parceria, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

VI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.5 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar o bem público em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tal bem;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso seja do interesse do Município, devendo ser considerado na

prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - Relação dos associados contemplados pelo uso do bem;

§ 1º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e do regular uso do bem no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, se a duração da parceria exceder um ano.

7.2 - A prestação de contas relativa à execução do Acordo de Cooperação dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem do relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

7.3 - A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise, independentemente da apresentação ou não do relatório de execução por parte da Organização da Sociedade Civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

7.4 - Poderá a Administração Pública, a seu prudente critério, providenciar relatório de visita técnica in loco realizado durante a execução da parceria.

7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias), contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - Nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.9 - As prestações de contas serão avaliadas pelo Gestor:

I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.10 - O Gestor do Acordo de Cooperação responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação que importe na alteração da natureza do objeto.

8.3 - As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral da Administração Pública Municipal, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

8.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas, do prazo de vigência ou a utilização do bem com finalidade diversa da constante no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

9.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo da Administração Pública Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

9.2 - Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

9.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização do bem em desacordo com o Plano de Trabalho e o previsto neste Acordo;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial; e
- e) por razões de relevante interesse público e social, devidamente fundamentados pelo Chefe do Executivo Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1 - A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no veículo oficial de publicidade dos atos administrativos da Administração Pública Municipal, a qual deverá ser providenciada no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Itarana, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Itarana, 23 de novembro de 2017

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS NA FAZENDA MATUTINA – AFAFAM

Sr. Adelar Borges

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF nº

2. \_\_\_\_\_

CPF nº

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2017/2018**

Publicação Nº 108038

**Edital de Retificação  
Nº 002/2017/2018**

O Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ademar Schneider, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência vem através deste comunicar as seguintes alterações do Edital Nº001/2017/18:

**Art. 1º** Fica inserido em todas as páginas do Anexo I o seguinte título de formação Acadêmica e Curso:

“Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, a partir de janeiro de 2015.”

**Art. 2º** O anexo I do Edital nº 001/2017/18, com a alteração do art. 1º, passará a vigorar com a seguinte redação, conforme **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA** em anexo.

**Art. 3º** Diante da alteração, ficam as inscrições prorrogadas entre os dias 29 a 01 (vinte e nove de novembro a primeiro de dezembro) de 2017, mantidos os horários do item 5 (da inscrição) do Edital Nº001/2017/18 de todas as Modalidades.

**Art. 4º** O item 05 da Inscrição do Edital nº 001/2017/2018 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Tempo Determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, passará a vigorar com a seguinte redação:

“5 - O candidato efetivará sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Ana Mattos Nº 50, no período de **29/11 a 01/12 (vinte e nove de novembro a primeiro de dezembro) de 2017, no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h**, no setor específico para tal, entregando à Comissão Municipal do Processo Seletivo, em envelope lacrado e rubricado (no lacre) com todos os documentos constantes no Item 6.1, recebendo comprovante de sua inscrição.”

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições.

Publique-se.

Itarana/ES, 23 de Novembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal

MARCILEIDE STUHR  
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

<b>VAGA PLEITEADA – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>Habilitado ( ) Não Habilitado ( )</b>
Creche e Pré-Escola

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20			
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Educação Infantil oferecida pela SEMED Itarana - mínimo de 50 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 50 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**  
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante





ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

<b>VAGA PLEITEADA – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
Educação Física - Pré-Escola <b>Habilitado ( )</b>

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/declaração de formações para Educação Infantil oferecida pela SEMED Itarana - mínimo de 50 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 50 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**  
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA - ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º/alfabetização)**

Habilitado ( ) Não Habilitado ( )

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado curso PNAIC – MEC / UFES.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 40 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**  
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA - ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO)**

Habilitado ( ) Não Habilitado ( )

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 40 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**  
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA - INGLÊS - ANOS INICIAIS**

Habilitado ( ) Não Habilitado ( )

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 40 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS  
(preenchido pelo candidato)**

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS INICIAIS**

Habilitado ( ) Não Habilitado ( )

II- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 40 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**  
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA - ARTE – ANOS INICIAIS**

Habilitado ( ) Não Habilitado ( )

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 40 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**  
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

<b>VAGA PLEITEADA - INFORMÁTICA – ANOS INICIAIS</b>
Habilitado ( ) Não Habilitado ( )

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação “Lato Sensu” com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração curso básico de Informática presencial – Microsoft Windows (Word, Excel, PowerPoint), ou Linux Educacional	05	01		
Certificado/Declaração de formações para Anos Iniciais formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 40 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS  
(preenchido pelo candidato)**

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

<b>VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO DO CAMPO: ANOS INICIAIS e EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
Habilitado ( ) Não Habilitado ( )

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado curso PNAIC – MEC / UFES.	05	01		
Certificado/Declaração de formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40/50 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 40 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Declaração/Curso Escola da Terra - 180horas.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS  
(preenchido pelo candidato)**

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/12/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante





ANEXO I  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL. (CONTATO) \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA - EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Habilitado ( ) Não Habilitado ( )

I- Formação Acadêmica e Cursos (campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação Especial com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formação continuada na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 40 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação Especial com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS  
(preenchido pelo candidato)

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## ANEXO I

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITARANA  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**

NOME: \_\_\_\_\_ TEL.(RES): \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TEL.(CONTATO) \_\_\_\_\_

<b>Vaga Pleiteada - Docente para o Ensino da Língua Pomerana</b>
<b>Habilitado ( )</b>

I- Formação Acadêmica e Cursos (Campo preenchido pela SEMED)	Valor atribuído	Quantidade de certificado/ declaração	Documentos apresentados (marque x)	Pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação.	20	01		
Pós-Graduação "Lato Sensu" com duração mínima de 360 horas com aprovação de monografia, na área da educação.	15			
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área da Educação com carga horária mínima de 100h, a partir de janeiro de 2015.	05	01		
Certificado/Declaração de formações oferecidas pela SEMED Itarana - mínimo de 40 horas – a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de formações continuadas na área da Educação, emitido por Secretarias Municipais de Educação que não a SEMED de Itarana/ES, Instituição Pública Estadual e Federal, mínimo de 40 horas a partir de janeiro de 2015.	03	01		
Certificado/Declaração de participação em curso presencial na área de Educação com duração de 08 a 79h a partir de janeiro de 2015.	02	01		
<b>SUBTOTAL I:</b>				

II-TEMPO DE SERVIÇO (campo preenchido pela SEMED)	Peso/mês	Tempo/mês	Pontos
Função de Docente/Professor Pedagogo, até o limite de 30 meses.	0,5		
<b>SUBTOTAL II:</b>			

**DECLARAÇÃO DE FALANTE DA LINGUA POMERANA**

Eu \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou falante da língua pomerana.

(Declaração passível de comprovação por parte da SEMED Itarana)

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS  
(preenchido pelo candidato)**

Declaro para os devidos fins previstos no Edital Nº001/2017/2018 de 17/11/2017, que estabelece normas para seleção e admissão de professores em designação temporária, que não exerço cargo público, assumindo total responsabilidade por estas informações, sujeitando-me às sanções previstas no Art. 37, item XVI da Constituição Federal por qualquer omissão ou má fé nesta declaração.

Itarana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA À DISPENSA DA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Publicação Nº 107955

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA À DISPENSA DA REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Itarana/ES, Sr. Ademar Schneider, nos uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Acordo de Cooperação, no Regime de Comodato nº 004/2017 com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS NA FAZENDA MATUTINA - AFAFAM, cuja parceria é a concessão de uso, no regime de comodato, pelo Município de Itarana/ES, sem ônus, de 01 (um) veículo Caminhão Ford Cargo, Modelo 816, ano 2013/2013, Carroceria Aberta, Combustível Diesel, Placa OVF - 1842, Cor Branca, chassi 9BF-VEADS4DBS36708 a favor da Associação dos Agricultores Familiares Assentados na Fazenda Matutina - AFAFAM, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em ANEXO ao referido processo nº 004492/2017, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto Municipal nº 848/2017 e no parecer jurídico exarado no processo administrativo às folhas 45 a 48.

Itarana/ES, 23 de novembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 465/2017**

Publicação Nº 108067

**PORTARIA Nº 465/2017****NOMEIA FISCAL DE CONTRATO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações dos Servidores no processo administrativo nº 004694/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato nº 204/2017 abaixo discriminado, com o prazo de vigência iniciando - se em 16 de novembro de 2017 encerrando - se em 15 de maio de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso,

instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização e assistência técnica, os servidores indicados:

Prefeitura Municipal de Itarana: ZÊNIA LORENA RIZZI, matrícula nº 003800;

Fundo Municipal de Saúde: FABRICIO NEITZEL SCHULTZ LELES, matrícula nº 003252.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

**DADOS DO CONTRATO Nº 204/2017**

Contratada: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE

Valor total do Contrato: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 23 de novembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ZÊNIA LORENA RIZZI

FABRICIO NEITZEL SCHULTZ LELES

### **PORTARIA Nº 466/2017**

Publicação Nº 108107

PORTARIA Nº 466/2017

Designa servidor como Encarregado do Setor de Identificação da Prefeitura Municipal de Itarana-ES.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO; os dispositivos nos art.42, parágrafo

único, inciso II e art. 47, inciso II da Lei Municipal nº 575/98.

CONSIDERANDO; que o servidor Paulo Henrique De Martin, concluiu o treinamento e está apto a começar os trabalhos.

CONSIDERANDO; a necessidade de nomear novo encarregado para responder pelo cargo respectivo de Setor de Identidade da Prefeitura Municipal de Itarana – SEMAF.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE DE MARTIN, para responder como encarregado pelo Setor de Identificação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 291/2016.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 23 de novembro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana-ES

### **RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 182/2017**

Publicação Nº 108055

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 182/2017

Processo nº 002603/2017 de 20/06/2017.

Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/00012-23, sediado à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Ademar Schneider, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, portador do CPF nº 881.042.907-97.

CONTRATADO: BRAZ GHIDONI, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 079.732.587-52 e RG n.º 3.518.377-ES, SPTC – ES, residente nesta cidade.

O Município de Itarana/ES, face ao requerimento do servidor referente processo nº 004878/2017, de 23/11/ 2017 e com base na Cláusula Terceira, item 7.2 do Contrato de Trabalho nº 182/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, a pedido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 182/2017, do servidor BRAZ GHIDONI, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, a partir de 24/11/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 23 de novembro de 2017.

**CONTRATANTE:**

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

**CONTRATADO:**

BRAZ GHIDONI

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO Nº 25/2017**

Publicação Nº 107972

Resolução Nº 25/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITARANA/ES, NO USO DE SUAS COMPETENCIAS, CONFORME DELIBERAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considerando que a Política de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do Sistema de Seguridade Social, regulamentado pela Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando o disposto na lei nº 9.966, de 11 de novembro de 2012 – Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social – suas;

Considerando a Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que estabelece a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais; e

Considerando as normativas instituídas e vigentes dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, para o efetivo funcionamento do SUAS.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano Anual para o Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o exercício de 2018, no qual prevê o repasse de recursos via Fundo a Fundo para a implementação e execução da Política Social, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial do município.

Art.2º - Cientificar informações pertinentes quanto ao Plano de Ação para o ano de 2018.

I – DADOS CADASTRAIS: contem informações da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.

II – PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO: Bloco de Benefícios Eventuais: Piso Benefícios Eventuais teve como referência de pactuação e previsão de atendimento á 150 cidadãos e famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública. – Bloco da Proteção Social Básica: PISO BÁSICO FIXO teve como referencia de pactuação de 2.500 e previsão de atendimento de 500 famílias referenciadas, PISO BÁSICO VARIÁVEL I PCD teve como referencia de pactuação e previsão de atendimento de 10 pessoas com deficiência e suas famílias. – Bloco da Proteção Social Especial: PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE teve como referencia de pactuação e previsão de atendimento de 50 indivíduos e famílias com direito violados.

III – PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO: 1.Recurso Financeiro a ser repassado pelo FEAS para o FMAS:- Bloco de Benefício Eventual, ação orçamentária 070001.0824400092.043, valor a ser transferido do FEAS R\$ 30.000,00(trinta mil reais); - Bloco da Proteção Social Básica: ação orçamentária 070001.0824400092.042, 070001.0824300092.040 valor a ser transferido do FEAS R\$ 65.781,00(sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais); - Bloco da Proteção Social especial, ação orçamentária 070001.0824400092.087 valor a ser transferido do FEAS R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais); - Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual) R\$ 149.781,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais). 2.Bloco de Financiamento por Parcelas, Detalhando Base de Cálculo: - Bloco de Benefícios Eventuais : valor da 1ª parcela R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor da 2ª parcela R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor máximo da 3ª parcela sem dedução R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recurso a ser transferido-valor total máximo a receber, sem dedução R\$ 30.000,00(trinta mil reais); - Bloco da Proteção Social Básica: valor 1ª parcela R\$ 21.927,00 ( vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais), valor da 2ª parcela R\$ 21.927,00 ( vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais), valor máximo da 3ª parcela sem dedução R\$ 21.927,00 ( vinte e um mil novecentos e vinte e sete reais), recurso a ser transferido-valor total máximo a receber, sem dedução R\$ 65.781,00(sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais), sendo: Piso Básico Fixo: valor da 1ª parcela R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor da 2ª parcela R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor máximo da 3ª parcela sem dedução R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), recurso a ser transferido-valor total máximo a receber, sem dedução R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

mil reais) e o Piso Básico Variável I PCD: valor da 1ª parcela R\$ 3.927,00 (três mil e novecentos e vinte e sete reais), valor da 2ª parcela R\$ 3.927,00 (três mil e novecentos e vinte e sete reais), valor máximo da 3ª parcela sem dedução R\$ 3.927,00 (três mil e novecentos e vinte e sete reais), recurso a ser transferido-valor total máximo a receber, sem dedução R\$ 11.781,00(onze mil setecentos e oitenta e um reais); - Bloco da Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI: : valor da 1ª parcela R\$18.000,00 (dezoito mil reais), valor da 2ª parcela R\$18.000,00 (dezoito mil reais), valor máximo da 3ª parcela sem dedução R\$18.000,00 (dezoito mil reais), recurso a ser transferido-valor total máximo a receber, sem dedução R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais); Valor \total previsto com o Bloco de Financiamento por parcelas, detalhando base de cálculo: valor da 1ª parcela R\$ 49.927,00(quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais), valor da 2ª parcela R\$ 49.927,00(quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais), valor máximo da 3ª parcela sem dedução R\$ 49.927,00(quarenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais), recurso a ser transferido-valor total máximo a receber, sem dedução

R\$ 149.781,00(cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais). 3.Previsão de Recursos do Cofinanciamento Federal e Municipal: 1.Recursos Próprios a serem alocados no FMS(anual), valor de R\$ 1.076.820,00(hum milhão setenta e seis mil oitocentos e vinte reais); 2.Previsão de Recursos a serem transferidos pelo FNAS(anual), valor de R\$ 241.515,47(duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 23 de novembro de 2017.

ROSETE EUGÊNIA BÉRGAMO GOMES Y GOMES

## **RESOLUÇÃO Nº 26/2017**

Publicação Nº 107974

Resolução Nº 26/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITARANA/ES, NO USO DE SUAS COMPETENCIAS, CONFORME DELIBERAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado no Item 9 – Do Prazo de Validade, no item 9.1 – este Processo Seletivo Simplificado possui validade de 12 meses, contado da data divulgação da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período com aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

considerando que o Edital do Processo Seletivo no item 12 – das disposições finais e transitórias do Processo Seletivo Simplificado, no item 12.5 o candidato contratado na forma desse edital será avaliado quanto ao seu desempenho profissional no decorrer do contato, e obrigatoriamente no

término do mesmo, e sendo evidenciado a insuficiência de desempenho profissional, poderá acarretar: rescisão imediata do contrato e impedimento de ser novamente contratado pelo prazo 12 meses.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Avaliação de Desempenho profissional e critérios para avaliação.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 23 de novembro de 2017.

ROSETE EUGÊNIA BÉRGAMO GOMES Y GOMES

## **RESOLUÇÃO Nº 27/2017**

Publicação Nº 107977

Resolução Nº 27/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITARANA/ES, NO USO DE SUAS COMPETENCIAS, CONFORME DELIBERAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a abertura do Processo Licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, visando a Aquisição de Cesta Básica.

Art. 2º - Cientificar que de acordo com o Termo de Referência apresentado pela Gestão Municipal de Assistência Social serão licitadas Cestas Básicas, cada cesta contém: 02 kg de açúcar cristal, 05 kg de arroz tipo 1, 02 pct de biscoito doce de maisena ou leite, 01 kg café tradicional, 02 kg coxa e sobre coxa de frango congelada, 01 kg de farinha de mandioca, 03 kg de feijão preto tipo 1 in natura, 01 kg de fubá, 02 Lt de leite UHT, 01 kg macarrão espaguete, 01 und de óleo de soja e 01 kg de sal refinado.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 23 de novembro de 2017.

ROSETE EUGÊNIA BÉRGAMO GOMES Y GOMES

**DECRETO 941/2017**

Publicação Nº 108025

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.104.363/0001-23</b> <b>DECRETO Nº 0000941/2017</b> <b>Data 01/11/2017</b>				
Decreto				
<b>O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016, DECRETA:</b>				
Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 350.753,79 (trezentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), nas seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000082	050001.2060500122.018 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	3604000	22.000,00
0000084	050001.2060500122.018 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3604000	13.000,00
0000014	010002.0618200022.003 33903000000	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	1000000	900,00
0000082	050001.2060500122.018 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	35.000,00
0000082	050001.2060500122.018 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	28.000,00
0000084	050001.2060500122.018 33903900000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	4.325,00
0000138	070001.0824400092.042 33903000000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIA MATERIAL DE CONSUMO	1301000	920,00
0000161	070001.0824400092.087 33903000000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) MATERIAL DE CONSUMO	1399000	730,00
0000190	080001.1512200022.054 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1601000	25.000,00
0000190	080001.1512200022.054 33903000000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	40.000,00
0000192	080001.1512200022.054 33903900000	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	12.400,00
0000204	080001.1545100043.018 33903000000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E VIAS PÚBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	1604000	1.276,00
0000208	080001.1545100043.019 33903000000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS MATERIAL DE CONSUMO	1604000	2.892,00
0000222	080001.1545200032.057 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	17.000,00
0000235	080001.1545200032.061 33903000000	CEMITÉRIO MATERIAL DE CONSUMO	1604000	1.600,00
0000264	090001.1212200072.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1101000	1.105,00
0000270	090001.1212200072.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	2.000,00
0000282	090001.1236100072.065 33903900000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	24.500,00
0000291	090001.1236100072.066 33903000000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO	1101000	3.320,00
0000323	090001.1236500072.070 33903000000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	1101000	705,00
0000342	090001.1236500072.071 33903000000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MATERIAL DE CONSUMO	1101000	705,00
0000366	100001.1339200112.073 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	1000000	3.920,00
0000386	100001.2781200062.076 33903100000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1000000	1.907,00
0000389	100001.2781200062.076 33903900000	MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS DESPORTIVAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.690,00
0000043	040001.0412200022.006 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1502002	234,66
0000255	080001.1854100043.024 44905100000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	1502001	75.760,14
0000255	080001.1854100043.024 44905100000	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES	3502001	29.863,99
<b>TOTAL:</b>				<b>350.753,79</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Recursos de Convênios: R\$ 105.858,79 ( cento e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos )  
 Superávit Financeiro: R\$ 35.000,00 ( trinta e cinco mil reais )  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 209.895,00 ( duzentos e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais )

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0000941/2017**  
**Data 01/11/2017**

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000009	010001.0412200022.002 33903900000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	900,00
0000039	040001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.700,00
0000075	050001.2012200022.006 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	1.000,00
0000081	050001.2060500122.017 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO DO BLOCO DE PRODUTOR MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	2.000,00
0000123	070001.0824300092.040 33903200000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNI MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	3.000,00
0000125	070001.0824300092.040 33903900000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	5.000,00
0000139	070001.0824400092.042 33903600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1301000	920,00
0000163	070001.0824400092.087 33903900000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000	730,00
0000183	080001.0412200022.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	3.000,00
0000186	080001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	7.000,00
0000186	080001.0412200022.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	4.700,00
0000201	080001.1545100042.056 33903900000	MANUTENÇÃO E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	24.438,00
0000207	080001.1545100043.018 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	3.275,00
0000208	080001.1545100043.019 33903000000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS MATERIAL DE CONSUMO	1502999	94.715,00
0000209	080001.1545100043.019 33903900000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	2.975,00
0000210	080001.1545100043.019 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	7.380,00
0000220	080001.1545200032.057 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	2.400,00
0000242	080001.1545200032.062 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE MANILHA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	100,00
0000250	080001.1545200033.023 33903000000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MATERIAL DE CONSUMO	1604000	3.510,00
0000253	080001.1545200033.023 44905100000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1604000	3.000,00
0000260	090001.1212200072.006 31909200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1101000	500,00
0000262	090001.1212200072.006 31909600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1101000	500,00
0000263	090001.1212200072.006 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1101000	350,00
0000267	090001.1212200072.006 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1101000	2.000,00
0000322	090001.1236500072.070 33901400000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1101000	4.075,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0000941/2017**  
**Data 01/11/2017**

0000334	090001.1236500072.070 44905200000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DA PRE - ESCOLA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000	705,00
0000338	090001.1236500072.071 31909200000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1101000	650,00
0000347	090001.1236500072.071 33903900000	MANUTENCAO E REGENCIA DAS ATIVIDADES DAS CRECHES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	55,00
0000355	090001.1236500073.026 44905200000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1101000	23.500,00
0000374	100001.1339200112.074 33903000000	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.220,00
0000376	100001.1339200112.074 33903900000	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	3.597,00
<b>TOTAL:</b>				<b>209.895,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 01 novembro de 2017

\_\_\_\_\_  
ADEMAR SCHNEIDER  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO 947/2017**

Publicação Nº 108026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA  
ESPÍRITO SANTO  
14.492.062/0001-72  
DECRETO Nº 0000947/2017  
Data 10/11/2017**

**DECRETO**

**O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016. DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 161.130,00 ( cento e sessenta e um mil cento e trinta reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000047	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	3604000	97.000,00
0000004	060001.1012200082.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1201000	12.250,00
0000008	060001.1012200082.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1201000	37.000,00
0000021	060002.1030100082.022 33903900000	MANUTENCAO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE - PAB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1203000	3.500,00
0000036	060003.1030200082.028 31717000000	MANUTENCAO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1203000	350,00
0000037	060003.1030200082.028 33717000000	MANUTENCAO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1203000	11.000,00
0000038	060003.1030200082.028 44717000000	MANUTENCAO DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1203000	30,00
<b>TOTAL:</b>				<b>161.130,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais )

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 64.130,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000032	060002.1030100082.026 31901100000	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS ESF E SAUDE BUCAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203000	14.880,00
0000047	060003.1030200082.030 33504300000	REPASSE FINANCEIRO A REDE CREDENCIADA AO SUS - FMATRI SUBVENÇÕES SOCIAIS	1201000	49.250,00
<b>TOTAL:</b>				<b>64.130,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 10 novembro de 2017

ADEMAR SCHNEIDER  
Prefeito Municipal

# João Neiva

## PREFEITURA

### PEDIDO DE ORÇAMENTO

Publicação Nº 107954

#### PEDIDO DE ORÇAMENTO

João Neiva, 22 de novembro de 2017.

Processo: 4438/2017

SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde

#### ANEXO ÚNICO

#### LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMP A AUTOPERFORANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES	UNID	250			
44	REPELENTE DE INSETOS LOÇÃO CREMOSA – FÓRMULA COM FRAGRÂNCIA SUAVE, DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FÁCIL DE APLICAR E REAPLICAR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2 ½ HORAS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	250			
45	PROTECTOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS.A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	300			
86	FOLHA DE PAPEL A4 MILIMETRADA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA APARELHO DA MARCA DIGITAL (PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO) Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	PCT	25			

87	CANETA PARA ECG ELETROCARDIGRAFO CANETA UTILIZADA PARA REGISTRO EM APARELHOS DIXTAL EP-3 Obs.: FAVOR TRAZER	UNID	25			
90	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	15			
91	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	15			
92	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	15			
93	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	15			
94	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	15			
95	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO - UNIDADE	UNID	50			
96	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, COM LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO, PARA PROTEÇÃO AOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E FLUIDOS CORPÓREOS E CONTRA RAIOS UVA/UVB. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO. PONTE NASAL DE POLICARBONATO INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO, ÂNGULO DAS LENTES AJUSTÁVEL E COM CORDÃO DE SEGURANÇA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	30			
99	PIPETA GRADUADA EM VIDRO CLASE A	UNID	50			
100	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR PARA POEIRAS E NÉVOAS CLASSE PFF-1, SEMIFACIAL COM DOIS TIRANTES DE CABEÇA EM ELÁSTICO, PRESOS ATRAVÉS DE PRESILHAS. POSSUI VÁLVULA DE EXALAÇÃO NA LATERAL DO CORPO DA PEÇA.	UNID	15			
101	TUBOS DE ENSAIO PARA COLETA DE LARVAS FOSCO, MEDINDO 12 MM DE DIÂMETRO EXTERNO, 75 MM COMPRIMENTO FUNDO REDONDO COM TAMPA. PARA ACONDICIONAR FORMAS IMATURAS DE MOSQUITOS (LARVAS) E REMESSAS PARA EXAME LABORATORIAL NO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE AEDES AEGYPTI, AUTOCLAVÁVEIS A 121°C, FEITOS EM POLIPROPILENO, PARA CENTRIFUGAÇÃO	UNID	250			
102	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA A VAPOR CX COM 100 UNID	UNID	3			
103	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA - CAIXA COM 100 UNID.		3			
104	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA, 1 VÁLVULA E 1 PÊRA.	UNID.	12			
107	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL, TAM EG, USO NOTURNO, COMPOSIÇÃO: CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ADESIVOS, ELÁSTICOS, ATÓXICO, NÃO PROPENSO A CAUSAR IRRITAÇÕES EM CONTATO COM A PELE, PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES OBS: PARA ATENDER PACIENTES DETENTORES DE MANDADO JUDICIAL	UNID	1.500			

Termo de Referência Anexo II (abaixo).

**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO:**

O objeto do presente termo é a contratação, de forma emergencial, de empresa especializada no fornecimento de materiais para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica e Saúde Mental e CREFNEIVA.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A contratação de forma emergencial, se faz necessária, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 019/2017, foi cancelado por determinação judicial nos autos processo nº 0001012-67.2017.8.08.0067, cujo objeto é aquisição de materiais para procedimentos ambulatoriais/esterilização/Vigilância Ambiental e Epidemiológica, Saúde Mental e Centro de Reabilitação Física – CREFNEIVA, para manter funcionando os serviços das Unidades Básicas de Saúde, sala de imunização, esterilização, Saúde Mental, serviços das Vigilâncias Ambiental e Epidemiológica, e ainda garantir aos profissionais condições para que possam desenvolver suas atividades.

**3 – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA**

a). Os materiais deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da SEMSA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Av.: Brasil, nº 53, Apto 101 – Centro, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

b) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

**4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

a) O gestor do contrato será a Secretária Municipal de Saúde da SEMSA.

b) O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento do objeto licitado, será o Gerente Administrativo, Compras, Patrimônio e Suprimentos da SEMSA.

**5. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

a). Os produtos devem ter a garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses contados do atesto da nota fiscal;

**6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES**

6.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

**7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

a). Para efeito de análise dos produtos cotados, é imprescindível a apresentação de amostra, a fim de verificar as especificações constantes neste Termo de Referência, para análise de desempenho do material;

c) O prazo para fornecimento das amostras será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação do Pregoeiro, e deverão ser apresentadas no almoxarifado da SEMSA.

d) A análise das amostras tem por objetivo confrontar do objeto, com as especificações exigidas no item 2 deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

e) Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada a licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

f). As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras no Setor de almoxarifado da SEMSA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

g) Os custos com a retirada das amostras ficara a cargo da licitante.

h). Caso a retirada não ocorra no prazo indicado na clausula f, a SEMSA dará as amostras o destino que entender pertinente.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a). Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b). Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d). Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e). Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f). Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g). Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h). Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j). Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a). Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b). Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c). Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d). Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f). Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

## 10 – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.1. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a). Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b). Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c). Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d). Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

f). Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais

10.2. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

10.3 A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

10.4 Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

10.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

10.6 poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

## 11 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato dar-se-á por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura ou até que se conclua o procedimento licitatório

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do material e mediante NF.

Atenciosamente,

Rosimeire Bitencortt de Souza Araujo

Setor de Compras

Tel.: (27) 3258-4725 / Fax: (27) 3258-4724

E-mail: [compras@joaoneiva.es.gov.br](mailto:compras@joaoneiva.es.gov.br)

Favor bater o carimbo do CNPJ e assinar!

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

Publicação Nº 108033

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10.188 de 29/06/2017, TORNA PÚBLICO que: Às 09 horas do dia 12 de Dezembro de 2017, fará realizar, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva, ES, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação para Execução de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde do Bairro Cristal, neste Município de João Neiva /ES, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme autorização no processo administrativo nº 4.127 de 22/09/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais - SEMPLHADE.

O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva/ES, 23 de Novembro de 2017.

Maria Célia Peixoto da Silva

Presidente da CPL

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

Publicação Nº 108034

FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através de sua Comissão Permanente de Licitação,

designada pela Portaria nº 10.188 de 29/06/2017, TORNA PÚBLICO que: Às 09 horas do dia 12 de Dezembro de 2017, fará realizar, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva, ES, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção da cobertura sobre a laje, da rampa de acesso a unidade e instalação de toldos sobre as janelas e portas da Unidade de Saúde do Bairro Cohab, neste município de João Neiva/es, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme autorização no processo administrativo nº 4.128 de 22/09/2017, oriundo da

Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Desenvolvimento Urbano e Projetos Especiais - SEMPLHADE. O edital e demais informações poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura, site da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br)

João Neiva/ES, 23 de Novembro de 2017.

Maria Célia Peixoto da Silva  
Presidente da CPL

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016

Publicação Nº 107966

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA-ES, E A EMPRESA ACQUA4LIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 356, Centro, João Neiva/ES, inscrito no CNPJ nº 31.776.248/0001-72, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. SEGUNDO MANUEL ALVAREZ TORRES, portador do CPF nº 705.532.627-34, brasileiro, casado, residente na Rua Prímula nº 22 – Bairro São Marcos – Aracruz/ES, CEP 29.190-736, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ACQUA4LIFE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME, aqui denominada CONTRATADA, com sede à Rua Independência, nº 625, Bairro de Fátima, Serra/ES, CEP: 29.161-109, CNPJ Nº 21.288.396/0001-94 neste ato representada pela responsável legal a Srª Beatriz Câmara do Vale Pretti, portadora do RG nº 2.070.562/ES e CPF: 143.219.057-10 têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 002/2016, mediante as cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 032/2016, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº.579 de 25/10/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2016, relativo à Contratação de mão de obra com fornecimento de materiais para construção e implantação de Estação de Tratamento de Água- ETA compacta na localidade de Barra do Triunfo no Município de João Neiva-ES, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Projeto Básico;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 20 de Novembro de 2017.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

João Neiva, 20 de Novembro de 2017.

SAAE DE JOÃO NEIVA/ES ACQUA4LIFE COM. E IND. LTDA ME

CNPJ: 31.776.248/0001-72 CNPJ: 21.288.396/0001-94

CONTRATANTE CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Laranja da Terra

## PREFEITURA

### ERRATA ADITIVO 001/2017 AO CA 036/2017

Publicação Nº 108051

#### ERRATA

Publicado no DOM/ES – Edição nº 781, Pag. 34, datado de 13/06/2017

Onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017.

CONTRATANTE: Município de Laranja da Terra

CONTRATADO: Cruz Transportes e Serviços Gerais Eireli ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, no ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, e especificações constantes no Pregão Presencial nº 006/2017 e Anexos.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor estimado do presente aditivo contratual é de R\$ 104.923,31 (cento e quatro mil novecentos e vinte e três Reais e trinta e um centavos), conforme planilha anexa.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.923,31.

VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 31/12/2017.

Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017.

CONTRATANTE: Município de Laranja da Terra

CONTRATADO: Cruz Transportes e Serviços Gerais Eireli ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, no ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, e especificações constantes no Pregão Presencial nº 006/2017 e Anexos.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor estimado do presente aditivo contratual é de R\$ 104.923,31 (cento e quatro mil novecentos e vinte e três Reais e trinta e um centavos), conforme planilha anexa.

VALOR GLOBAL: R\$ 104.923,31.

VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 31/12/2017.

### LEI Nº 841/2017

Publicação Nº 107952

LEI Nº 841/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.714,37 (cinco mil, setecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), para cobertura de despesas complementares do transporte escolar estadual, relativo ao período de dezembro do Exercício de 2016.

Órgão:	050	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	120	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0009	Manutenção de Programas da Secretaria de Educação
Atividade:	4.004	Complementação do Transporte Escolar do Estado
Elemento de Despesa:	33909300000	Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos:	11990000	Demais Recursos Cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação
Valor:	5.714,37	

Art. 2º Os recursos para atender a despesa que se refere o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	051	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	051	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0009	Manutenção de Programas da Secretaria de Educação
Atividade:	2.022	Manutenção do Transporte Escolar do Estado

Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Fonte de Recursos:	11990000	Demais Recursos Cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação
Valor:	5.714,37	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 22 de novembro de 2017.

JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal

# Montanha

## PREFEITURA

### **CONVOCAÇÃO ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA INDICAR REPRESENTANTES PARA COMPOR O CMDIM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE MONTANHA**

Publicação Nº 107970

EDITAL N.001/CMDIM/2017.

Dispõe convocação para representar as Entidades Não-Governamentais junto ao CMDIM - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Montanha/ES.

A Presidente do CMDIM, no uso de suas atribuições legais e conforme determina os Art. 3º, II da Lei Municipal de n.º 628 de 16 de agosto de 2006, alterada pela Lei 959 de 06 de novembro de 2017.

#### CONVOCA:

Art. 1º - Os representantes das seguintes Organizações Não-Governamentais deste município de Montanha ES, quais sejam:

- Redes de Ensino;
- Entidades Religiosas;
- Pastoral do Idoso;
- Entidades Filantrópicas;
- Entidades de Atendimento à Saúde em caráter emergencial.

Para indicar por escrito representantes junto a este Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Montanha - CMDIM, sendo um titular e um suplente, após a efetivação das indicações os membros indicados pelas Organizações supramencionadas serão convocados para representar a Sociedade Civil junto ao CMDIM.

Ato contínuo, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Montanha/ES - CMDIM realizará Eleições do Presidente e Vice Presidente, que realizar-se-ão em foro próprio o qual terá data, local e horário comunicados aos membros dos Órgãos Governamentais e Não-Governamentais indicados por suas respectivas pastas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, conforme o Art. 5º da Lei Municipal de n.º 959/2017, os indicados participarão das referidas eleições para o mandato 2017/2019.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Montanha/ES será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo Único O conselheiro que já tenha sido reconduzido uma vez, não poderá retornar ao conselho, em mandato subsequente, mesmo representando outra entidade

ou segmento, esta regra se aplica tanto para os representantes da Organizações Governamentais quanto para os representantes das Organizações Não-Governamentais.

Art. 11º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 23 de novembro de 2017

Ana Amélia Rocha

Presidente do CMDIM

### **LEI 959/2017 DO CMDIM - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE MONTANHA**

Publicação Nº 107969

Prefeitura Municipal de Montanha

Lei nº 959, de 06 de novembro de 2017

Altera a Lei 628 de 16 de agosto 2006 que criou o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Montanha - CMDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei 628 de 16 de agosto de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei n: 628/2016 - omissis.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Montanha CMDIM será composto de 10 (dez) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representarão paritariamente instituições governamentais e não-gorvenamentais.

I - Por 05 (cinco) representantes de órgãos governamentais:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Instituição de Longa Permanência “Vovó Tita” de Montanha/ES;
- e) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

II - Por 05 (cinco) representantes de entidades não-governamentais e seus respectivos suplentes, a serem indicados pelos seguintes seguimentos/entidades:

- a) 01 (um) representante de Entidades Religiosas;
- b) 01 (um) representante da Pastoral do Idoso;
- c) 01 (um) representante das Entidades Filantrópicas;
- d) 01 (um) representante de usuários de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade no município;
- e) 01 (um) representante das entidades de Atendimento a Saúde em caráter Emergencial;”

Art. 2º - O artigo 5º da Lei 628/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei n: 628/2016 – omissis.

Art. 5º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos/eleitos entre os membros do CMDIM, mediante votação a ser realizada em foro próprio, a qual terá local, data e horário comunicados por escrito aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por maioria absoluta”.

Parágrafo Único - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 3º - O artigo 6º da Lei 628/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Lei n: 628/2016 – omissis.

Art. 6º - Após a votação/eleição, a nomeação dos membros titulares e suplentes do CMDIM será feita pela Prefeita Municipal através de Decreto a ser publicado no Diário Oficial do Município”.

Art. 4º - O CMDIM reunir-se á Ordinariamente a cada semestre, ou extraordinariamente quando convocado pelo(a) presidente, por 2/3 (dois terços) de seus membros ou por convocação do(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social para deliberações relevantes e pertinentes à política do Idoso”.

Art. 5º - O Parágrafo Único, do artigo 14 da Lei 628/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 14– omissis”

Parágrafo Único: As Organizações de Assistência Social com atuação na área do Idoso deverão inscrever-se no CMDIM, devendo para tanto solicitar a referida inscrição/registro por escrito, estando sua concessão condicionada a apresentação de plano de ação e relatório de atividades a serem apresentados e apreciados pelo CMDIM.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 06 de novembro de 2017.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes

Prefeita Municipal

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 108112

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005123/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE. A Secretaria Municipal de Educação, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à contratação de empresa especializada em organização, planejamento e realização de concurso público de provas e títulos para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, que se dará em 03 (três) fases distintas, incluindo o processamento e julgamento das provas aplicadas, o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas em apoio a comissão do concurso, no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Presidente Kennedy – ES, 23 de novembro de 2017.

Dilzerly Miranda Machado Tinoco

Secretária Municipal de Educação

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 107958

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 026813/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES e a empresa: CMI – Clínica Médica Ibirapuera S/S Ltda. A Secretaria Municipal de Saúde à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de Clínica especializada em procedimento de tratamento de embolição por punção percutânea, para atender a criança Maria Vitória Gomes Faria, que é portadora de anomalia Vasculare Face Linfangioma e o tratamento não deve ser interrompido sob pena de progressão de quadro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 23 de novembro de 2017.

Valdinei Costalonga

Secretário Municipal de Saúde

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 108032

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027999/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Valdilene Sedano Rodrigues 12526168724. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com Lauriano e Banda Forró Show, a se realizar-se no dia 26 de novembro de 2017, para atender a Festa da Consciência Negra, na Comunidade de Cacimbinha, neste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 23 de novembro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 027998/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Rita das Neves Silva Romão 08605543760. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com Samuel Ramos, a se realizar-se no dia 24 de novembro de 2017, para atender a Festa da Consciência Negra, na Comunidade de Cacimbinha, neste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 23 de novembro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028133/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Maj Produções e Eventos Ltda - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com o Grupo Pele Morena, a ser realizar-se no dia 26 de novembro de 2017, para atender a Festa da

Consciência Negra, na Comunidade de Cacimbinha, neste Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 23 de novembro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028132/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Magno Produções e Eventos Ltda - ME. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com Emerson Xumbrega, a se realizar-se no dia 25 de novembro de 2017, para atender a Festa da Consciência Negra, na Comunidade de Cacimbinha, neste Município, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 23 de novembro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028131/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Thialq Souza Cruz 03453856759. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com a Banda Ginga Forrozear, a se realizar-se no dia 25 de novembro de 2017, para atender a Festa da Consciência Negra, na Comunidade de Cacimbinha, neste Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 23 de novembro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028002/2017.

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, e a empresa: Elizangela Conceição da Silva 09715903703. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público, a Contratação de empresa para apresentação de Show Musical Artístico com Barrozinho, a se realizar-se no dia 26 de novembro de 2017, para atender a Festa da Consciência Negra, na Comunidade de Cacimbinha, neste

Município, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Presidente Kennedy - ES, 23 de novembro de 2017.

Zenildo da Rosa Porto

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

## **P.E. 077/2017**

Publicação Nº 107951

PREGÃO ELETRÔNICO

077/2017

PROCESSO Nº 14577/2017

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação de empresa especializada em serviços de pirotecnia para realização de show pirotécnico no réveillon 2017/2018, no município de presidente kennedy, que ocorrerá na sede do município e nas praias de marobá e neves, no dia 31 de dezembro de 2017. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bll-compras.org.br](http://www.bll-compras.org.br) ou no setor de licitação, localizado na Rua Antônio Jaques Soares, 54, Centro (ao lado da sede da Polícia Militar), nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 12h00min do dia 08/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14h00min do dia 08/12/2017.

Presidente Kennedy, 22/11/2017

Selma Henriques de Souza

Pregoeira

## **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 107968

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com a Sr.<sup>a</sup> Evany da Silva, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.725.647-00, no valor de R\$ 2.051,83 (Dois mil reais e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE ABRIL A AGOSTO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 18/04/2017 A 23/08/2017, de um imóvel localizado na Rua José Costalonga , nº 263 , Centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 23 de novembro de 2017.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Publicação Nº 107947

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr.º Lenilson Ferreira Mota, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.325.217-00, no valor de R\$ 906,72 (Novecentos e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE AGOSTO A OUTUBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 17/08/2017 A 08/11/2017, de um imóvel localizado na Rua Atila Vivacqua, nº 1.023, Centro, Presidente Kennedy/ES./

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 23 de Novembro de 2017.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr.º Edmar Couto Calheira, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 494.060.197-87, no valor de R\$ 243,31 (Duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE SETEMBRO A OUTUBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES,

de 30/09/2017 A 13/11/2017, de um imóvel localizado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 142, centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 23 de novembro de 2017.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

#### **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, RECONHEÇO a dívida contraída com o Sr.º Edmar Couto Calheira, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 494.060.197-87, no valor de R\$ 500,64 (Quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE JULHO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 01/07/2017 A 29/07/2017, de um imóvel localizado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 142, centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 23 de novembro de 2017.

Leandro da Costa Rainha

Secretário Municipal de Assistência Social

# Santa Leopoldina

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 234/2017

Publicação Nº 108086

DECRETO Nº 234/2017

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica determinado que o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, das repartições e órgãos públicos municipais, será de 7:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 16 de novembro de 2017.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL



# Santa Maria de Jetibá

## PREFEITURA

### CONCORRÊNCIA 014/2017

Publicação Nº 107967

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30min do dia 28 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CONCORRÊNCIA Nº 014/2017, tendo como objeto o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: [www.pmsmj.es.gov.br](http://www.pmsmj.es.gov.br). Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

ALAÉLIO BRÁZ DALEPRANE

Presidente da C.P.L

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### AVISO PP 130/2017

Publicação Nº 108074

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES

EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº0130/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO PORTAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO, FUNDAMENTADA PELA LEI Nº. 12.527/2011, E ÀS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 horas do dia 06/12/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.

Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

E-mail: [licitacao@santateresa.es.gov.br](mailto:licitacao@santateresa.es.gov.br)

Santa Teresa, 23 de novembro de 2017.

Cristiane Souza da Cruz Oliveira

Pregoeira Oficial – PMST

### DECRETO 528/2017

Publicação Nº 107989

DECRETO Nº 528/2017

ALTERA DECRETO 386/2017 QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA POR DOAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o processo administrativo nº 14558/2017;

DECRETA:

Art. 1.º Altera o Artigo 1º do Decreto 386/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública a área de terra a ser doada ao Município de Santa Teresa, sem ônus para o mesmo, medindo 17.163,45m<sup>2</sup> (dezesete mil, cento e sessenta e três metros, quarenta e cinco centímetros quadrados), pertencente a uma área de terra rural medindo 1.202.417,00m<sup>2</sup> (um milhão, duzentos e dois mil, quatrocentos e dezesete metros quadrados), de propriedade do Sr. José Celso Pereira, CPF nº 207.448.386-49 e CI nº 1.555.662-MG, brasileiro, Técnico em Informática, solteiro e do Sr. Jivanildo Dalmaschio, CPF nº 052.422.387-47, CI nº 1.241.323-ES, brasileiro, comerciante casado com a Srª. Janaina Milene Pretti Pereira Dalmaschio, CPF nº 074.559.677-05, CI nº 1.117.571-ES, Bacharel em Direito, situado no lugar denominado Cabeceira de Vinte e Cinco de Julho, Distrito de Vinte e Cinco de Julho, nesta Cidade e Comarca de Santa Teresa/ES, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob nº 6817, no livro nº 2, conforme processo nº 7827/2017.”

Art. 2.º Altera o Artigo 2º do Decreto 386/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica declarada de utilidade pública a área de terra a ser doada ao Município de Santa Teresa, sem ônus para o mesmo, medindo 8.377,41m<sup>2</sup> (oito mil, trezentos e setenta e sete metros, quarenta e um centímetros quadrados), pertencente a uma área de terra rural medindo 338.000m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e oito mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Luiz Marcos Tonini, CPF nº 394.954.427-53 e CI nº 262.693-ES, casado com a Srª. Maria da Graça Loureiro Tonini CPF nº 493.676.927-49 e CI nº 333.441-ES, situado no lugar denominado Cabeceira de Vinte e Cinco de Julho, Distrito de Vinte e Cinco de Julho, nesta Cidade e Comarca de Santa Teresa/ES, registrada no Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca, sob nº 4874, no livro nº 2, conforme processo nº 7827/2017.”

Art. 3.º Altera o Artigo 3º do Decreto 386/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º As áreas declaradas de utilidade pública constantes nos Artigos 1º e 2º deste Decreto são destinadas a construção de uma barragem no Distrito de Vinte e Cinco de Julho, Município de Santa Teresa, a qual será doada sem encargos.”

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA/CGAB/355/2017**

Publicação Nº 107961

PORTARIA/CGAB Nº 355/2017

NOMEIA COMISSÃO PARA REGULAMENTAR OS PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SEVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa/ES, e

Considerando o processo nº 12028/2017, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão para regulamentar os procedimentos para implantação e funcionamento do relógio de ponto eletrônico para profissionais remunerados do Município de Santa Teresa, com os seguintes membros:

I – Carla Estela Lima;

II – Wilson Carlos Moschem;

III – Roberta Bertholini Rabelo Laurett;

IV – Gabriel Braun;

V – Rafael Schneider;

VI – Márcia Souza da Cruz Pires;

VII – João Vinicius Tonini Custodio.

Art. 2.º A Comissão nomeada por esta Portaria será coordenada pelo Servidor Wilson Carlos Moschem e terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega da regulamentação.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA/CGAB/356/2017**

Publicação Nº 107960

PORTARIA/CGAB Nº 356/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO ENCARREGADA DA APURAÇÃO DOS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 14506/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 1.800/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Teresa-ES;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades contidas no Processo nº 14506/2017, praticadas pelo Servidor G.C.

Art. 2.º Designar os Servidores Odair Antônio Scalzer, Ledete Aparecida Sipolatti Loss e Cristiane Souza da Cruz Oliveira, como titulares e Franciane Ribeiro Malavasi como suplente para, sob a presidência do primeiro, constituir a comissão encarregada da apuração das irregularidades, de acordo com o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3.º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do Processo pela Comissão, para apresentação do Relatório, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de novembro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO CONTRATOS 23-11-2017**

Publicação Nº 108054

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 369/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: Gabriela Pessotti Novaes.

OBJETO: Acordam rescindir o contrato a partir do dia 31 de Outubro de 2017, a pedido da CONTRATADA, por motivos de ordem particular.

PROCESSO: 13202/2017.

Santa Teresa, 16 de Outubro de 2017.

ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZA****PORTARIA SMSA /Nº 120/2017**

Publicação Nº 108021

PORTARIA/SMSA/Nº120/2017

CONVOCA CANDIDATO APROVADOS

NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMSA/ Nº 004/2017, PARA O CARGO MÉDICO ESF.

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as informações contidas no Edital/SMSA/Nº004/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar o (a) profissional abaixo, aprovado (a) em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2017, para o cargo de Médico ESF, a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, na sala do Administrativo da Saúde, localizada na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 1º Andar, Santa Teresa/ES, nos dias 23 e 24 novembro, no horário 08h às 11h e de 12h:30min às 15h30min, munido dos documentos pessoais, com finalidade de assumir o cargo supramencionado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
37º	BRUNA PIMENTEL TRES
38º	JOANA PEREIRA FERREIRA

Art. 2º. A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente estar suprindo 01 (uma) vaga para Médico ESF.

Parágrafo Único. A lista correrá até o preenchimento das vagas para o cargo Médico ESF.

Art. 3º. Por oportuno, ressaltamos que o não comparecimento no prazo acima mencionado, implicará na automática eliminação do mesmo no processo Seletivo Simplificado, conforme preceitua o item 8.3 do Edital/SMSA/Nº 004/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete a Secretária Municipal de Saúde de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 22 de novembro de 2017

Andréia Passamani Barbosa Corteletti

Secretária Municipal de Saúde

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

Publicação Nº 108041

#### ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 4565/2017 de 22/08/2017.

Pregão Presencial nº 66/2017 de 01/11/2017.

OBJETO – O objeto da presente licitação é a Constituição de Registro de Preços para aquisição de carnes e peixes para o Abrigo Institucional da Cidade de São Gabriel da Palha (Abrigo Luz).

Considerando as decisões tomadas no Pregão supracitado, decidimos pela ADJUDICAÇÃO do objeto ora licitado em favor das empresas ERNESTO SCHMIDT & CIA LTDA, MERCEARIA ANASTÁCIA LTDA ME, , na forma abaixo, tornando público este resultado com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica, e portal da transparência.

#### EMPRESAS VENCEDORAS

ERNESTO SCHMIDT & CIA LTDA

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 8.992,80 (Oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

MERCEARIA ANASTÁCIA LTDA ME

Valor total vencido, conforme relação constante do processo:

R\$ 4.447,92 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 23 de novembro de 2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

### DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002273/2017

Publicação Nº 108124

PROCESSO Nº 2273/2017

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

D E C I S Ã O

I. Trata-se de processo licitatório da modalidade de pregão presencial, cujo objeto é a aquisição e montagem de uma torre autoportante de seção triangular de 45m, para retransmissão de sinal de TV, consoante ao requerimento e Solicitação de Compras (fls.02 a 03).

II. As empresas FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA e ELTON CARLOS JANUTT - ME, foram declaradas habilitadas e, ao final, sagrou-se vencedora da referida licitação, a empresa ELTON CARLOS JANUTT - ME, conforme ata acartada às fls. 144 frente e verso.

III. A empresa FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMERCIO - LTDA apresentou recursos às fls. 148.

IV. Em julgamento ao recurso administrativo interposto pela empresa FLEXIPAR INDÚSTRIA E COMERCIO Ltda, o pregoeiro oficial julgou às fls. 151-153 A IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO e manteve a decisão final do pregão e pugnou pela habilitação da empresa vencedora.

V. Às fls. 156 e 157 o Procurador corrobora o entendimento do pregoeiro oficial e opina pela negativa de provimento do recurso apresentado.

VI. Com fundamento no artigo 50, §1º da Lei Federal nº 9.784/99, a Prefeita Municipal acolheu a decisão proferida às fls. 151/153 e negou provimento ao recurso apresentado pela licitante às fls 144. (Publicação no DOM/ES Edição nº889/2017 de 17/11/2017 página 64).

VII. As fls. 169 o Douto Procurador do Município pugnou pela homologação do resultado do presente processo licitatório e a Controladoria Geral do Município, às fls. 170, também pugnou pela homologação do certame.

VIII. Por esse motivo, HOMOLOGO RESULTADO DO CERTAME, PREGÃO PRESENCIAL Nº73/2017, declarando a empresa ELTON CARLOS JANUTT - ME, vencedora do presente processo licitatório.

IX. CONGRATULO o pregoeiro e sua equipe de apoio pela economia alcançada.

X. PROCEDA com a PUBLICAÇÃO.

XI. Após, ENCAMINHEM-SE os autos para o Departamento de Compras e Contratos para a celebração do contrato administrativo.

São Gabriel da Palha, 22 de novembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

**DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017 - PROCESSO N.º 004624/2017**

Publicação Nº 108109

PROCESSO N.º 4624/2017

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECISÃO**

I. Trata-se de processo licitatório por meio do Pregão Presencial Nº 75/2017 para aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, cujo certame licitatório ocorreu na data de 16 de novembro de 2017.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 1.302/2017 as fls. 397, pugnano pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades no certame licitatório conforme consta no relatório constante as fls. 397 dos autos, onde o Controlador Geral e Coordenador Técnico de Contabilidade opinam pela homologação do certame licitatório. Acolho integralmente os Pareceres.

III. Diante do exposto, HOMOLOGO o certame licitatório, motivo pelo qual declaro as empresas ERNESTO SCHMIDT & CIA LTDA, MERCEARIA ANASTÁCIA LTDA-ME, JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI EPP, ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, A CRISTO COMERCIO - COMERCIO ME, SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA E LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedoras do certame.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja PUBLICAR a presente homologação do resultado final.

V. Ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Homologação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos

VI. Após, ENCAMINHA-SE os autos ao:

a) Ao Departamento de Contabilidade para proceder com nota empenho.

b) Departamento de Compras e Contratos para autorização da ordem de fornecimento.

São Gabriel da Palha, 23 de novembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

**DECRETO 588/2017-DEJAIR PAULO SARMENTO-NOMEIA SERVIDOR-AUTORIDADE SANITÁRIA**

Publicação Nº 108134

DECRETO Nº 588/2017

NOMEIA O SERVIDOR DEJAIR PAULO SARMENTO AUTORIDADE SANITÁRIA.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. ...

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 1.135/98, que Institui o Código de Saúde do Município de São Gabriel da Palha, e estabelece que:

Art. 86 - São as autoridades sanitárias competentes:

I - Prefeito Municipal;

II - Secretário Municipal de Saúde;

III - Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia;

IV - Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde.

§ 1º - Serão considerados ainda autoridades sanitárias competentes quaisquer funcionários ou servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente credenciados com competência delegada por uma das autoridades citadas no Caput deste artigo.

§ 2º - A relação de autoridades competentes constante no Caput deste artigo poderá sofrer alterações e/ou acréscimos através de ato administrativo próprio.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.158 de 08 de Novembro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

**D E C R E T A:**

Art.1.º- Nomear o Senhor DEJAIR PAULO SARMENTO, Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, para atuar como Autoridade Sanitária durante as ações da Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 219 de 16 de Maio de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 23 de novembro de 2017.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 39/2017**

Publicação Nº 108093

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 39/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração N.º 01/2017, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e formação de cadastro de reserva, para o exercício das atividades de Merendeiras e Serventes, nos termos da Lei Municipal nº 2.651, de 10 de maio de 2017 e Decreto N.º 483, de 22 de setembro de 2017, que "Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração N.º 01/2017".

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 01/2017, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua desclassificação.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX. Número de telefone;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4.º - O candidato selecionado para o exercício temporário do cargo terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para assumir suas atividades, findo o qual perderá o direito de ser contratado, passando a figurar na última colocação entre os classificados.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de novembro de 2017.

LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

## Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 39/2017

CARGO: SERVENTE

INSC.	NOME	PONTUAÇÃO			TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		Cursos	Exp.	Prova		
0220	SIRLEY MARIA DOS SANTOS PEDRO	0	16	18	34	23º

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017**

Publicação Nº 108105

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2017

DATA DE ABERTURA: 08/12/2017 às 08h.

OBJETO: Constituição de Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar, para atender a demanda dos, mini postos de saúde, ESF – Estratégia Saúde da Família, sala de vacina, Casa da Mulher, Pronto Atendimento e nos atendimentos ambulatoriais da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), , demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 24/11/2017.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

**PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS CONTRATOS – MÊS OUTUBRO /2017**

Publicação Nº 108135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 073/2017

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S/A

OBJETO: prestação de serviços de seguro destinados à veículos da Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 3172/2017 de 19/06/2017, Pregão Presencial nº. 45/2017 de 25/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 074/2017

CONTRATADO: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: prestação de serviço de limpeza de pisos e pintura à base de resinas Acrílicas, sobre pisos de concreto, a duas demãos na PEM "Chapeuzinho Vermelho".

Valor Total: 17.353,10 (dezesete mil trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 235 (duzentos e trinta e cinco) dias contados a partir da data da data da emissão de ordem de serviços fornecida pelo Departamento de Compras deste município, computados na seguinte forma:

a) 10 (dias) dias para execução da obra conforme o projeto básico em anexo;

b) 120 (cento e vinte dias) para eventuais paralisações, conforme estabelece o artigo 78 inciso XIV da Lei 8666/93 consolidada, e,

c) 105 (cento e cinco) dias correspondentes ao prazo de recebimento provisório e definitivo da obra conforme estabelece o artigo 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º da Lei 8666/93 consolidada.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada, Processo Administrativo nº. 3340/2015 de 27/06/2017. Tomada de Preços nº. 01/2017 de 15/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 075/2017

CONTRATADO: ERNESTO SCHMIDT E CIA LTDA

OBJETO: aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel – Assistência aos Idosos - Asilo.

Valor Total: R\$ 5.203,80 (cinco mil duzentos e três reais e oitenta centavos).

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita ao prazo da última entrega de materiais, nos termos da proposta apresentada pela contratada na licitação, em consonância com o estabelecido no edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 2972/2017 de 06/06/2017, Pregão Presencial nº. 47/2017 de 27/07/2017 – Reedição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 076/2017

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP

OBJETO: aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel – Assistência aos Idosos - Asilo.

Valor Total: R\$ 5.509,68 (cinco mil quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos)

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita ao prazo da última entrega de materiais, nos termos da proposta apresentada pela contratada na licitação, em consonância com o estabelecido no edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 2972/2017 de 06/06/2017, Pregão Presencial nº. 47/2017 de 27/07/2017 – Reedição.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 077/2017

CONTRATADO: GILTON DA FONSECA ROCHA ME

OBJETO: aquisição de materiais de higiene, limpeza e gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Centro Social de Recuperação e Beneficência São Gabriel – Assistência aos Idosos - Asilo.

Valor Total: 5.289,00 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais)

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita ao prazo da última entrega de materiais, nos termos da proposta apresentada pela contratada na licitação, em consonância com o estabelecido no edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 2972/2017 de 06/06/2017, Pregão Presencial nº. 47/2017 de 27/07/2017 – Reedição.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 078/2017

CONTRATADO: LUIZA CESTHÁRIO DA SILVA

OBJETO: locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar, nº. 1321, segundo pavimento, Bairro Santa Helena, nesta Cidade, do qual a LOCADORA é legítima proprietária, para abrigar a família da Senhora CLEIDIANE MARTIN DE SOUZA.

Valor R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 06(seis) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o inciso IV, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93, Processo Administrativo nº. 004783/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 079/2017

CONTRATADO: REGINALDO PEREIRA LORENCINI ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de sonorização e iluminação de pequeno porte para eventos desta municipalidade.

O valor global do presente contrato é de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).

DATA: 06 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Processo Administrativo nº. 4260/2016 e o que consta no Pregão 21/2016 da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, Processo Administrativo nº. 3051/2017 da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 080/2017

CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CAMPONESA DO ESPÍRITO SANTO (CP-C-ES)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da educação básica da rede pública, conforme especificações do Anexo I do Edital de Chamada Pública nº. 02/2017.

Valor Total: R\$ 64.276,74 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é 31 de dezembro de 2017.

AMPARO LEGAL: Chamada Pública nº. 02/2017, e o Processo Administrativo nº. 2821/2017, nos termos da Lei nº. 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009 e Resolução nº. 26, de 17/06/2013, proposta julgada e aceita pela Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 085/2017

CONTRATADO: TAGLIA-FERRE &amp; CIA LTDA EPP

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, conforme descrição em anexo, para atender ao Posto de Identificação com sede no Posto da Polícia Civil, nesta Cidade.

Valor Total: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita ao prazo de garantia oferecido para os equipamentos, nos termos da proposta apresentada pela contratada na licitação, em consonância com o estabelecido no edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 2887/2017 de 02/06/2017, Pregão Presencial nº. 49/2017 de 29/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 086/2017

CONTRATADO: M. E. G. REGATIERI ME

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, conforme descrição em anexo, para atender ao Posto de Identificação com sede no Posto da Polícia Civil, nesta Cidade.

Valor Total: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita ao prazo de garantia oferecido para os equipamentos, nos termos da proposta apresentada pela contratada na licitação, em consonância com o estabelecido no edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 2887/2017 de 02/06/2017, Pregão Presencial nº. 49/2017 de 29/07/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 087/2017

CONTRATADO: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO ME

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos, conforme descrição em anexo, para atender ao Posto de Identificação com sede no Posto da Polícia Civil, nesta Cidade.

Valor Total: R\$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais)

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2017.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será adstrita ao prazo de garantia oferecido para os equipamentos, nos termos da proposta apresentada pela contratada na licitação, em consonância com o estabelecido no edital.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº. 2887/2017 de 02/06/2017, Pregão Presencial nº. 49/2017 de 29/07/2017.

SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 23/11/2017.

KAMILLA ZONTA FERREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

**PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE OUTUBRO/2017.**

Publicação Nº 108136

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2017 DE 05/05/2017.

PROCESSO Nº. 4945/2017

CONTRATADA: MARIA DA PENHA ZANI

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA DANIEL COMBONI, Nº. 174, BAIRRO VILA COMBONI, NESTA CIDADE, DO QUAL O LOCADOR É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO, PARA ABRIGAR A SENHORA ALESSANDRA MARTINS.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, X, DA LEI Nº. 8666/93 PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA MAIS 06(SEIS) MESES.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2017.

4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2017 DE 04/05/2017.

PROCESSO Nº. 4940/2017

CONTRATADA AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DIRETO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, ALÉM DOS CASOS CEDIDOS E/OU À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "B" DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERA-SE O ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA, CONSTANTE NO CONTRATO, ACRESCENDO OS REAJUSTES: 8,2373% PARA O COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM; 6,0344% PARA O COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL BS 10 E 6,1019% PARA O COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL BS 500, A PARTIR DA DATA DE 12/09/2017 (DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 10 DE OUTUBRO DE 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017 DE 04/07/2017.

PROCESSO Nº. 4947/2017

CONTRATADA: HENRIQUE PARTELLI DE MELLO

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA RUA ROBERTO LUIZ, S/Nº., BAIRRO BOA VISTA, NESTA CIDADE, DO QUAL O LOCADOR É LEGÍTIMO PROPRIETÁRIO, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SENHORA CECÍLIA PESSIM SAMPAIO.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24, X, DA LEI Nº. 8666/93 PRORROGA-SE A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA MAIS 06(SEIS) MESES, A PARTIR DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 25017.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2017.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2015 DE 14/07/2015.

PROCESSO Nº. 1377/2017

CONTRATADA: DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO BOA VISTA.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, XI, DA LEI Nº. 8.666/93 E O ART. Nº. 2 DA LEI Nº. 10.192/01, ALTERA-SE O ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA, ACRESCENDO O VALOR DE R\$ 18.900,32 (DEZOITO MIL NOVECENTOS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2017.

SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, 23/11/2017.

KAMILLA ZONTA FERREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

## REPUBLICAÇÃO - DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017 - PROCESSO N.º 001423/2017

Publicação Nº 108114

PROCESSO N.º 1423/2017

ASSUNTO: TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

I. Trata-se de processo licitatório por meio do Pregão Presencial Nº 31/2017 versando sobre a contratação de transporte de passageiros para a região metropolitana de Vitória para realização de exames e outras necessidades, cujo certame licitatório ocorreu na data de 17 de outubro de 2017.

II. A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 1.306/2017 as fls. 292/297 pugnando pela revogação do resultado da licitação o qual acolho na sua totalidade.

III. Diante do exposto, REVOGO o certame licitatório.

IV. À Secretaria Municipal de Administração para que seja republicada a presente Revogação do resultado final.

V. Após, ENCAMINHA-SE os autos ao Departamento de Licitação para proceder com o Registro de Revogação no Sistema de Compras, Licitação e Contratos.

São Gabriel da Palha, 22 de novembro de 2017.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

Publicação Nº 108130

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 935/2017 de 03/10/2017

Procedimento Licitatório nº 04/2017

Pregão Presencial nº 04/2017

OBJETO: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de material permanente e equipamentos de informática para atender às necessidades de alguns setores e a demanda de Unidades Administrativas da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

Em vista das decisões tomadas no Pregão supracitado, conforme Ata nº 04/2017 – Pregão nº 04/2017, neste momento confirmo as Empresas TAGLIA-FERRE & CIA LTDA

EPP, vencedora nos itens 07 e 17, no valor total de R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais); CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, vencedora nos itens 10, 11 e 16, no valor total de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais); ALEMPEQ EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, vencedora nos itens 01, 02, 03, 08 e 09, no valor total de R\$ 2.382,00 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais); COLMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, vencedora nos itens 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais); NATALIA ALTOÉ PUPPIN EPP, vencedora nos itens 18 e 19 no valor total de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais); MC INFORMÁTICA LTDA-ME, vencedora nos itens 12, 13 e 14, no valor total de R\$ 3.182,00 (três mil, cento e oitenta e dois reais); LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA vencedora no item 15, no valor total de R\$ 3.394,00 (três mil, trezentos e noventa e quatro). Adjudico o objeto às referidas Empresas, totalizando o montante de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais), podendo o Excelentíssimo Senhor Presidente da

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, proceder com a homologação, passando as empresas a terem o direito de proceder com o fornecimento dos produtos, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 04/2017.

Por fim, torna público o resultado desta licitação na Imprensa Oficial desta Casa de Leis (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES), cumprindo o que

determina o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada com o art. 19 da Lei Orgânica do Município, e Portal da Transparência.

São Gabriel da Palha-ES, 23 de novembro de 2017.

ALISSON CASSANI

Pregoeiro

---

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

---

### **OF. Nº 210/2017 – SGP-PREV**

Publicação Nº 108108

OF. Nº 210/2017 – SGP-PREV São Gabriel da Palha, em 23 de novembro de 2017.

Ilmº. Senhor

TARCISIO ALVES PINTO

Gerente do Banco do Brasil

São Gabriel da Palha - ES

Ementa: Movimentação Bancária

Senhor Gerente,

Informamos que as contas 10.868-5 e 10.861-8 serão assinadas/movimentadas pelo Diretor de Atuária e Previdência ALDIVINO ANTUNES, CPF nº 578.376.357-87, sempre que a Diretora-Presidente – Zu-Landa De Santos Da Rós Malacarne e/ou a Diretora Administrativa Financeira- Joquebedes Maria dos Santos Remonato estiverem ausentes.

Informamos ainda, que o referido dirigente está autorizado a EMITIR CHEQUES; ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES; REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS; ENDOSSAR CHEQUE; SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES; CANCELAR CHEQUES; BAIXAR CHEQUES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE; EFETUAR SAQUES-POUPANÇA; EFETUAR PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS (INCLUSIVE POR MEIO ELETRÔNICO); EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; EMITIR COMPROVANTES; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Atenciosamente,

ZU-LANDA DE SANTOS DA RÓS MALACARNE

Diretora-Presidente

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### TERMO DE DISPENSA PROCESSO Nº 4930/2017

Publicação Nº 108071

#### TERMO DE DISPENSA

#### PROCESSO Nº 4930/2017

O Município de São José do Calçado, torna público que, o Prefeito Municipal, através deste e de acordo com o art. 26, da Lei Federal nº.8.666/93, lavra o presente Termo de Dispensa para contratação dos serviços no objeto, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente termo.

Os serviços objetos do presente termo serão realizados para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### Fundamentação Legal:

O presente termo de dispensa encontra fundamentação legal no artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para realização de Revisão Preventiva de 5.000 Km (Cinco mil quilômetros) do Caminhão Baú Ford Cargo 1119, placa OVL-5144, conforme solicitação e descrição do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

#### Prazo e datas:

Os serviços objeto do presente Termo de Dispensa serão realizados a partir da ordem de fornecimento.

Contratada: BRACOM CAMINHOES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 13.902.367/0001-42, estabelecida à, Rod. BR 101 Sul, Km 410, s/n, Safra, Cep: 29.316-375, Tel.: (28) 3531-1311, no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Valor Total do Contratado: R\$ 898,32 (Oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 568 – Elemento de despesa 33903000000 – Subelemento 33903039000

São José do Calçado-ES, 14 de Novembro de 2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 061-2017

Publicação Nº 108082

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº61/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.643/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação para o fornecimento de licença de uso por tempo determinado de sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-Es. O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br) ou através do e-mail: [licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br](mailto:licitacao@saoroquedocanaa.es.gov.br). Abertura: 13h00min do dia 06/12/2017.

São Roque do Canaã, 23/11/2017.

Ramon Magnago

Pregoeiro Oficial

### DECRETO N.º 3.672/2017

Publicação Nº 108104

DECRETO Nº 3.672/2017

ALTERA O DECRETO Nº 2.298/2014 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO – GT E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR E DISCUTIR O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 57, V e VIII, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 9º da Lei 385 de 26 de Outubro de 2006:

#### D E C R E T A:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 2.298, de 29 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - .....

§ 1.º - O Grupo de Trabalho – GT será formado por duas instâncias, a saber: Comitê de Coordenação e Comitê Executivo.

§ 2.º - O Comitê de Coordenação será o responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de

elaboração do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

§ 3.º - O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico e Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

§ 4.º - Ambos os Comitês serão responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento Básico.”

Art. 2º - Ficam desligados dos Comitês de Coordenação e Executivo do Grupo de Trabalho, os membros relacionados a seguir, nomeados através do Decreto nº 2.298 de 29 de maio de 2014:

I – Comitê de Coordenação:

Poder Público: Rosi Angela Krause Gasperazzo;

Suplente Sociedade Civil: Gilmar Meireles;

Poder Público: Cláudio Luchini;

Suplente Sociedade Civil: Edison Wiedenhoft.

II – Comitê Executivo:

Poder Público: Josimar Dias Vieira;

Suplente Sociedade Civil: Jardel Maffioletti;

Poder Público: Raimary Spalenza Priori;

Suplente Sociedade Civil: Janice Zanetti Guariz;

Poder Público: Pedro Jayme Lani Junior;

Suplente Sociedade Civil: Esther Maria Roldi;

Poder Público: Marciano Fadini;

Suplente Sociedade Civil: Cristiano de Sales Roldi.

Art. 3º - Ficam nomeados os membros a seguir elencados, para compor a nova estrutura dos Comitês de Coordenação e Executivo do Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 2.298 de 29 de maio de 2014:

#### COMITÊ DE COORDENAÇÃO.

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: André Barcellos;

b) Secretaria Municipal de Saúde: Orlei Amaral Cardoso;

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Gabriel Milli.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação Ecológica Canaã (PROJETO ECCO): Marcia Volpi;

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Roque do Canaã: Roberto Carlos Sylvestre.

## COMITÊ EXECUTIVO:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Flávia da Penha Gomes de Assis;
- b) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Cláudio Luchini;
- c) Secretaria Municipal de Saúde: Raimary Spalenza Priori;
- d) Procuradoria Municipal de São Roque do Canaã: Victor Ricardo de Oliveira;
- e) Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Eliegi Torezani Ferrari.

Art. 4º - O parágrafo 2º do Artigo 2º do Decreto nº 2.298 de 29 de maio de 2014 passa a vigorar com as seguintes redações:

“§ 2º - O Comitê de Coordenação será coordenado pelo Sr. André Barcellos ao passo que o Comitê Executivo será coordenado pela servidora Flávia da Penha Gomes de Assis.”

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque do Canaã - ES, 23 de novembro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 122/2017**

Publicação Nº 108068

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 122/2017.

Processo n.º: 3255/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: A de Bortolo Soluções em Internet EIRELI - ME.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, reestruturação e manutenção do Portal Web e Sistemas da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã.

Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Vigência: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Roque do Canaã - ES, 23/11/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2017**

Publicação Nº 107984

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2017.

Processo n.º: 0774/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: SR Comércio e Serviços EIRELI - ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº. 045/2017, até o dia 07 de dezembro de 2017.

Vigência: A vigência do presente termo aditivo começará a partir de sua assinatura, e findar-se-á em 07 de dezembro de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 23/11/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2017**

Publicação Nº 108079

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017.

Processo n.º: 1321/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: Bosi Turismo LTDA EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo, conforme permitido na Cláusula Terceira, do contrato original, de R\$ 50,56 (cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) ao valor global. O valor por aluno transportado sofrerá um acréscimo de R\$ 0,02 (dois centavos), passando para R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) por aluno.

Valor Global: R\$ 50,56 (cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á em 29 de dezembro de 2017, conforme cláusula sétima do contrato original.

São Roque do Canaã - ES, 23/11/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2017**

Publicação Nº 108080

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017.

Processo n.º: 1323/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: Bosi Turismo LTDA EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo, conforme permitido na Cláusula Terceira, do contrato original, de R\$ 199,68 (cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) ao valor global. O valor do quilômetro da linha 200E sofrerá um acréscimo de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos), passando para R\$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos) por quilômetro.

Valor Global: R\$ 199,68 (cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á em 29 de dezembro de 2017, conforme cláusula sétima do contrato original.

São Roque do Canaã - ES, 23/11/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2017**

Publicação Nº 108081

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017.

Processo n.º: 1323/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: Bosi Turismo LTDA EPP.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo, conforme permitido na Cláusula Terceira, do contrato original, de R\$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) ao valor global. O valor do quilômetro sofrerá um acréscimo de R\$ 0,13 (treze centavos), passando para R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) por quilômetro.

Valor Global: R\$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, e findar-se-á em 29 de dezembro de 2017, conforme cláusula sétima do contrato original.

São Roque do Canaã - ES, 23/11/2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 025/2017**

Publicação Nº 108106

PORTARIA Nº 025/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e

b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora DALILA BRANDT CALZI, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 23 de Novembro de 2017.

ANDREA MARGON

Secretária Municipal de Administração e Finanças



## ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Publicação Nº 108003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas						Saldo (a-c)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)		Até o Período (c)	% (c/a)					
<b>RECEITAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>4.369.697,33</b>	<b>13,66</b>	<b>23.162.326,27</b>	<b>72,40</b>	<b>8.831.348,73</b>				
RECEITAS CORRENTES	27.442.000,00	27.442.000,00	4.363.149,67	15,90	22.593.467,47	82,33	4.848.532,53				
RECEITA TRIBUTÁRIA	989.463,68	989.463,68	177.274,84	17,92	818.942,41	82,77	170.521,27				
Impostos	907.780,50	907.780,50	171.791,71	18,92	739.090,54	81,42	168.689,96				
Taxas	81.683,18	81.683,18	5.483,13	6,71	79.851,87	97,76	1.831,31				
Contribuição De Melhoria											
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	492.000,00	492.000,00	65.523,45	13,32	392.804,87	79,84	99.195,13				
Contribuições Sociais											
Contribuições Econômicas											
Contr. P/ Custeio Do Serv. De Itum.Pública	492.000,00	492.000,00	65.523,45	13,32	392.804,87	79,84	99.195,13				
RECEITA PATRIMONIAL	634.139,27	634.139,27	53.995,83	8,51	343.999,59	54,25	290.139,68				
Recursos Imobiliários											
Recursos De Valores Mobiliários											
Recursos De Concessões E Permissões	634.139,27	634.139,27	53.995,83	8,51	343.999,59	54,25	290.139,68				
Compensações Financeiras											
Rec.Decorr. Do Direito De Expl. De Bens Públicos											
Recursos Da Cessão De Direitos											
Outras Receitas Patrimoniais											
RECEITA AGROPECUÁRIA											
Recursos Da Produção Vegetal											
Recursos Da Produção Animal E Derivados											
Outras Receitas Agropecuárias											
RECEITA INDUSTRIAL											
Recursos Da Indústria Extrativa Mineral											
Recursos Da Indústria De Transformação											
Recursos Da Indústria De Construção											
Outras Receitas Industriais	19.000,00	19.000,00	114,71	0,60	1.472,84	7,75	17.527,16				
RECEITA DE SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	114,71	0,60	1.472,84	7,75	17.527,16				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.219.435,60	25.219.435,60	4.060.987,43	16,10	21.013.737,64	83,32	4.205.697,96				
Transferências Intergovernamentais	25.133.348,64	25.133.348,64	4.055.306,27	16,14	20.980.844,93	83,48	4.152.503,71				
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas											
Transferências De Convênios	86.086,96	86.086,96	5.681,16	6,60	32.892,71	38,21	53.194,25				
Transf. Para O Combate A Fome											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.961,45	87.961,45	5.253,41	5,97	22.510,12	25,59	65.451,33				
Multas E Juros De Mora	18.331,19	18.331,19	1.541,36	8,41	5.601,00	30,55	12.730,19				
Indenizações E Restituições	17.030,26	17.030,26	2.630,72	15,45	14.399,54	84,55	2.630,72				
Recursos Da Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00	3.712,05	7,14	14.278,40	27,46	37.721,60				
Recursos Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização De											
Recursos Diversos	600,00	600,00					600,00				
RECEITAS DE CAPITAL	4.551.675,00	4.551.675,00	6.547,66	0,14	568.858,80	12,50	3.982.816,20				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
Operações De Crédito Internas											
Operações De Crédito Externas											
ALIENAÇÃO DE BENS	59.600,00	59.600,00	6.547,66	10,99	31.974,80	53,65	27.625,20				
Alienação De Bens Móveis	59.600,00	59.600,00	6.547,66	10,99	31.974,80	53,65	27.625,20				
Alienação De Bens Imóveis											
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.492.075,00	4.492.075,00			536.884,00	11,95	3.955.191,00				
Transferências Intergovernamentais					43.784,00		(43.784,00)				
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências Do Exterior											
Transferências De Pessoas											
Transferências De Outras Instituições Públicas											
Transferências De Convênios	4.492.075,00	4.492.075,00			493.100,00	10,98	3.998.975,00				
Transferências Para O Combate A Fome											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização Do Capital Social											
Recursos Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos											
Recursos Auferidos Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional											
Recursos De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De											
Outras Receitas											
<b>RECEITAS/INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>											
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>4.369.697,33</b>	<b>13,66</b>	<b>23.162.326,27</b>	<b>72,40</b>	<b>8.831.348,73</b>				
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>											
Operações De Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações De Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>4.369.697,33</b>	<b>13,66</b>	<b>23.162.326,27</b>	<b>72,40</b>	<b>8.831.348,73</b>				
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>4.369.697,33</b>	<b>13,66</b>	<b>23.162.326,27</b>	<b>72,40</b>	<b>8.831.348,73</b>				
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>1.581.954,22</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.581.954,22									
Reabertura De Créditos Adicionais											
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Saldo (g) = (e - f)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>Despesas Pagas Até o Período (j)</b>			
			<b>No Período</b>	<b>Até Período (f)</b>		<b>No Período</b>	<b>Até Período (h)</b>				
								<b>(i) = (e - h)</b>			
<b>DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>33.575.629,22</b>	<b>2.537.436,82</b>	<b>24.424.170,66</b>	<b>9.151.458,56</b>	<b>4.569.889,71</b>	<b>20.446.651,89</b>	<b>13.128.977,33</b>			
DESPESAS CORRENTES	25.573.001,75	27.384.930,69	2.633.428,22	23.199.457,21	4.185.473,48	4.378.291,01	19.953.423,95	7.431.506,74			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.539.993,09	14.948.608,36	2.146.441,45	12.087.082,03	2.861.526,33	2.676.739,65	11.686.557,01	3.262.051,35			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00			100,00			100,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.032.908,66	12.436.222,33	486.986,77	11.112.375,18	1.323.847,15	1.701.551,36	8.266.866,94	4.169.355,39			
DESPESAS DE CAPITAL	6.146.253,25	6.164.110,49	(95.991,40)	1.224.713,45	4.939.397,04	191.598,70	493.227,94	5.670.882,55			
INVESTIMENTOS	6.146.153,25	6.164.010,49	(95.991,40)	1.224.713,45	4.939.297,04	191.598,70	493.227,94	5.670.782,55			
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	100,00	100,00			100,00			100,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.420,00	26.588,04			26.588,04			26.588,04			
<b>DESPESAS/INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>											
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>33.575.629,22</b>	<b>2.537.436,82</b>	<b>24.424.170,66</b>	<b>9.151.458,56</b>	<b>4.569.889,71</b>	<b>20.446.651,89</b>	<b>13.128.977,33</b>			
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	31.993.675,00	33.575.629,22	2.537.436,82	24.424.170,66	9.151.458,56	4.569.889,71	20.446.651,89	13.128.977,33		20.269.640,96
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>							2.715.674,38			
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	31.993.675,00	33.575.629,22	2.537.436,82	24.424.170,66	9.151.458,56	4.569.889,71	23.162.326,27			20.269.640,96
RESERVA DO RPPS										

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS							
TAXAS							
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
CONTR. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUM.PÚBLICA							
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES							
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS							
REC.DEC. ORR. DO DIREITO DE EXPL. DE BENS PÚBLICOS							
RECEITAS DA CESSÃO DE DIREITOS							
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS							
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO							
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
TRANSF. PARA O COMBATE A FOME							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA							
RECEITAS DIVERSAS							
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
ALIENAÇÃO DE BENS							
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS							
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS							
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
RECEITA DA DÍV. ATIVA PROV. DE AMORT. DE EMP. E							
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DE							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE							
OUTRAS RECEITAS							
<b>TOTAL DAS RECEITAS INTRAS</b>							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									
<b>TOTAL DAS DESPESAS INTRAS</b>									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria De Administração Geral. Emissão: 13/11/2017, às 13:15:03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ELIEGI TOREZANI FERRARI  
Contadora  
CRC- ES 011900-0

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Publicação Nº 108004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>33.575.629,22</b>	<b>2.537.436,82</b>	<b>24.424.170,66</b>	<b>100,00</b>	<b>9.151.458,56</b>	<b>4.569.889,71</b>	<b>20.446.651,89</b>	<b>100,00</b>	<b>13.128.977,33</b>
<b>Legislativa</b>	<b>1.272.000,00</b>	<b>1.272.000,00</b>	<b>169.703,44</b>	<b>940.570,58</b>	<b>3,85</b>	<b>331.429,42</b>	<b>195.602,70</b>	<b>911.994,18</b>	<b>4,46</b>	<b>360.005,82</b>
Ação Legislativa	1.272.000,00	1.272.000,00	169.703,44	940.570,58	3,85	331.429,42	195.602,70	911.994,18	4,46	360.005,82
<b>Judiciária</b>										
<b>Essencial à Justiça</b>										
<b>Administração</b>	<b>3.413.721,56</b>	<b>3.498.219,20</b>	<b>338.526,90</b>	<b>3.056.592,70</b>	<b>12,52</b>	<b>441.626,50</b>	<b>528.569,63</b>	<b>2.733.672,92</b>	<b>13,37</b>	<b>764.546,28</b>
Administração Geral	3.303.591,75	3.403.147,36	327.052,32	2.986.992,49	12,23	416.154,87	517.476,45	2.669.933,67	13,06	733.213,69
Controle Interno	78.629,81	71.925,84	8.589,58	59.971,71	0,25	11.954,13	10.803,18	56.705,75	0,28	15.220,09
Formação do Recurso Humanos	30.000,00	21.646,00	2.885,00	9.628,50	0,04	12.017,50	290,00	7.033,50	0,03	14.612,50
Outras Transferências	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00
<b>Defesa Nacional</b>										
<b>Segurança Pública</b>										
<b>Relações Exteriores</b>										
<b>Assistência Social</b>	<b>1.350.794,58</b>	<b>1.766.137,46</b>	<b>128.327,15</b>	<b>1.192.672,37</b>	<b>4,88</b>	<b>573.465,09</b>	<b>240.802,23</b>	<b>1.014.805,28</b>	<b>4,96</b>	<b>751.332,18</b>
Administração Geral	334.663,99	526.215,96	68.164,06	434.881,48	1,78	91.334,48	92.439,83	408.303,85	2,00	117.912,11
Assistência ao Portador de Deficiência	164.832,09	177.861,09		161.829,00	0,66	16.032,09	27.054,00	134.775,00	0,66	43.086,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	479.583,77	637.418,50	51.313,11	431.707,67	1,77	205.710,83	97.822,25	368.619,25	1,80	268.799,25
Assistência Comunitária	314.911,80	313.397,63	8.849,98	164.254,22	0,67	149.143,41	23.486,15	103.107,18	0,50	210.290,45
Infra-estrutura Urbana	56.802,93	111.244,28				111.244,28				111.244,28
<b>Previdência Social</b>										
<b>Saúde</b>	<b>7.456.877,59</b>	<b>7.952.173,08</b>	<b>472.555,54</b>	<b>6.650.500,44</b>	<b>27,23</b>	<b>1.301.672,64</b>	<b>1.127.915,40</b>	<b>5.691.021,02</b>	<b>27,83</b>	<b>2.261.152,06</b>
Administração Geral	770.225,45	869.898,91	4.674,54	760.144,93	3,11	109.753,98	109.893,28	671.655,65	3,28	198.243,26
Formação do Recurso Humanos	20.000,00	2.300,00		1.128,00		1.172,00				2.300,00
Atenção Básica	3.157.915,84	3.295.161,55	174.323,29	2.869.307,05	11,75	425.854,50	405.490,57	2.306.709,15	11,28	988.452,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.559.946,99	3.040.555,67	261.952,37	2.469.370,63	10,11	571.185,04	537.382,33	2.199.601,26	10,76	840.954,41
Suporte Profilático e Terapêutico	343.051,00	234.247,67		214.226,95	0,88	20.020,72	7.685,07	213.899,33	1,05	20.348,34
Vigilância Sanitária	196.358,68	243.823,63	31.608,57	180.020,59	0,74	63.803,04	39.571,89	165.942,35	0,81	77.881,28
Vigilância Epidemiológica	409.379,63	266.185,65	(3,23)	156.302,29	0,64	109.883,36	27.892,26	133.213,28	0,65	132.972,37
<b>Trabalho</b>										
<b>Educação</b>	<b>7.951.228,97</b>	<b>8.521.070,09</b>	<b>1.166.806,98</b>	<b>7.075.585,14</b>	<b>28,97</b>	<b>1.445.484,95</b>	<b>1.482.171,05</b>	<b>6.103.613,10</b>	<b>29,85</b>	<b>2.417.456,99</b>
Formação do Recurso Humanos	30.500,00	34.126,00	7.894,66	20.046,61	0,08	14.079,39	15.594,66	18.646,61	0,09	15.479,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.200,00	63.937,45		63.937,45	0,26			63.937,45	0,31	
Alimentação e Nutrição	194.202,78	261.511,95	39.239,37	249.689,22	1,02	11.822,73	36.437,75	200.235,78	0,98	61.276,17
Ensino Fundamental	3.549.315,84	3.697.396,55	597.313,14	3.129.025,06	12,81	568.371,49	664.862,60	2.718.321,14	13,30	979.075,41
Ensino Superior	196.067,77	237.732,06	24.958,77	215.399,97	0,88	22.332,09	53.280,38	163.218,28	0,80	74.513,78
Educação Infantil	2.341.563,55	2.434.646,74	368.051,92	2.081.881,11	8,53	352.765,63	477.979,51	1.918.849,36	9,38	515.797,38
Educação Básica	177.688,55	278.925,23	21.253,15	247.447,94	1,01	31.477,29	46.407,08	214.774,39	1,05	64.150,84
Transportes Especiais	1.411.690,48	1.512.794,11	108.095,97	1.068.157,78	4,38	444.636,33	187.609,07	805.630,09	3,94	707.164,02
<b>Cultura</b>	<b>2.600.100,00</b>	<b>2.501.000,00</b>				<b>2.501.000,00</b>				<b>2.501.000,00</b>
Lazer	2.600.100,00	2.501.000,00				2.501.000,00				2.501.000,00
<b>Direitos da Cidadania</b>										
<b>Urbanismo</b>	<b>4.378.862,65</b>	<b>3.943.622,75</b>	<b>297.220,98</b>	<b>2.971.100,89</b>	<b>12,16</b>	<b>972.521,86</b>	<b>607.484,38</b>	<b>2.059.851,22</b>	<b>10,08</b>	<b>1.883.771,53</b>
Administração Geral	1.290.420,43	1.173.614,74	170.140,54	992.599,25	4,06	181.015,49	261.083,16	925.253,96	4,53	248.360,78
Infra-estrutura Urbana	1.601.024,74	1.133.027,88	4.860,00	728.096,58	2,98	404.931,30	107.177,86	144.728,02	0,71	988.299,86
Serviços Urbanos	1.487.417,48	1.636.980,13	122.220,44	1.250.405,06	5,12	386.575,07	239.223,36	989.869,24	4,84	647.110,89
<b>Habitação</b>	<b>29.700,00</b>	<b>29.700,00</b>				<b>29.700,00</b>				<b>29.700,00</b>
Infra-estrutura Urbana	29.700,00	29.700,00				29.700,00				29.700,00
<b>Saneamento</b>	<b>100.400,00</b>	<b>274.724,29</b>		<b>244.462,94</b>	<b>1,00</b>	<b>30.261,35</b>	<b>17.030,66</b>	<b>137.372,02</b>	<b>0,67</b>	<b>137.352,27</b>
Saneamento Básico Urbano	100.400,00	274.724,29		244.462,94	1,00	30.261,35	17.030,66	137.372,02	0,67	137.352,27
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>203.001,29</b>	<b>174.899,36</b>	<b>28.132,35</b>	<b>133.712,34</b>	<b>0,55</b>	<b>41.187,02</b>	<b>38.624,82</b>	<b>127.240,46</b>	<b>0,62</b>	<b>47.658,90</b>
Administração Geral	147.301,29	170.049,36	28.132,35	130.653,97	0,54	39.395,39	37.709,82	124.182,09	0,61	45.867,27
Preservação e Conservação Ambiental	55.700,00	4.850,00		3.058,37	0,01	1.791,63	915,00	3.058,37	0,01	1.791,63
<b>Ciência e Tecnologia</b>										
<b>Agricultura</b>	<b>1.571.539,24</b>	<b>2.061.113,58</b>	<b>(135.199,06)</b>	<b>1.693.742,44</b>	<b>6,94</b>	<b>367.371,14</b>	<b>263.027,95</b>	<b>1.256.200,51</b>	<b>6,15</b>	<b>804.913,07</b>
Administração Geral	609.638,33	711.965,33	81.525,13	577.441,25	2,37	134.524,08	111.051,11	536.910,43	2,63	175.054,90
Promoção da Produção Agropecuária	961.900,91	1.349.148,25	(216.724,19)	1.116.301,19	4,57	232.847,06	151.976,84	719.290,08	3,52	629.858,17
<b>Organização Agrária</b>										
<b>Indústria</b>										
<b>Comércio e Serviços</b>										
<b>Comunicações</b>	<b>27.890,21</b>	<b>46.874,23</b>	<b>6.637,44</b>	<b>44.878,94</b>	<b>0,18</b>	<b>1.995,29</b>	<b>6.722,22</b>	<b>33.010,96</b>	<b>0,16</b>	<b>13.863,27</b>
Comunicação Social	27.890,21	46.874,23	6.637,44	44.878,94	0,18	1.995,29	6.722,22	33.010,96	0,16	13.863,27
<b>Energia</b>										
<b>Transporte</b>										
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>1.362.938,91</b>	<b>1.507.307,14</b>	<b>64.725,10</b>	<b>420.351,88</b>	<b>1,72</b>	<b>1.086.955,26</b>	<b>61.938,67</b>	<b>377.870,22</b>	<b>1,85</b>	<b>1.129.436,92</b>
Administração Geral	279.867,77	347.515,63	44.011,10	267.090,59	1,09	80.425,04	53.403,67	239.243,93	1,17	108.271,70
Desporto Comunitário	1.078.405,33	1.008.695,00		3.120,00	0,01	1.005.575,00		3.120,00	0,02	1.005.575,00
Lazer	4.665,81	151.096,51	20.714,00	150.141,29	0,62	955,22	8.535,00	135.506,29	0,66	15.590,22
<b>Encargos especiais</b>	<b>200,00</b>	<b>200,00</b>				<b>200,00</b>				<b>200,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017  
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	Em Reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	274.420,00	26.588,04	26.588,04	---	---	---	---	---	---	---	---	200,00
RESERVA DO RPFS				---	---	---	---	---	---	---	---	26.588,04
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)				---	---	---	---	---	---	---	---	---
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>33.575.629,22</b>	<b>2.537.436,82</b>	<b>24.424.170,66</b>	<b>100,00</b>	<b>9.151.458,56</b>	<b>4.569.889,71</b>	<b>20.446.651,89</b>	<b>100,00</b>	<b>13.128.977,33</b>		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária De Administração Geral, Emissão: 13/11/2017, às 13:17:39

<p>RUBENS CASOTTI Prefeito Municipal</p>	<p>ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC- ES 011900-0</p>
--	---

## ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Publicação N° 108005

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre(b)	% c=(b/a)x100			
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>970.781,50</b>	<b>970.781,50</b>	<b>754.161,70</b>	<b>77,69</b>			
<b>1.1- Receita Resultante do Imposto s/ a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU</b>	<b>122.061,01</b>	<b>122.061,01</b>	<b>70.178,39</b>	<b>57,49</b>			
1.1.1 - IPTU	60.988,60	60.988,60	57.499,37	94,28			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.072,41	61.072,41	12.679,02	20,76			
<b>1.2- Receita Resultante do Imposto s/ Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>39.321,68</b>	<b>39.321,68</b>	<b>60.686,00</b>	<b>154,33</b>			
1.2.1 - ITBI	39.321,68	39.321,68	60.686,00	154,33			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-			
<b>1.3- Receita Resultante do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>	<b>508.930,72</b>	<b>508.930,72</b>	<b>400.693,55</b>	<b>78,73</b>			
1.3.1 - ISS	507.002,13	507.002,13	398.301,41	78,56			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.928,59	1.928,59	2.392,14	124,04			
<b>1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF</b>	<b>300.468,09</b>	<b>300.468,09</b>	<b>222.603,76</b>	<b>74,09</b>			
<b>1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)</b>							
1.5.1- ITR	-	-	-	-			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-			
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>18.095.106,26</b>	<b>18.095.106,26</b>	<b>15.472.452,56</b>	<b>85,51</b>			
2.1- Cota-Parte FPM	9.441.763,00	9.441.763,00	8.329.530,71	88,22			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b"	8.811.071,00	8.811.071,00	7.889.743,39	89,54			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas "d" - EC 55/2007	331.542,00	331.542,00	-	-			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas "e" - EC84/2014	299.150,00	299.150,00	439.787,32	147,01			
2.2- Cota-Parte ICMS	7.796.442,24	7.796.442,24	6.372.570,82	81,74			
2.3- ICMS-Desoneração - LC nº 87/96	68.695,24	68.695,24	58.367,50	84,97			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	221.229,65	221.229,65	150.585,10	68,07			
2.5- Cota-Parte ITR	8.979,62	8.979,62	8.551,40	95,23			
2.6- Cota-Parte IPVA	557.996,51	557.996,51	552.847,03	99,08			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-			
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.065.887,76</b>	<b>19.065.887,76</b>	<b>16.226.614,26</b>	<b>85,11</b>			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre(b)	% c=(b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.295,37	1.295,37	476,11	36,75			
<b>5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>494.538,23</b>	<b>538.322,23</b>	<b>403.215,26</b>	<b>74,90</b>			
5.1- Transferências do Salário-Educação	269.511,11	269.511,11	199.637,02	74,07			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	93.590,44	93.590,44	78.937,60	84,34			
5.4- Transferências Diretas - PNATE	105.472,00	105.472,00	74.568,72	70,70			
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	43.784,00	100,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.964,68	25.964,68	6.287,92	24,22			
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>							
6.1- Transferências de Convênios	-	-	-	-			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-			
<b>7- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>							
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>1.351.608,24</b>	<b>1.351.608,24</b>	<b>918.226,00</b>	<b>67,94</b>			
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.847.441,84</b>	<b>1.891.225,84</b>	<b>1.321.917,37</b>	<b>69,90</b>			
RECEITAS DO FUNDEB							
RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre(b)	% c=(b/a)x100			
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.492.882,83</b>	<b>3.492.882,83</b>	<b>3.006.531,89</b>	<b>86,08</b>			
10.1- Cota-Parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.762.214,20	1.762.214,20	1.577.948,40	89,54			
10.2- Cota-Parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.559.288,43	1.559.288,43	1.274.514,10	81,74			
10.3- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.739,05	13.739,05	11.673,50	84,97			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	44.245,93	44.245,93	30.117,09	68,07			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR arrecadados destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+2.5))	1.795,92	1.795,92	1.710,22	95,23			
10.6- Cota-Parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	111.599,30	111.599,30	110.568,58	99,08			
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.409.819,70</b>	<b>3.409.819,70</b>	<b>2.623.933,77</b>	<b>76,95</b>			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.383.200,16	3.383.200,16	2.616.407,35	77,34			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.619,54	26.619,54	7.526,42	28,27			
11.4- Receita de Convênios de Municipalização	-	-	-	-			
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>(109.682,67)</b>	<b>(109.682,67)</b>	<b>(390.124,54)</b>	<b>355,68</b>			
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
<b>[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>2.707.881,08</b>	<b>2.757.381,08</b>	<b>2.254.674,68</b>	<b>81,77</b>	<b>2.168.970,06</b>	<b>78,66</b>	-
13.1- Com Educação Infantil	1.342.452,31	1.441.952,31	1.203.794,65	83,48	1.161.037,77	80,52	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.365.428,77	1.315.428,77	1.050.880,03	79,89	1.007.932,29	76,62	-
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>701.938,62</b>	<b>652.438,62</b>	<b>547.180,97</b>	<b>83,87</b>	<b>429.623,40</b>	<b>65,85</b>	-
14.1- Com Educação Infantil	293.579,00	155.344,69	142.341,44	91,63	107.225,00	69,02	-
14.2- Com Ensino Fundamental	408.359,62	497.093,93	404.839,53	81,44	322.398,40	64,86	-
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.409.819,70</b>	<b>3.409.819,70</b>	<b>2.801.855,65</b>	<b>82,17</b>	<b>2.598.593,46</b>	<b>76,21</b>	-
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							-
16.1- FUNDEB 60%							-
16.2- FUNDEB 40%							-
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							-
17.1- FUNDEB 60%							-
17.2- FUNDEB 40%							-
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>							<b>2.598.593,46</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							82,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							16,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							0,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM &lt;2016&gt; QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							<b>41.527,55</b>
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE &lt;2017 &gt;</b>							-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre(b)	% c=(b/a)x100			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)³	4.766.471,94	4.766.471,94	4.056.653,57	85,11			

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100		
<b>23- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>2.305.082,68</b>	<b>2.389.539,04</b>	<b>2.050.440,61</b>	<b>85,81</b>	<b>1.908.613,49</b>	<b>79,87</b>	-	
<b>23.1 - Creche</b>	<b>1.123.354,93</b>	<b>1.184.876,25</b>	<b>1.021.854,72</b>	<b>86,24</b>	<b>954.935,31</b>	<b>80,59</b>	-	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	815.603,59	796.871,87	682.387,46	85,63	643.114,52	80,70	-	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	307.751,34	388.004,38	339.467,26	87,49	311.820,79	80,37	-	
<b>23.2 - Pré-escola</b>	<b>1.181.727,75</b>	<b>1.204.662,79</b>	<b>1.028.585,89</b>	<b>85,38</b>	<b>953.678,18</b>	<b>79,17</b>	-	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	820.427,72	800.425,13	663.748,63	82,92	625.148,25	78,10	-	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	361.300,03	404.237,66	364.837,26	90,25	328.529,93	81,27	-	
<b>24- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.202.349,61</b>	<b>3.388.138,02</b>	<b>2.872.342,27</b>	<b>84,78</b>	<b>2.479.288,73</b>	<b>73,18</b>	-	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.773.788,39	1.812.522,70	1.455.719,56	80,31	1.330.330,69	73,40	-	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.428.561,22	1.575.615,32	1.416.622,71	89,91	1.148.958,04	72,92	-	
<b>25- ENSINO MÉDIO</b>	-	-	-	-	-	-	-	
<b>26- ENSINO SUPERIOR</b>	-	-	-	-	-	-	-	
<b>27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	-	-	-	-	-	-	-	
<b>28- OUTRAS</b>	<b>461.624,48</b>	<b>645.786,77</b>	<b>588.020,71</b>	<b>91,05</b>	<b>547.760,02</b>	<b>84,82</b>	-	
28.1- Despesas Custeadas com Recursos do Impostos e FUNDEB	177.632,51	282.424,30	251.003,66	88,87	218.330,11	77,31	-	
28.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos da Educação	283.991,97	363.362,47	337.017,05	92,75	329.429,91	90,66	-	
<b>29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>5.969.056,77</b>	<b>6.423.463,83</b>	<b>5.510.803,59</b>	<b>85,79</b>	<b>4.935.662,24</b>	<b>76,84</b>	-	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								
<b>30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>							<b>(390.124,54)</b>	
<b>31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>								
<b>31a - DESP. CUSTEADAS C/ RECURSOS RECEB. DOS CONVÊNIO DE MUNICIPALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>7.526,42</b>	
<b>32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)</b>							-	
<b>33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							-	
<b>34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>							-	
<b>35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4</b>							-	
<b>36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCUL. AO ENSINO = (46g)</b>							-	
<b>37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 31a + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)</b>							<b>(382.598,12)</b>	
<b>38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))</b>							<b>4.770.500,34</b>	
<b>39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %</b>							<b>29,40</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100		
<b>40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLIC. FINANC. OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>								
<b>41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>	294.046,88	294.046,88	243.407,91	82,78	204.552,90	69,56		
<b>42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>								
<b>43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	1.688.125,32	1.803.559,38	1.321.373,64	73,26	963.397,96	53,42		
<b>44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)</b>	1.982.172,20	2.097.606,26	1.564.781,55	74,60	1.167.950,86	55,68	-	
<b>45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	7.951.228,97	8.521.070,09	7.075.585,14	83,04	6.103.613,10	71,63	-	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM &lt;EXERCÍCIO&gt; (j)</b>			
<b>46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>								
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB								
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
<b>47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>					41.527,55	1.896,73		
<b>48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>					2.616.407,35	199.637,02		
<b>49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>					2.582.702,60	204.552,90		
49.1- Orçamento do Exercício								
49.2- Restos a Pagar								
<b>50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>					7.526,42	3.045,40		
<b>51- (+) Ajustes</b>								
51.1 Retenções								
51.2 Conciliação Bancária								
<b>52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>					<b>82.758,72</b>	<b>26,25</b>		
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Administração Geral								
RUBENS CASOTTI Prefeito Municipal			ELIEGI TOREZANI FERRARI Contadora CRC-011900/O-8					

# ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Publicação Nº 108006

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÁ - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 5º BIMESTRE DE 2017 - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							1,00
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%		
			Até o Bimestre (b)	(b/a) x 100			
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>970.781,50</b>	<b>970.781,50</b>	<b>754.161,70</b>		<b>77,69</b>		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.988,60	60.988,60	57.499,37		94,28		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	39.321,68	39.321,68	60.686,00		154,33		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	507.002,13	507.002,13	398.301,41		78,56		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.468,09	300.468,09	222.603,76		74,09		
Imposto Territorial Rural - ITR							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.428,59	5.428,59	1.743,79		32,12		
Dívida Ativa dos Impostos	47.000,00	47.000,00	11.984,00		25,50		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.572,41	10.572,41	1.343,37		12,71		
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>17.464.414,26</b>	<b>17.464.414,26</b>	<b>15.032.665,24</b>		<b>86,08</b>		
Cota-Parte FPM ( Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b" )	8.811.071,00	8.811.071,00	7.889.743,39		89,54		
Cota-Parte ITR	8.979,62	8.979,62	8.551,40		95,23		
Cota-Parte IPVA	557.996,51	557.996,51	552.847,03		99,08		
Cota-Parte ICMS	7.796.442,24	7.796.442,24	6.372.570,82		81,74		
Cota-Parte IPI - Exportação	221.229,65	221.229,65	150.585,10		68,07		
<b>Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais</b>	<b>68.695,24</b>	<b>68.695,24</b>	<b>58.367,50</b>		<b>84,97</b>		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.695,24	68.695,24	58.367,50		84,97		
Outras							
<b>TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>18.435.195,76</b>	<b>18.435.195,76</b>	<b>15.786.826,94</b>		<b>85,63</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE							
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		%		
			Até o Bimestre (d)	(d/c) x 100			
Provenientes da União	2.147.944,34	2.147.944,34	1.764.217,71		82,14		
Provenientes dos Estados	2.037.540,64	2.037.540,64	1.707.283,43		83,79		
Provenientes de Outros Municípios	34.023,00	34.023,00	28.352,50		83,33		
Outras Receitas do SUS	76.380,70	76.380,70	28.581,78				
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>							
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)</b>							
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>							
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.147.944,34</b>	<b>2.147.944,34</b>	<b>1.764.217,71</b>		<b>82,14</b>		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)							
DESPESAS CORRENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x100	
Pessoal e Encargos Sociais	7.406.776,15	7.719.589,32	6.568.199,25	85,08	5.626.119,86	72,88	
Juros e Encargos da Dívida	3.581.104,28	4.065.734,09	3.174.964,85	78,09	3.025.139,32	74,41	
Outras Despesas Correntes	3.825.671,87	3.653.855,23	3.393.234,40	92,87	2.600.980,54	71,18	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>50.101,44</b>	<b>232.583,76</b>	<b>82.301,19</b>	<b>35,39</b>	<b>64.901,16</b>	<b>27,90</b>	
Investimentos	50.101,44	232.583,76	82.301,19	52,25	64.901,16	27,90	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.456.877,59</b>	<b>7.952.173,08</b>	<b>6.650.500,44</b>	<b>83,63</b>	<b>5.691.021,02</b>	<b>71,57</b>	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO							
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	(h/IV)x100	Até o Bimestre (i)	(i/IV)x100	
<b>DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	<b>2.217.989,50</b>	<b>2.754.172,34</b>	<b>2.118.961,58</b>	<b>31,86</b>	<b>1.877.042,66</b>	<b>32,98</b>	
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>	<b>2.147.944,34</b>	<b>2.481.244,33</b>	<b>2.005.679,83</b>	<b>30,16</b>	<b>1.808.782,01</b>	<b>31,78</b>	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS							
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	70.045,16	272.928,01	113.281,75	1,70	68.260,65	1,20	
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>							
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.217.989,50</b>	<b>2.754.172,34</b>	<b>2.118.961,58</b>	<b>31,86</b>	<b>1.877.042,66</b>	<b>32,98</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>5.238.888,09</b>	<b>5.198.000,74</b>	<b>4.531.538,86</b>	<b>68,14</b>	<b>3.813.978,36</b>	<b>67,02</b>	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>							<b>24,16</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 X IIIb)/ 100)</b>							<b>1.445.954,32</b>
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA							
INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Inscritos em 2017							
Inscritos em 2016	42.380,00	-	42.380,00				
Inscritos em 2015	2.106,22	-	2.106,22				
Inscritos em 2014	-	-	-				
Inscritos em 2013	2.869,46	-	2.869,46				
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2013							
<b>TOTAL</b>	<b>47.355,68</b>	<b>-</b>	<b>47.355,68</b>				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º							
Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2013							
<b>TOTAL (VIII)</b>							
LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 E 26							
Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)			
Diferença de Limite Não Cumprido em 2016							
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015							
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014							
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013							
Diferença de Limite Não Cumprido em 2012							
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2012							
<b>TOTAL (IV)</b>							



<u>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (l)	% (l/total l) x100	Até o Período (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	3.157.915,84	3.295.161,55	2.869.307,05	43,14	2.306.709,15	40,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.559.946,99	3.040.555,67	2.469.370,63	37,13	2.199.601,26	38,65	
Suporte Profilático e Terapêutico	343.051,00	234.247,67	214.226,95	3,22	213.899,33	3,76	
Vigilância Sanitária	196.358,68	243.823,63	180.020,59	2,71	165.942,35	2,92	
Vigilância Epidemiológica	409.379,63	266.185,65	156.302,29	2,35	133.213,28	2,34	
Alimentação e Nutrição	790.225,45	872.198,91	761.272,93	11,45	671.655,65	11,80	
Outras Subfunções							
<b>TOTAL</b>	<b>7.456.877,59</b>	<b>7.952.173,08</b>	<b>6.650.500,44</b>	<b>100,00</b>	<b>5.691.021,02</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria De Administração Geral

RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

ELIEGI TOREZANI FERRARI  
Contadora  
CRC ES 011900-O

# Serra

## PREFEITURA

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 377/2012 - PMS SESA

Publicação Nº 107993

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 377/2012. PROCESSO Nº 48.096/2015 -

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Sr.ª GLORIA MARIA DE MORAES CORREA. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de imóvel destinado para uso e funcionamento da UAPS de Campinho da Serra, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2017 e decréscimo para adequação do valor considerando Decreto 8494/2016. Valor global: R\$ 18.260,28(Dezoito mil, duzentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

10.122.0540.2.520 - 3.3.90.36.00 FR: 1.201.0000

SESA/CPL 23/11/2017

### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2013 - PMS SESA

Publicação Nº 107994

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2013. PROCESSO Nº 43152/2013 - SESA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa LAPAES - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPIRITO SANTO LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 192/2013 por mais 06 (seis) meses a partir 10/11/2017, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. Valor do presente Aditivo R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

10.302.0190.2.108 - 3.3.90.39.00 FR: 1.201.0000

SESA/CPL 23/11/2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138-314/2017

Publicação Nº 108015

Extrato da Ata de Registro de Preços 138-314/2017

PROCESSO: 44.564/2017 Pregão Eletrônico: 232/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
314 - FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP.		21.707.794/0001-06		
Lote/Item	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01/01	Lâmina de bisturi nº15.	Advantive	23.000	0,24
01/02	Lâmina de bisturi nº22.	Advantive	26.000	0,23
01/03	Lâmina de bisturi nº24.	Advantive	8.500	0,23

Serra, 23 de novembro de 2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143-(320 E 321)/2017

Publicação Nº 108016

Extrato da Ata de Registro de Preços 143-(320 e 321)/2017

PROCESSO: 30.766/2017 Pregão Eletrônico: 131/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: MÔNICA NOGUEIRA ALTOÉ

FORNECEDOR		CNPJ		
320 – FOX BRASIL COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA.		07.377.489/0001-64		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Seringa desc. estéril 3ml, graduação 0,1.	Descarpack	200.000	0,13
04	Seringa desc. Estéril 5ml, graduação 0,2.	Descarpack	350.000	0,14
321 – INJEX IND. CIRURG. LTDA.		59.309.302/0001-99		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Seringa desc. estéril 20ml.	Injex	300.000	0,27
05	Seringa desc. estéril 1ml INSULINA.	Injex	225.000	0,266
07	Seringa desc. estéril 0,5ml para INSULINA.	Injex	2.250.000	0,36
09	Seringa desc. estéril 10ml.	Injex	225.000	0,19

Serra, 23 de novembro de 2017.

## COMUNICADO

Publicação Nº 108053

OFICIO N. 240/2017 - CRF Serra/ES, 16 de Novembro de 2017.

Comunicamos aos Representantes de ATENILSON BISPO MONTEIRO, que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 29.194/2006 – Auto de Infração n. 745/2006, no dia 29/11/2017, as 13:30 horas, podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro – Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

SONIA MARIA VIEIRA

Secretária do CRF

OFICIO N. 242/2017 - CRF Serra/ES, 16 de Novembro de 2017.

Comunicamos aos Representantes da HZM INDUSTRIAL LTDA, que será realizado neste Conselho de Recursos Fiscais, julgamento do processo nº 13.068/2008 – Auto de Infração n. 772/2008, no dia 29/11/2017, as 13:30 horas, podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação, na sede da Procuradoria Geral, 5º andar, situado na Rua Maestro Antonio Cícero, 239 - Centro – Serra, tel: 3291.2066 - 3291.2062.

SONIA MARIA VIEIRA

Secretária do CRF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SISTEMA

MULTISÍTIPO DIGITAL TRONCALIZADO de no padrão aberto TETRA, incluindo serviços de instalação, ativação do sistema e manutenção preventiva, visando a melhoria do serviço disponibilizado pela guarda civil municipal Guarda Municipal de Transito, Salvamar, Defesa Civil e Central de Videomonitoramento.

LOTE: I

ATA Nº 19/2017

PROC. Nº 28519/2017

MPE 126/2017. CONTRATADA: ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.

Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura. As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta que aderirem a contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compras.

Data da assinatura: 23 de novembro de 2017.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal De Administração e Recursos Humanos

Jailson Miranda

Secretário Municipal de Defesa Social

## COMUNICADO TP 018/2017

Publicação Nº 108009

Tomada de Preços

Nº 018/2017

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/SEAD, torna público comunicado referente à Tomada de Preços Nº 018/2017, Processo nº 55040/2017-SEMMA, conforme segue:

Fica a empresa **ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI convocada para apresentar nova documentação referente ao Envelope de nº 01 – Habilitação, no prazo de até 08(oito) dias úteis a partir desta publicação, em conformidade com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.**

Serra, 23 de novembro de 2017.

Giovanna Demarchi Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEAD

### **CONTRATO 140/2017**

Publicação Nº 108045

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

PROCESSO Nº 72.522/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa Construtora Velozo Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção, reformas, ampliações e pequenas obras nos prédios e logradouros públicos no âmbito das administrações regionais - Regional 9 – PRAIA III, neste Município.

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor: R\$ 4.648.891,55

Dotação Orçamentária:

08.01.00 - 15.451.0100.2.056

4.4.90.51.00 - Vínculo: 1.604.0000

Data da assinatura: 23/11/2017

### **CP 008/2017 - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Publicação Nº 108048

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESA INABILITADA:

Hiparc Geotecnologia, Projetos e Aerolevantamentos Ltda.

EMPRESAS HABILITADAS:

Fundação Israel Pinheiro; HF Topografia e Geodesia Ltda-EPP e NMC Projetos e Consultoria Ltda.

Serra(ES), 23 de novembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### **CP 015/2017 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Publicação Nº 108001

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 015/2017

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA impetrou recurso administrativo contra o resultado de habilitação da CP nº 015/2017, protocolado sob o nº 62.617/2017. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Serra/ES, 22 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### **CP 016/2017 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Publicação Nº 108002

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 016/2017

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA impetrou recurso administrativo contra o resultado de habilitação da CP nº 016/2017, protocolado sob o nº 62.616/2017. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Serra/ES, 22 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### **ERRATA**

Publicação Nº 107979

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado GROUP ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº. 11.591.593/0001-24, por se encontrar seu representante legal ausente do local nas tentativas de entrega, da emissão da Decisão JAR nº 569/2014, contida no Processo nº. 82284/2014, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 8269159/2014 – multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por violação dos

níveis de pressão sonora, emitidos por música ao vivo (trio elétrico), que estavam acima dos limites permitidos para horário e local.

Devido a perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão. Caso não seja comprovado o pagamento no prazo acima indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do artigo 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

LEIA-SE:

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Meio Ambiente do Município da Serra - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado GROUP ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº. 11.591.593/0001-24, por se encontrar seu representante legal ausente do local nas tentativas de entrega, da emissão da Decisão JAR nº 569/2014, contida no Processo nº. 82284/2014, mantendo, os termos do Auto de Infração nº. 8269159/2014 – multa, reduzindo o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por violação dos níveis de pressão sonora, emitidos por música ao vivo (trio elétrico), que estavam acima dos limites permitidos para horário e local, considerando o enquadramento no artigo 31, apenas o item II Grupo VI do Decreto Municipal nº 078/2000.

Devido à perda de prazo para oferecimento de defesa, não caberá recurso em 2.ª instância da presente decisão, conforme dispõe o artigo 173, inciso I, da Lei Municipal 2.199/99.

O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão. Caso não seja comprovado o pagamento no prazo acima indicado, será procedida à inscrição da multa em Dívida Ativa, nos termos do artigo 172 da Lei Municipal nº. 2.199/1999.

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO COMITE DE SAÚDE DO IDOS JACARAÍPE - PMS SESA

Publicação Nº 107995

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2017-PROCESSO Nº 37878/2014

PARTES: Município da Serra e a Entidade denominada COMITÊ DE SAÚDE DO IDOSO DE JACARAÍPE. OBJETO: Permissão de uso de um imóvel localizado à Rua Maranhão- SN, Estância Monazítica- Jacaraípe – Serra/ES, por 20 (vinte) anos, para desempenho de atividades de interesse público.

SESA/CPL 24/11/2017

#### INFORMATIVO

Publicação Nº 107976

#### INFORMATIVO

A prefeitura municipal da Serra, através da secretaria de desenvolvimento urbano, informa que está credenciando os permissionários de táxi do município à tornarem sua concessão COMUM EM concessão especial, tornando assim o TAXI COMUM EM TAXI acessível para portadores DE NECESSIDADES especiais, desde que atendam os requisitos necessários. Os permissionários interessados deverão comparecer à Divisão de Transporte Coletivo e Individual-TAXI ATÉ o dia 22/12/2017.

Att.

mirian guidine soprani

Secretária de Desenvolvimento urbano

#### LEI

Publicação Nº 107983

LEI Nº 4.751, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA SERRA – APAE, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “EQUOTERAPIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE, no valor de R\$ 117.810,00 com o propósito de auxiliar e subvencionar as atividades do Projeto “Equoterapia Para Pessoas Com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla”, visando atender pessoas com deficiência a partir dos 04 anos até a idade adulta, com peso corpóreo máximo de até 60kg, por meio do método terapêutico/educacional que desenvolve o controle postural do praticante.

Art. 2º A entidade beneficiada fica no dever de apresentar a prestação de contas à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo, entre outras, as metas alcançadas na realização do projeto.

Art. 3º O Município da Serra, ao repassar a subvenção social mencionada no artigo 1º desta Lei não fica responsável, nem mesmo subsidiariamente, pela contratação dos profissionais envolvidos na realização do projeto, bem como encargos trabalhistas de qualquer natureza, os quais serão de inteira responsabilidade da aludida entidade.

Art. 4º As despesas decorrentes do repasse autorizado por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 21 de novembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

## PORTARIA

Publicação Nº 107985

PORTARIA Nº 167, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Cessa os efeitos da Portaria nº 20, de 20 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

### R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 20, de 20 de fevereiro de 2017, que colocou a servidora MARIA DA PENHA FELICIANO CORREA/PMS, Professor MaPA – Educação Infantil, matrícula nº 44.340, à disposição do Município de Aracruz, em permuta com a servidora SONIA MARIA DE LIMA/PMA, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 24.164, de acordo com o Convênio nº 34/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de novembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - SESA - 2017

Publicação Nº 108090

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2017, PROCESSO: 44414/2017, ID: 694504. Lote 01– Vencedor: Farmacia Essencia Ltda EPP. Valor: R\$ 360.000,01 . Lote 02–vencedor: Farmacia Essencia Ltda EPP. valor: R\$120.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º162/2017, PROCESSO: 33297/2017, ID: 685957. Lote 01– vencedor: Ismed farmacêutica Ltda - Epp. Valor: R\$ 45.734,00. Lote 02– vencedor: Ismed farmacêutica Ltda - Epp. Valor: R\$ 13.688,00. Lote 03– vencedor: Ismed farmacêutica Ltda - Epp. Valor: R\$ 3.514,50. Lote 04– vencedor: Ismed farmacêutica Ltda - Epp. Valor: R\$ 9.457,00. Lote 05– vencedor: Fracassado. Lote 06– vencedor: Ismed farmacêutica Ltda - Epp.

Valor: R\$ 5.566,00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º213/2017, PROCESSO: 14038/2017, ID: 688964 .Lote 01– vencedor: Bio lógica distribuidora eireli .valor: R\$ 9.273,80. Lote 02– vencedor: Unidental produtos odontológicos med. hospitalares . valor: R\$ 21.137,00. Lote 03– vencedor: Mega dental imp. Exp. e comercio de prod. Hospitalares. valor: R\$ 20.998,40. Lote 04– vencedor: Unidental produtos odontológicos med. hospitalares . valor: R\$ 4.749,30. PREGÃO ELETRÔNICO N.º231/2017, PROCESSO: 30770/2017, ID: 692564. Lote 01–vencedor: Rio Méier comercio de materiais odonto-hospitalares. Valor: R\$ 5.800,00. Lote 02–vencedor: Prhodent comercio de produtos hosp. e dentário. Valor: R\$ 27.798,00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º238/2017, PROCESSO: 40483/2017, ID: 692430. Lote 01 – vencedor: MTB tecnologia ltda - epp. Valor: R\$ 10.999,80. Lote 02 – vencedor: MTB tecnologia ltda - epp. Valor: R\$ 6.619,76. Lote 03 – vencedor: MTB tecnologia ltda - epp. Valor: R\$ 20.090,00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º241/2017, PROCESSO: 42470/2017, ID: 692399 . Lote 01 - vencedor: Life tech distribuidora de produtos hospitalares Ltda .valor: R\$ 38.990,00. Lote 02– vencedor: Único mult equipamentos e acessórios ltda - me .valor: R\$ 3.690,00. Lote 03– vencedor: Único mult equipamentos e acessórios ltda - me .valor: R\$ 5.649,84. Lote 04– Fracassado. PREGÃO ELETRÔNICO N.º250/2017, PROCESSO: 49104/2017, ID: 692370 . Lote 01 - vencedor: Sogamax distribuidora de perfumaria ltda – ME. Valor: R\$ 14.742,00. Lote 02– Fracassado. Lote 03– vencedor: Drogafonte ltda. Valor: R\$ 15.999,60. PREGÃO ELETRÔNICO N.º258/2017, PROCESSO: 46809/2017, ID: 692629 . Lote 01 - vencedor: LFO farmácia eireli - me.valor: R\$ 11.600,00. Lote 02– vencedor: Total Health distribuidora e importadora ltda. valor R\$ 11.800,00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º262/2017, PROCESSO: 33336/2017, ID: 692654 . Lote 01 - vencedor: Dental open comercio de produtos odontológicos ltda. Valor: R\$ 3.100,00. Lote 02–vencedor: Dental universo eireli - epp. Valor: R\$ 19.450,00. Lote 03– vencedor: Mega dental importação exportação e comercio de produtos odontologicos. Valor: R\$ 11.200,00. Lote 04 – Fracassado. Lote 05 - vencedor: Mega dental importação exportação e comercio de produtos odontologicos. Valor: R\$ 2.800,00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º266/2017, PROCESSO: 51008/2017, ID: 694500. Lote 01 – vencedor: Costa Camargo com. de produtos hospitalares ltda. valor: R\$29.440,00. Lote 02 – vencedor: Profarma specialty s/a. valor: R\$31.497,00. Lote 03 – . Fracassado. Lote 04 – Fracassado. PREGÃO ELETRÔNICO N.º283/2017, PROCESSO: 28887/2017, ID: 692667. Lote 01 – vendedor: Araujo rentacar eireli - Epp. Valor: R\$ 64.500,00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º285/2017, PROCESSO: 51009/2017, ID: 694618. Lote 01–Lote 01–vendedor: Hospitalares distribuidora de medicamentos e correlatos . Valor: R\$ 2.000,00 . Lote 02– Deserto. Lote 03– Deserto. Lote 04– Deserto. Lote 05– Deserto. PREGÃO ELETRÔNICO N.º297/2017, PROCESSO: 39658/2017, ID: 694209. Lote 01 – vencedor: JCP da silva comercial deskart ME. Valor: R\$ 11.850,00. PREGÃO ELETRÔNICO N.º281/2017, PROCESSO: 36680/2017, ID: 692518.

CANCELADO

Serra, 23 de Novembro de 2017.

Equipe de Pregão –SESA/PMS

**RESULTADO MPE 280-2017**

Publicação Nº 107987

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2017, processo nº 26730/2017 - SEMMA, destinado a Aquisição de equipamento de informática conforme segue:

LOTE ÚNICO: FRACASSADO.

Serra, 23 de novembro de 2017.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

**RESULTADO MPE(SRP) 288-2017**

Publicação Nº 108044

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do PREGAO ELETRÔNICO (SRP) Nº 288/2017, Processo nº 49550/2017/SEAD, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE (GPS), conforme segue:

LOTE I: VISION NET LTDA EPP – Valor R\$ 31.248,00

**RESUMO DA ATA 135-(306,307 E 308)/2017**

Publicação Nº 108014

Extrato da Ata de Registro de Preços 135-(306, 307 e 308)/2017

PROCESSO: 32.720/2017 Pregão Eletrônico: 196/2017

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Órgão Gerenciador: DCCRP

Fiscalização: LARISSA VOLKERS MOUTINHO MATTOS

Serra, 23 de novembro de 2017.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

**RESULTADO TP 019/2017**

Publicação Nº 108010

Tomada de Preços

Nº 019/2017

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação/SEAD, torna público o resultado de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 019/2017, Processo nº 54.478/2017-SEAD, conforme segue:

Tendo em vista que a licitante não atendeu ao **tem 8.4 – Qualificação econômico financeira**, fica a empresa **A&G ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA ME convocada para apresentar nova documentação referente ao Envelope de nº 01 – Habilitação, no prazo de até 08(oito) dias úteis a partir desta publicação, em conformidade com o art. 48, § 3º da Lei 8.666/93.**

Serra, 23 de novembro de 2017.

Giovanna Demarchi Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEAD

FORNECEDOR		CNPJ		
306 – DROGAFONTE LTDA.		08.778.201/0001-26		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
07	Guaco xarope frasco 100ml.	Natulab	38.000	1,9973
307 – COMERCIAL CIRURG. RIOCLARENSE LTDA.		67.729.178/0004-91		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Domperidona susp. oral 1mg/ml.	Medley	24.700	8,5600

308 - HOSPITALARES DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP.		26.364.969/0001-35		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Cloreto de sódio solução 0,9%.	Arboreto	76.000	1,2091
Lote exclusivo ME EPP				
02	Cloreto de sódio solução 0,09%.	Arboreto	4.000	1,2091
05	Óleo mineral puro.	Cristália	1.000	2,615

Serra, 21 de novembro de 2017.



**DECRETO**

Publicação Nº 107982

**DECRETO Nº 1921, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Estabelece normas relativas de prestação de contas anual do exercício financeiro de 2017 dos Ordenadores de Despesas e do Prefeito Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e o que consta no processo nº 55.322/2016,

**CONSIDERANDO** normativo do Tribunal de Contas TC Nº 28/2013, TC Nº 34/2015 e TC Nº 40/2016 e suas alterações, que compete ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda realizar em tempo hábil todos os registros e elaborar as peças contábeis da prestação de contas anual, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e os da Indireta, nestes compreendidos a Autarquia Instituto de Previdência da Serra - IPS e os Fundos Municipais, regerão suas atividades para execução de prestação de contas anual do exercício financeiro de 2017, em conformidade com as normas contidas neste Decreto.

**Art. 2º** A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da prestação de contas do Prefeito e dos Ordenadores de Despesas, serão consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à Contabilidade, ao Controle Interno, à apuração orçamentária e financeira e aos inventários dos órgãos e entidades a que se refere o artigo 1º.

**Art. 3º** O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação no âmbito de sua área de competência.

**Art. 4º** Caberá aos Ordenadores de Despesas a elaboração do Relatório de Gestão (RELGES) de sua Unidade Gestora e a Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico pela elaboração do Relatório de Gestão (RELGES) da prestação de contas do Município, conforme Instrução Normativa 34/2015 do TCEES e suas alterações.

**§ 1º** Os Relatórios de Gestão das Unidades Gestoras deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, até o dia 10 de janeiro de 2018.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico deverá encaminhar até o dia 20 de fevereiro de 2018 o Relatório de Gestão das Contas de Governo à Controladoria Geral do Município.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar para a Controladoria Geral do Município, até o dia 20 de fevereiro de 2018, o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006).

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar para a Controladoria Geral do Município, até o dia 20 de fevereiro de 2018, o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde (artigo 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012).

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar para a Controladoria Geral do Município, até o dia 20 de fevereiro de 2018, o cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde, conforme a Lei Complementar nº 141/2012, gerado pelo Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico deverá encaminhar para a Controladoria Geral do Município, até o dia 20 de fevereiro de 2018, o Demonstrativo Consolidado dos Créditos Adicionais (DEMCAD), contendo informações sobre os créditos abertos no exercício de 2018: lei autorizativa, instrumentos de abertura, natureza, valor e fonte de recursos utilizada, dentre outras informações.

**Art. 9º** A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade – Sefa, até o dia 10 de janeiro de 2018, o posicionamento para perdas registradas em contas de ajustes da Dívida Ativa e a relação consolidada dos precatórios judiciais pagos, baixados e inscritos no exercício de 2017, acompanhado da relação de inscrições por ordem cronológica com os valores atualizados até 31 de dezembro de 2017, conforme normativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que regulamenta o assunto.

**Art. 10** Os secretários ordenadores de despesas das Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Assistência Social e o Diretor Presidente do IPS encaminharão até o dia 20 de novembro de 2017, à Controladoria Geral do Município, o ato de nomeação das comissões para a elaboração dos inventários de almoxarifados e patrimoniais observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

**§ 1º** As comissões de inventário serão responsáveis pela elaboração dos seguintes inventários:

- I. Inventário Físico Anual, contendo relação nominal dos bens móveis e imóveis em uso, cedidos e recebidos em cessão, informando o saldo inicial, as respectivas incorporações, baixas, possíveis divergências e o saldo final do exercício de 2017;
- II. Inventário Físico Anual, contendo relação nominal dos materiais de consumo e dos bens estocados no almoxarifado, o saldo inicial, as entradas, as saídas, especificando quantidade e valor e o saldo final do exercício de 2017;
- III. Inventário Físico Anual, contendo relação nominal dos bens intangíveis em uso, informando o saldo inicial, as respectivas incorporações, baixas, possíveis divergências e o saldo final do exercício de 2017.

**§ 2º** Os secretários ordenadores de despesas das Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social e o Diretor Presidente do IPS adotarão medidas administrativas para apurar responsabilidades e regularizar as diferenças relatadas pela comissão constituída nos termos do *caput* deste artigo.

**§ 3º** Os inventários a que se refere o *caput* contemplam, também, os bens em poder de terceiros e os bens de terceiros em poder do órgão ou entidade e servirão de base para elaboração dos resumos de inventários e demonstrativos analíticos exigidos pelo normativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que regulamenta o assunto.

**Art. 11** As Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município até o dia 10 de janeiro de 2018:

- a) inventário anual dos bens móveis, imóveis, almoxarifado e intangíveis;
- b) o termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo inventário anual indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.

C) resumo do inventário.

**Art. 12** O Departamento de Recursos Humanos – Sead deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, até o dia 10 de janeiro de 2018:

- a) o Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contendo os proventos, as vantagens e os descontos especificados por natureza, bem como as obrigações patronais (FOLRPP);
- b) resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), contendo os proventos, as vantagens e os descontos especificados por natureza, bem como as obrigações patronais (FOLRGP);
- c) instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas;
- d) fichas financeiras evidenciando os pagamentos de subsídios ao Prefeito e ao Vice-Prefeito no exercício a que se refere a prestação de contas.

**Art. 13** Para subsidiar a elaboração do relatório e parecer conclusivo (RELUCI) aprovada pela Resolução TC nº 261/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o Departamento de Contabilidade deverá encaminhar os relatórios, os documentos apresentados no artigo 1º e demonstrativos contábeis de encerramento de exercício inerentes a PCA até a data de 20 de fevereiro de 2018 para Controladoria Geral do Município.

**Art. 14** A Controladoria Geral do Município deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade – Sefa, até o dia 20 de março de 2018, o Relatório de Avaliação do Cumprimento do Plano de Ação para a Implantação do Sistema de Controle Interno, o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e todos os demais documentos relativos às Unidades Gestoras do Município da Serra.

**Art. 15** O pronunciamento do Chefe do Executivo e dos ordenadores de despesas tomando conhecimento do Parecer conclusivo do Órgão de Controle do Município deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade até dia 22 de março de 2018.

**Art. 16** As Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social deverão encaminhar para a Controladoria Geral do Município, até o dia 10 de janeiro de 2018, o rol de responsáveis de cada Unidade Gestora, bem como as eventuais substituições, em observância ao artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013.

**Art. 17** O Departamento de Administração Tributária/Sefa encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até o dia 10 de janeiro de 2018, as informações referentes à Dívida Ativa de 2017, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 4.320/1964 e conforme normativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.

**Art. 18** O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra e a Câmara Municipal da Serra deverão encaminhar a sua execução orçamentária e financeira do exercício de 2017 à Controladoria Geral Municipal, impreterivelmente, até o dia 20 de fevereiro de 2018, para análise e após a Controladoria Geral do Município deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade, até o dia 10 de março, para a consolidação das contas do Município da Serra.

**Art. 19** Os secretários ordenadores de despesas das Unidades Gestoras: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Serviços, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência de Social e o Diretor Presidente do IPS ficam obrigados a prestar as informações de fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício 2017 à Secretaria Municipal da Fazenda e Controladoria Geral do Município, até o dia 31 de janeiro de 2018.

**Parágrafo único.** O não envio das informações dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo implicará a validação dos resultados processados pela Departamento de Contabilidade/Sefa.

**Art. 20** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 20 de novembro de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO**

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome  Endereço residencial  Endereço eletrônico pessoal (email)  Cargo ou função  Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)  Período de gestão  Ato de nomeação e exoneração	PDF	UG	20/02/2018
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da	PDF	SEPLAE	20/02/2018

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
	<p>gestão do município durante o exercício financeiro a que se refere a prestação de contas, em relação às diretrizes orçamentárias estabelecidas para aquele exercício e à legislação em vigor.</p> <p>O relatório de gestão deverá destacar, dentre outros aspectos:</p> <p>a) O atendimento aos limites constitucionais para realização de despesas em ações e serviços públicos de saúde, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, remuneração dos profissionais do magistério, pertinência dos recursos aplicados em saúde e educação, transferências para o Poder Legislativo, dentre outros limites impostos pela Constituição Federal;</p> <p>b) O atendimento aos limites estabelecidos pela LRF para despesas com pessoal, endividamento, operações de crédito, inclusive por antecipação de receitas orçamentárias, concessão de garantias e contragarantias, obrigações contraídas no último ano de mandato, dentre outros limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>c) As medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal, se excedente ao respectivo limite, quando for o caso;</p> <p>d) O cumprimento das metas estabelecidas na LDO;</p> <p>e) O reflexo da renúncia de receitas no desenvolvimento econômico e social do município, considerando, inclusive, o reflexo nas contas públicas municipais;</p> <p>f) A adoção de medidas de compensação para a renúncia de receitas;</p> <p>g) O cumprimento dos programas previstos na LOA e sua consonância com a LDO e com o PPA, descrevendo de forma analítica as atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo, a execução dos programas incluídos na LOA, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas;</p> <p>h) A inscrição, a baixa e os pagamentos de precatórios, evidenciando a política adotada pelo governo do município para o pagamento da dívida, na forma das disposições contidas no artigo 100 da CRFB/88;</p> <p>i) O montante dos gastos com publicidade dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista municipais;</p> <p>j) As estratégias operacionais adotadas pela Procuradoria Geral do Município no que se refere à recuperação dos créditos tributários municipais;</p> <p>k) O atendimento das recomendações e/ou determinações contidas nos Pareceres Prévios emitidos pelo TCEES;</p> <p>l) O desempenho da arrecadação das receitas municipais, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, bem como as demais ações voltadas para o incremento das receitas de</p>			

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
	competência do Município;  m) A política de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa, bem como, os provisionamentos para perdas registradas em contas de ajustes da Dívida Ativa.  n) A participação acionária do Município, em 31 de dezembro, nas empresas públicas e sociedades de economia mista, com indicação dos resultados obtidos no exercício sob análise.			
BALORC	Balanco Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	DC	20/02/2018
BALFIN	Balanco Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
BALPAT	Balanco Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64).	XML	DC	20/02/2018
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964) consolidada, acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64).	XML	DC	20/02/2018
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964) consolidado, acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
DEMFCFA	Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	DC	20/02/2018
DEMPLI	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL consolidada (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	DC	20/02/2018
BALVERF	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, consolidado e acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
BALEXOC	Balancete da execução orçamentária da despesa dos consórcios públicos, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando os valores empenhados, liquidados e pagos, os cancelamentos de restos a pagar por fonte de recursos e a insuficiência de caixa todos por fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
BALEXE	Balancetes da execução orçamentária da receita e da despesa, consolidando as unidades orçamentárias do Poder Executivo, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão orçamentária, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos, evidenciados por:  relatório detalhado por órgão/elemento de despesa;  relatório detalhado por função de despesa;  relatório detalhado por função/subfunção de despesa;  relatório detalhado por elemento de despesa;	PDF	DC	20/02/2018
DEMSAU	Cálculo do percentual de recursos próprios aplicados em saúde conforme a Lei Complementar 141/2012, gerado pelo Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, a partir do portal Datasus, referente 6º bimestre do exercício. (parágrafo único, do art.9º, da Res. TC nº 248/2012).	PDF	SESA	20/02/2018
RAPCAN	Relação de restos a pagar cancelados no exercício, vinculados às despesas com Saúde e Ensino, subdivididos em processados e não processados, com indicação da fonte de recursos.	PDF	DC	20/02/2018
EXTBAN	Extratos bancários das contas vinculadas às despesas com Saúde e Ensino, relativos ao mês de encerramento do exercício, com respectivas conciliações bancárias.	PDF	DC	20/02/2018
LIQSAU	Demonstrativo de despesas liquidadas em ações e serviços públicos de saúde, na forma do Anexo II, Tabela 19, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF e XLS/XLSX/ODS	DC	20/02/2018
LIQEDU	Demonstrativo de despesas liquidadas no ensino, na forma do Anexo II, Tabela 20, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF e XLS/XLSX/ODS	DC	20/02/2018
PCFUND	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006).	PDF	SEDU	20/02/2018
PCFSAU	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012)	PDF	SESA	20/02/2018
RELPRE	Relação consolidada dos precatórios judiciais	XML	PROGER	10/01/2018

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
DEMCAD	Demonstrativo consolidado dos créditos adicionais contendo informações sobre os créditos abertos no exercício, conforme layout constante do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	SEPLAE	20/02/2017
DEMRAPI	Demonstrativo de Restos a Pagar	XML	DC	20/02/2018
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades consolidado, conforme layout constante do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
DEMRL	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (ANEXO 3 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)	DC	20/02/2018
RRERDP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (ANEXO 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DC	20/02/2018
RRERNO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo do Resultado Nominal (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DC	20/02/2018
RRERPR	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo do Resultado Primário (ANEXO 6 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DC	20/02/2018
RRERAP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão (ANEXO 7 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DC	20/02/2018
RREME	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (ANEXO 8 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)	DC	20/02/2018
RREOCR	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (ANEXO 9 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DC	20/02/2018
RRERPP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência (ANEXO 10 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DC	20/02/2018
RRERAA	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos (ANEXO 11 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DC	20/02/2018
RRESAU	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos	(PDF gerado a partir do sistema)	DC	20/02/2018

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
	de Saúde (ANEXO 12 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	LRFWeb)		
RREPPP	Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo das Parcerias Público-privadas (ANEXO 13 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao sexto bimestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DC	20/02/2018
RGFDPE	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal (ANEXO 1 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)	DC	20/02/2018
RGFDCL	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (ANEXO 2 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)	DC	20/02/2018
RGFGCV	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores (ANEXO 3 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)	DC	20/02/2018
RGFOCR	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo das Operações de Crédito (ANEXO 4 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)	DC	20/02/2018
RGFDCX	Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (ANEXO 5 do Manual de Demonstrativos Fiscais editado pela STN), relativo ao terceiro quadrimestre ou segundo semestre do exercício a que se refere a prestação de contas.	(PDF gerado a partir do sistema LRFWeb)	DC	20/02/2018
LEIDES	Cópia da lei de desconcentração administrativa, no caso dos municípios onde a gestão dos recursos públicos no Poder Executivo Municipal tenha sido objeto de outorga aos Secretários e demais gestores.	PDF	DC	20/02/2018
RELSICI	Relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação para implantação do Sistema de Controle Interno (Art. 3º, § 3º, da Resolução TC nº 227/2011)	PDF	CGM	20/03/2018
RELOCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no Anexo II, Tabela 6, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES (Art. 76, § 3º da LC nº 621/2012 c/c artigo 122, § 5º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 e c/c artigo 4º da Resolução TC nº 227/2011).	PDF	CGM	20/03/2018
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.	PDF	CG	20/03/2018
DECAMOR	Declaração do Chefe do Executivo Municipal do ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, acerca da compatibilidade do plano de custeio e do plano de amortização do déficit atuarial vigente no exercício financeiro, adotado por meio de lei pelo ente, com aqueles sugeridos no último Relatório de Avaliação Atuarial,	PDF	CG	20/02/2018

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
	com justificativas fundamentadas em documentos/estudos técnicos no caso da não adoção das medidas sugeridas naquele relatório, na forma do Anexo II, Tabela 35, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES			
DECINAT	Declaração do Chefe do Executivo informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do Anexo II, Tabela 32, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF	CG	20/02/2018
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS**

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
ROLRES	Rol de responsáveis contendo: (Artigo 137, I, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)  Nome  Endereço residencial  Endereço eletrônico pessoal (email)  Cargo ou função  Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas da RFB (CPF)  Período de gestão  Ato de nomeação e exoneração	PDF	UG	10/01/2018
RELGES	Relatório de gestão abordando aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal, operacional e patrimonial, organizado de forma que permita uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão praticados pelos ordenadores de despesa, evidenciando os resultados dos programas desenvolvidos no âmbito de cada órgão. (Artigo 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	UG	10/01/2018
RELUCI	Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno contendo os elementos indicados no Anexo II, Tabela 7, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES. (Artigo 135, § 4º c/c artigo 137, IV do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013)	PDF	CGM	20/03/2018
PROEXE	Pronunciamento expresso do chefe do órgão atestando ter tomado	PDF	CG	22/03/2018



Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
	conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo controle interno.			
DEMREN	Demonstrativos que expressem as situações dos projetos e instituições beneficiadas por renúncia de receitas, bem como do impacto socioeconômico de suas atividades. (Artigo 136 do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 26/2013)	PDF	DC	20/02/2018
BALORC	Balanco Orçamentário (Anexo 12 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
BALFIN	Balanco Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
BALPAT	Balanco Patrimonial (Anexo 14 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
DEMVAP	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 Lei 4.320/1964), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários (Artigo 101 da Lei nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
DEMDIFD	Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	DC	20/02/2018
DEMDFLT	Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 Lei 4.320/1964), acompanhado de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Artigo 101 da Lei Federal nº 4.320/64). Estrutura e layout constantes do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	DC	20/02/2018
DEMFCA	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (Parte V do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP), acompanhada de notas explicativas e outros quadros elucidativos que se fizerem necessários. (Resolução CFC nº 1.133/2008 - NBC T 16.6 c/c Portaria STN nº 700/2014)	PDF	DC	20/02/2018

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
BALVERF	Balancete de verificação, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, segregadas por natureza da informação patrimonial, orçamentária e de controle, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final. Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
BALEXOD	Balancete da execução orçamentária da despesa, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a fixação orçamentária da despesa, a movimentação dos créditos adicionais, os valores empenhados, liquidados e pagos, e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
BALEXOR	Balancete da execução orçamentária da receita, acumulado até o mês de dezembro, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, a arrecadação orçamentária e a fonte de recursos. Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
INVMOV	Inventário anual dos bens móveis, conforme layout constante do Anexo II da instrução normativa	XML	UG	10/01/2018
TERMOV	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOV), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.	PDF	UG	10/01/2018
RESMOV	Resumo do inventário de bens móveis, na forma do Anexo II, Tabela 10, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF e XLS/XLSX/ODS	UG	10/01/2018
DEMBMV	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens móveis, na forma do Anexo II, Tabela 11, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF e XLS/XLSX/ODS	UG	10/01/2018
INVIMO	Inventário anual dos bens imóveis, conforme layout constante do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	UG	10/01/2018
TERIMO	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens imóveis (INVIMO), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.	PDF	UG	10/01/2018
RESIMO	Resumo do inventário de bens imóveis, na forma do Anexo II, Tabela 12, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF e XLS/XLSX/ODS	UG	10/01/2018
DEMBIM	Demonstrativo analítico das entradas e saídas de bens imóveis, na forma do Anexo II, Tabela 13, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF e XLS/XLSX/ODS	UG	10/01/2018
INVALM	Inventário anual dos bens em almoxarifado, conforme layout constante do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	UG	10/01/2018

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
TERALM	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens em almoxarifado (INVALM), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.	PDF	UG	10/01/2018
RESAMC	Resumo do inventário do almoxarifado – material de consumo, na forma do Anexo II, Tabela 14, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF e XLS/XLSX/ODS	UG	10/01/2018
DEMAMC	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material de consumo, na forma do Anexo II, Tabela 15, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF e XLS/XLSX/ODS	UG	10/01/2018
RESAMP	Resumo do inventário do almoxarifado – material permanente, na forma do Anexo da Instrução Normativa	PDF e XLS/XLSX/ODS	UG	10/01/2018
DEMAMP	Demonstrativo analítico das entradas e saídas do almoxarifado – material permanente, na forma do Anexo II, Tabela 17, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF e XLS/XLSX/ODS	UG	10/01/2018
INVINT	Inventário anual dos bens intangíveis, conforme layout constante do Anexo II desta Instrução Normativa.	XML	UG	10/01/2018
TERINT	Termo circunstanciado elaborado e assinado pela comissão responsável pelo Inventário anual dos bens intangíveis (INVINT), indicando o saldo total apurado e o detalhamento (especificação e valor) das divergências encontradas.	PDF	UG	10/01/2018
COMINV	Ato de designação da comissão responsável pela elaboração dos inventários.	PDF	UG	20/11/2017
DEMDAT	Demonstrativo da dívida ativa tributária e não tributária, conforme layout constante do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	10/01/2018
DEMDATA	Quadro auxiliar ao Demonstrativo da Dívida Ativa, demonstrando a dívida ativa em cobrança judicial e extrajudicial.	PDF	DC	10/01/2018
DEMROP	Demonstrativo de Restos a Pagar, conforme layout constante do Anexo II desta	XML	DC	20/02/2018
EXTBAN	Extratos bancários relativos ao mês de encerramento do exercício.	PDF	DC	20/02/2018
TVDISP	Termo de verificação de disponibilidades, conforme layout constante do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018
FOLRPP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme layout constante do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DRH	10/01/2018
FOLRGP	Resumo anual da folha de pagamento do exercício financeiro, dos servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme layout constante do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DRH	10/01/2018
DEMCPA	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor da despesa liquidada e efetivamente recolhida de contribuições sociais patronais,	PDF	DC	20/02/2018

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
	discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do Anexo II, Tabela 23, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES			
DEMCSE	Demonstrativo evidenciando, mensalmente, o valor retido de contribuições sociais dos servidores e efetivamente recolhidos, discriminando por instituição previdenciária (RPPS e RGPS), na forma do Anexo II, Tabela 24, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF	DC	20/02/2018
FIXSUB	Instrumento normativo fixador dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito para o exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DRH	10/01/2018
FICPAG	Fichas financeiras evidenciando os pagamentos de subsídios ao Prefeito e ao Vice- Prefeito no exercício a que se refere a prestação de contas.	PDF	DRH	10/01/2018
CONFUN	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB. (artigo 27 da Lei Federal nº 11.494/2006)	PDF	SEDU	20/02/2018
CONSAU	Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde (arts. 34 a 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012)	PDF	SESA	20/02/2018
DELREP	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, sobre o repasse integral das contribuições previdenciárias (servidor e patronal), acrescido dos encargos financeiros em caso de atrasos, de todos os valores devidos no exercício financeiro ao RPPS, decorrentes de leis, acordos, termos de parcelamento e instrumentos congêneres, na forma do Anexo II, Tabela 33, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF	UG	10/01/2018
DELCEDI	Declaração do ordenador de despesas, no ente que instituiu Regime Próprio de Previdência Social, que o mesmo repassou integralmente todas as contribuições previdenciárias (servidor e patronal) devidas no exercício financeiro, incidentes sobre a remuneração de seus servidores efetivos cedidos (seja com ou sem ônus de ressarcimento), na forma do Anexo II, Tabela 34, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF	UG	10/01/2018
DECINAT	Declaração do ordenador de despesas informando se há pagamento de aposentadorias e pensões sendo realizados de forma direta pela entidade, e, caso ocorra, que informe o suporte legal para tal procedimento, além de planilha adicional informando o nome do beneficiário, o tipo de benefício, sua base legal de concessão, cargo que ocupava na atividade, a data e o número do ato concessão do benefício, o valor original e atualizado do benefício recebido, na forma do Anexo II, Tabela 32, da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	PDF	UG	10/01/2018

Código	Descrição	Formato	Responsável	Prazo
DOCSPCA	Referência aos documentos não estruturados, constantes neste Anexo, bem como a justificativa de ausência para os arquivos não enviados. Estrutura e layout constantes do Anexo II da Instrução Normativa n.º 34/2015 do TCEES	XML	DC	20/02/2018

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

Publicação Nº 107981

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 20 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 166 e 167 do Decreto Municipal nº 078/2000, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
LUA MARKETING EVENTOS EIRELI	12.824.954/0001-06	52372/2017	8270512/2017	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
MOTIVO:				
PELO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES Nº 02 E 03 DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL AEM Nº 18/2017, CONFORME ANÁLISE TÉCNICA MANIFESTADA NO PARECER TÉCNICO SEMMA/DCA N 363/2017 - A AEM REFERE-SE A EVENTO MUSICAL REALIZADO NO DIA 02/09/2017 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CARAPINA.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

MARCOS FRANCO MACHADO  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 20 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 166 e 167 do Decreto Municipal nº 078/2000, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
LUA MARKETING EVENTOS EIRELI	12.824.954/0001-06	52373/2017	8270505/2017	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
MOTIVO:				
PELO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES Nº 05, 06, 07 E 08 DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL MUNICIPAL AEM Nº 18/2017, CONFORME ANÁLISE TÉCNICA MANIFESTADA NO PARECER TÉCNICO SEMMA/DCA N 363/2017 DE ACORDO COM O ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO ESTÁ É UMA PENALIDADE DE <b>MULTA DIÁRIA</b> - A AEM REFERE-SE A EVENTO MUSICAL REALIZADO NO DIA 02/09/2017 NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CARAPINA.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento no Departamento de Fiscalização Ambiental da SEMMA, no mesmo endereço, para que se possa efetuar a regularização do processo.

MARCOS FRANCO MACHADO  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA a interessada abaixo relacionado, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO - EMBARGO em seu desfavor, conforme relação abaixo, por infringir os artigos 144, 118 (alterado pelo artigo 23 do Decreto Municipal nº 5575/2015), 118-A (acrescido pelo artigo 24 do Decreto Municipal nº 5575/2015) do Decreto Municipal nº 078/2000, artigo 12, inciso VI do Decreto Municipal nº 5575/2015. Face ao exposto, fica intimado a impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 20 (dias) dias contados da publicação do presente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
LUA MARKETING E EVENTOS EIRELI	12.824.954/0001-06	52369/2017	8270514/2017 - EMBARGO	1-FICA EMBARGADA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE CARAPINA, ORGANIZADOS PELA AUTUADA, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES 02, 03, 05, 06, 07 E 08 DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

				MUNICIPAL Nº 18/2017, CONFORME CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO SEMMA/DCA Nº 363/2017.
--	--	--	--	--

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

MARCOS FRANCO MACHADO  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**ERRATA**

Publicação Nº 107946

**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo do dia 21 de novembro de 2017, Edição 891, às folhas 203, no texto da Portaria n.º 036/SESAS/2017, no artigo 2º, inciso II:

**Onde se lê:** "Superintendente de Atenção à Saúde".

**Leia-se:** "Superintendente de Atenção Primária à Saúde"

**Onde se lê:** "Superintendência de Vigilância em Saúde"

**Leia-se:** "Superintendente de Vigilância em Saúde"

Serra, 22 de novembro de 2017.

**CRISTIANE STEM**

Secretária de Saúde do Município de Serra em exercício

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Publicação Nº 108073

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 082/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE EVENTOS NO ALTO CAXIXE - MINISTERIO DO TURISMO-CONTRATO DE REPASSE 1030773-03/2016, CONVÊNIO 832396/2016. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS ABERTURA: 07/12/2017, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

### AVISO SUSPENSÃO PP 079

Publicação Nº 108070

#### SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 079/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

### CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº002 - PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Publicação Nº 108087

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº002 - PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, por intermédio da Presidente da CPL, vem através deste,

CONVOCAR:

As licitantes: ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA -ME, CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI - ME, I CON CONST. S. E. E M. DE C..EM GERAL LTDA EPP, PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, R M P SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA EPP, SUL SERRANA CONSTRUTORA LTDA ME e TERRARES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP e demais interessados na Tomada de Preços nº 009/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Para abertura do envelope nº 002 - Propostas de preços, a realizar-se no dia 28/11/2017 às 14:00h na sala de licitação. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

PRESIDENTE DA CPL

### PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2017

Publicação Nº 107999

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº0025/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 315.873,05 (trezentos e quinze mil oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2017 à 17 de novembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2017.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
26/2017**

Publicação Nº 107998

PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2017

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: FASTMED COMERCIO LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.100,03 (dezesesseis mil cem reais e três centavos).

VIGÊNCIA: 17 de novembro de 2017 à 17 de novembro de 2018.

BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal



# Viana

## PREFEITURA

### AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2017

Publicação Nº 108125

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 007/2017  
Proc. Adm. Nº 07531/2017

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, da Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços nº.007/2017 Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para serviço de revitalização da ladeira da rua Hercília Jantorno de Azevedo, Araçatiba, neste município, com fornecimento de material e mão-de-obra, sob regime de empreitada por preço unitário.

Empresa vencedora do certame:

LINEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com o valor R\$ 212.625,09 (duzentos e doze mil seiscientos e vinte cinco reais e nove centavos) de menor valor global.

Viana, 23 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 0893/2017 - CORREÇÃO

Publicação Nº 108113

\*PORTARIA Nº 0893/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, NELZILEIDE SAID EVALD MARIANO para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Executiva dos Conselhos - PC - OP2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

\*Republicada com correção

### PORTARIA Nº 0899/2017

Publicação Nº 107997

PORTARIA Nº 0899/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 15.543/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do artigo 125, da Lei Municipal n.º1.596/2001, e parágrafos, a servidora CLAUDIO CORVINO CHAPELIN, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional n.º 060658-01, 90 (noventa) dias de licença, por motivo de doença, com remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 20 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

### PORTARIA Nº 0904/2017

Publicação Nº 108110

PORTARIA Nº 0904/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SEBASTIÃO AUGUSTO GRIJÓ MOREIRA, para responder pela Gerência de Regularização Fundiária e Controle do Patrimônio Imóvel, em substituição ao servidor Bruno Majewsky Dumas Guimarães que estará afastado para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 23 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

**PRORROGAÇÃO DE REGISTRO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM**

Publicação Nº 107991

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PROVISÓRIO**

REGISTRO Nº 001

De acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.625 de 16 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 173 de agosto de 2014, o registro provisório no Serviço de Inspeção Municipal – SIM – do estabelecimento Frigorífico LAUDICEIA FELICIO ME, sediada na comunidade Peixe Verde, S/N, Bairro Pedra da Mulata Setor 1, lote São Rafael – Viana, Espírito Santo, inscrito sob o CNPJ 21.190.108/0001-64, classificada como Matadouro Frigorífico de Aves, será prorrogado por 03 meses, a contar da data de sua publicação.

Viana, 20 de Novembro de 2017.

FABRICIO HERICK MACHADO

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

**CONDICIONANTES:**

1. CLIMATIZAÇÃO DOS SETORES.
2. ATIVAÇÃO DA CÂMARA FRIA.
3. CORREÇÃO DO PISO DE TODOS OS SETORES.
4. TROCA DOS UTENSÍLIOS DE INOX DANIFICADOS.
5. TROCA DE TODAS AS TORNEIRAS PLÁSTICAS POR INÓX.
6. ATIVAÇÃO DOS ESTERILIZADORES DE FACAS NOS SETORES.
7. ADEQUAÇÃO DOS BANHEIROS DOS FUNCIONÁRIOS.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**

Publicação Nº 108126

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO: 012274/2017

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93, comunica o resultado da Tomada de Preços 009/2017 – Contratação de empresa de engenharia especializada para serviços destinados a proteção de taludes e barreiras com revestimento em geocomposto de pvc, com cobertura de proteção mecânica executada em chapisco jateado em cimento, nos fundos da casa cidadão, localizado na Av. Guarápari, Bairro Areinha, neste Município.

Após análise das Propostas de Preços emitida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Desenvolvimento Urbano esta Comissão declara VENCEDORA, a empresa TDC Construções, Cultura e Serviços Eireli EPP., com o valor de Proposta de Preços R\$ 145.042.01 (cento e quarenta e cinco mil quarenta e dois reais e um centavos) de menor valor global.

Viana/ES - 23 de novembro de 2017.

Nelson da Silva Naves

Presidente da 2ª CPL

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017**

Publicação Nº 108133

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017**

Processo: nº 11350/2017

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA

Contratada: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE SERVIDORES.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a taxa administrativa 0,00 (zero) real.

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana, 22 de novembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2017**

Publicação Nº 108132

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMARC/PMV EDITAL Nº 1/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Sr. GILSON DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado SEMARC/PMV, com resultado final homologado em 05 de dezembro de 2016, edição nº 649.

**RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado abaixo para dar início ao processo admissional, de acordo com item 16 do Edital SEMARC/PMV Nº01/2016 e item 01 deste Edital, que deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Florentino Avidos nº 01, Prefeitura Municipal de Viana, 4º andar, no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2017, segunda-feira, no horário especificado.

**PSICÓLOGO (S02)**

Data: 27/11/2017

Horário: 14h

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS BOLZAN RODRIGUES	28º
AGUILAR VIEIRA DE SOUZA	29º

**NUTRICIONISTA (S04)**

Data: 27/11/2017

Horário: 14h

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA GEANE SANTOS SILVA	01º

**1. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local dentro do prazo e horário estipulados, munidos de todos os documentos originais cujas cópias foram acondicionadas no envelope no ato da inscrição.

1.2 Os candidatos deverão, ainda, apresentar os seguintes documentos de habilitação para a contratação:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
  - b) Atestado de antecedentes criminais ([www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br));
  - c) Certidões negativas – cível, criminal e militar ([www.tjes.gov.br](http://www.tjes.gov.br));
  - d) Certidão negativa Justiça Federal ([www.jfes.gov.br](http://www.jfes.gov.br));
  - e) Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - f) Certidão negativa da Justiça Militar da União ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));
  - g) Certidão negativa do município de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br));
  - h) Cópia da identidade;
  - i) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
  - j) Cópia do Cartão do Banco – conta corrente;
  - k) Cópia do CPF;
  - l) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com a justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição);
  - m) Cópia do Certificado de Reservista;
  - n) Cópia do Comprovante do PIS/PASEP;
  - o) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
  - p) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - q) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
  - r) Cópia do Atestado Médico Admissional (expedido por médico do trabalho);
- 1.2.1 Para salário família (candidatos com filhos de 0 a 14 anos), deverão apresentar:
- a) Cartão de vacinação da criança/do adolescente;
  - b) Certidão de nascimento da criança/do adolescente;
  - c) Comprovante de Frequência Escolar da criança/do adolescente.

1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário estabelecidos, bem como não apresentarem toda a documentação solicitada estarão automaticamente eliminados do referido Processo Seletivo Simplificado.

Viana, 21 de novembro de 2017.

**LEDIR DA SILVA PORTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL